SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 07 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3725

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 366/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. NATAL RODRIGO ALMEIDA GUIMARÃES,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Carajás/Parauapebas - PA, no dia 05 de abril de 2025

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá ao aeroporto de Carajás, na cidade de Parauapebas-PA, levar o professor da disciplina: o mundo globalizado e suas transformações que ministrou aulas no curso de Gestão Pública e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**C295A9B5

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 367/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **ADRIANA GONCALVES DE SOUSA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 019.XXX.XXX – 96, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 03 de abril de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**F2228A6A

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
### PORTARIA Nº. 368/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

**R E S O L V E:**

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **THAUANY OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 061.XXX.XXX – 75, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotado no Gabinete do Vereador Werbet Felipe Rodrigues, a partir do dia 04 de abril de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

***FLÁVIO GOMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

**Publicado por:**
Rosilene Monteiro Oliveira
**Código Identificador:**120CA890

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA E CONTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**
**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025**

No dia 23 de fevereiro de 2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita sob o CNPJ nº 10.248.029/0001-40, com sede na AV. 22, nº 890, Jardim Maringá, cidade de Rio Maria – Pará, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Coelho Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 307.457.992-72 e RG nº 3808930 PA/PC, residente e domiciliado na Rua 03, nº 1722, Setor Vila Verde II, Cidade de Rio Maria/PA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n° 001/2025/ CMRM, com o objetivo de **registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Maria. RESOLVE** registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: HIPER POSTO LÍDER LTDA – CNPJ Nº 20.288.166/0001-62 – Situada na Avenida Rio Maria, s/n – Centro, nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, Fone: (94) 99304-4405, e mail: hiperpostolider@outlook.com. Neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ALVES BASTOS, inscrito no CPF (MF) nº 027.000.331-24 e RG nº 740836 SSP/TO e **POSTO RIO MARIA EIRELI, CNPJ nº 05.088.992/0001-74;** situada na Avenida Rio Maria nº 271 – Centro- nesta Cidade de Rio Maria, Estado do Pará, Fone: (94) 3428-1314, e mail: postoriomaria@hotmail.com. Neste ato representada por seu representante legal Sr. DIRCEU REMOR, inscrito no CPF (MF) nº 076.403.669-68 RG nº 1342498 SSP/PA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará**,** no valor total de R$ 129.121,61 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2025.

**CONTRATO Nº 007/2025**. ORIGEM: Pregão Presencial N°002/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA. Contratada: HIPER POSTO LÍDER LTDA, CNPJ nº 20.288.166/0001-62. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA**,** no valor de R$ 97.929,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais). Vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 04.04.2025.

**CONTRATO Nº 008/2025**. ORIGEM: Pregão Presencial N°001/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA. Contratada: POSTO RIO MARIA EIRELI, CNPJ nº 05.088.992/0001-74. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA**,** no valor de R$ 31.192,61 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos). Vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 04.04.2025.

***ERIVAN MACHADO CASIMIRO***
Agente de Contratação/Pregoeira
Ato de Designação nº 019/2025

**Publicado por:**
Erivan Machado Casimiro
**Código Identificador:**86F846B7

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS torna público para o conhecimento de todos interessados, o Extrato da Ata de registro de Preços Nº 001/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 011/2025, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum, aditivada, óleo diesel S10 e gás de cozinha), com oferta de maior desconto na tabela agência nacional de petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/Pá.

EMPRESA VENCEDORA: ECO-AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 23.870.753/0001-53

Item 0004: Gás Liquefeito Recarga 13kg

VALOR TOTAL: R$ 5.939,46 (Cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

ORDENADOR DE DESPESAS: JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém-CMS

Santarém, 02 de abril de 2025

Câmara Municipal de Santarém
CNPJ nº 10.219.202/0001-82
***JANDER ILSON REGO PEREIRA***
CPF no 675.***.***-15

**Publicado por:**
Marília Almeida Maduro
**Código Identificador:**76E01376

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – CMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025-CMS.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, aditivada, óleo diesel S10 e gás de cozinha), com oferta de maior desconto na tabela agência nacional de petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/Pá.
.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: ECO-AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 23.870.753/0001-53

Item 0004: Gás Liquefeito Recarga 13kg

VALOR GLOBAL: R$ 5.939,46 (Cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 01/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA

Santarém, 02 de abril de 2025.

***JANDER ILSON REGO PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**
Marília Almeida Maduro
**Código Identificador:**0F032C64

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PRESIDENTE
### AVISO EXTRATO DE CONTRATO

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**
Processo: Dispensa nº. 7/2025-003. Prazo de Vigência 10.03.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Câmara Mun. de São Geraldo do Araguaia-Pa, CNPJ: 34.669.119/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e mídia digital, compreendendo a gestão de conteúdos e transmissões ao vivo (lives) para redes sociais (Facebook e Instagram), criação e desenvolvimento de artes gráficas (flyers), edição de vídeos e fotos para divulgação das atividades institucionais, além da produção de conteúdo para comunicação, filmagem, fotos e chamadas de áudio e vídeo, para atender a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.002. Contratada (o): 49.357.331 HIGO DE BODAS LOPES, CNPJ: 49.357.331/0001-72, CT nº 20250010, valor 50.000,00. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

São Geraldo do Araguaia (PA), 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
***ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,***
Presidente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Processo: Dispensa nº. 7/2025-003, RATIFICO por este termo a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade e mídia digital, compreendendo a gestão de conteúdos e transmissões ao vivo (lives) para redes sociais (Facebook e Instagram), criação e desenvolvimento de artes gráficas (flyers), edição de vídeos e fotos para divulgação das atividades institucionais, além da produção de conteúdo para comunicação, filmagem, fotos e chamadas de áudio e vídeo, para atender a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia (PA), 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
***ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,***
Presidente

**Publicado por:**
Waudylla Kerley Rodrigues
**Código Identificador:**C6E8ACB7

### GABINETE DO PRESIDENTE
### AVISO EXTRATO DE CONTRATO

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**
Processo: Dispensa nº. 7/2025-004. Prazo de Vigência 10.03.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Câmara Mun. de São Geraldo do Araguaia-Pa, CNPJ: 34.669.119/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de som, com sonoplasta, em atendimento à Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA. Dotação Orçamentária: 2.002. Contratada (o): 49.499.409 UZIEL FREITAS SILVA, CNPJ: 49.499.409/0001-93, CT nº 20250011, valor 30.000,00. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

São Geraldo do Araguaia (PA), 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
***ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,***
Presidente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Processo: Dispensa nº. 7/2025-004, RATIFICO por este termo a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa especializada para serviços de locação de som, com sonoplasta, em atendimento à Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia (PA), 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
***ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,***
Presidente.

**Publicado por:**
Waudylla Kerley Rodrigues
**Código Identificador:**A41FE20C

### GABINETE DO PRESIDENTE
### AVISO EXTRATO DE CONTRATO

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**
Processo: Dispensa nº. 7/2025-005. Prazo de Vigência 10.03.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Câmara Mun. de São Geraldo do Araguaia-Pa, CNPJ: 34.669.119/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento visando o desenvolvimento e assessoria para implementação de programa de conformidade à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), definindo um conjunto de projetos e planos de ação e implantação de sistema web do portal oficial. Dotação Orçamentária: 2.002. Contratada (o): 23.280.045 PEDRO ARMANDO PANTALEÃO SILVA, CNPJ: 23.228.045/0001-62, CT nº 20250012, valor 60.000,00. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

São Geraldo do Araguaia (PA), 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
***ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,***
Presidente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Processo: Dispensa nº. 7/2025-005, RATIFICO por este termo a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento visando o desenvolvimento e assessoria para implementação de programa de conformidade à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), definindo um conjunto de projetos e planos de ação e implantação de sistema web do portal oficial. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia (PA), 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
***ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,***
Presidente.

**Publicado por:**
Waudylla Kerley Rodrigues
**Código Identificador:**A0092A2B

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**
Processo: Dispensa nº. 7/2025-006. Prazo de Vigência 10.03.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Câmara Mun. de São Geraldo do Araguaia-Pa, CNPJ: 34.669.119/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estratégias de comunicação para fortalecer a identidade institucional da Câmara Municipal. O serviço inclui a elaboração de relatórios informativos, redação de matérias para divulgação em portais e jornais, monitoramento da repercussão das publicações, além da cobertura de sessões plenárias, eventos oficiais e ações parlamentares, assegurando o registro documental e a transparência das atividades legislativas, para atender a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia. Dotação Orçamentária: 2.002. Contratada (o): 49.357.331 HIGO DE BODAS LOPES, CNPJ: 49.357.331/0001-72, CT nº 20250013, valor 62.000,00. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

São Geraldo do Araguaia (PA), 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
***ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,***
Presidente.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Processo: Dispensa nº. 7/2025-006, RATIFICO por este termo a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estratégias de comunicação para fortalecer a identidade institucional da Câmara Municipal. O serviço inclui a elaboração de relatórios informativos, redação de matérias para divulgação em portais e jornais, monitoramento da repercussão das publicações, além da cobertura de sessões plenárias, eventos oficiais e ações parlamentares, assegurando o registro documental e a transparência das atividades legislativas, para atender a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. São

Geraldo do Araguaia (PA), 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
***ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,***
Presidente.

**Publicado por:**
Waudylla Kerley Rodrigues
**Código Identificador:**1BEB2A66

**ESTADO DO PARÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº. 062/2025**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Contrato nº 008/2025**
**Processo Administrativo nº 008/2025**
**Pregão Eletrônico n° 001/2025**
**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades Parlamentares e Administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

**O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GLEYCIANE FREITAS DE MELO**, CPF nº **040.601.002-18**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa **SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA**, CNPJ: 00.465.113/0001-62, denominada CONTRATADA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de abril de 2025.

***WELINGTON FARIA DA COSTA***
Pres. CMT Biênio 2025/2026

**Publicado por:**
Elisandra Maria da Conceição
**Código Identificador:**50E5F785

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº. 063/2025**
**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Contrato nº 009/2025**
**Processo Administrativo nº 008/2025**
**Pregão Eletrônico n° 001/2025**
**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades Parlamentares e Administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

**O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais,**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GLEYCIANE FREITAS DE MELO**, CPF nº **040.601.002-18**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa **A P DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICAS LTDA**, CNPJ: 32.204.121/0001-41, denominada CONTRATADA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de abril de 2025.

***WELINGTON FARIA DA COSTA***
Pres. CMT
Biênio 2025/2026

**Publicado por:**
Elisandra Maria da Conceição
**Código Identificador:**E6E267E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2025

**CONTRATO Nº 008/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
**CONTRATADO:** SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA, CNPJ nº 00.465.113/0001-62.
**OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades Parlamentares e Administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã;
**VALOR**: R$ 265.438,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais);
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025; Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã; Projeto/Atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal - Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo;
Subelemento - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**VIGÊNCIA**: a partir da data de assinatura à 31/12/2025.

Tucumã, 04 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Elisandra Maria da Conceição
**Código Identificador:**CAD362D7

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2025

**CONTRATO Nº 009/2025**
**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025;
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
**CONTRATADO**: A P DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICAS LTDA, CNPJ: 32.204.121/0001-41
**OBJETO**: Contratação de empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as necessidades Parlamentares e Administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã;
**VALOR**: R$ 6.042,00 (Seis mil, quarenta e dois reais);
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025; Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã; Projeto/Atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal - Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de consumo;
Subelemento - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**VIGÊNCIA**: a partir da data de assinatura à 31/12/2025.

Tucumã, 04 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Elisandra Maria da Conceição
**Código Identificador:**EFADC0D4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 012/2025-GP**

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE ABEL FIGUEIREDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCONE PEREIRA LACERDA,** Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 052/97 de 08 de maio de 1997 e pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a Resolução CNS nº 333 de 04 de novembro de 2003, folha 10, artigo 15 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Abel Figueiredo, de 29 de novembro de 1999, art. 10, inciso VIII;

**CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO** nº 723/23 de 09 de novembro de 2023 que convoca a realização de Conferencias de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora sendo Nacional Estaduais e Municipais;

**CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO** nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera os incisos do art. 7º da Resolução nº 744 de 14/03/2024, que dispõe os períodos de realização das etapas: Nacional, Estadual e Municipal, da 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e da Trabalhadora;

**CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO do CES** – Conselho Estadual de Saúde do Pará nº 006 de 25 de fevereiro, publicada no Diário Oficial nº 36.167 de 21 de março de 2025, que dispõe aprovação da 5ª Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no período de 04 a 06 de junho de 2025, período das etapas de realização das Conferencias de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será até 15 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO o DOCUMENTO NORTEADOR do CES** – Conselho Estadual de Saúde, que define diretrizes metodológicas para realização das Conferencias Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

**CONSIDERANDO** a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 18 de março de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a ***1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Abel Figueiredo,*** *com o tema central****: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito***

***Humano***, a realizar-se no dia 11 de abril de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

**Art. 2º -** Convida a sociedade organizada e a população para participarem da referida conferência.

**Art. 3º -** O Regimento Interno da ***1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora***, será aprovado pela sua plenária.

**Art. 4º -** As despesas com a organização e realização da ***1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora,*** correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º-** A ***1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora,*** será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 02 de abril de 2025.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ ALVES DOS SANTOS***
Sec. Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**961F32FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/004 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: A L BORGES COMERCIO - ME - CNPJ: 41.016.311/0001-26 – COM O VALOR DE:$ 64.839,21 ( SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VNTE E UM CENTAVOS) E A EMPRESA : AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.288.099/0001-95 – COM O VALOR DE:$ 166.924,07 ( CENTO SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A EMPRESA : DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 51.518.375/0001-89 – COM O VALOR DE:$ 24.135,04 ( VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) A EMPRESA : GENESIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 52.464.779/0001-08 – COM O VALOR DE:$ 118.910,99 ( CENTO E DEZOITO MIL NOVECNTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) A EMPRESA : SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38 – COM O VALOR DE:$ 5.140,95 ( CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) Data da Homologação: 04/04/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 04 de ABRIL de 2025.

***MARCONE PEREIRA LACERDA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maria do Carmo Oliveira Silva
**Código Identificador:**A13924C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0052/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor JOILDA LIMA BARROS, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**E16FD7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0053/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ERINEIDE DA SILVA VIEIRA, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil - Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**0F04014A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0054/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor TAMARA RAFAELA CARVALHO DA SILVA, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**60248B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0055/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0055/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ANA CELIA DE SÁ SANTOS, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**935276B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0056/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0056/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.285,75 (tres mil duzentos oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**B2FFF06F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0057/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0057/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor SUZE COSTA LEMOS, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 15/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 4.867,78 (quatro mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.042 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ed. Especial
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**3F4D3E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0082/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO DE SOUSA DA COSTA, para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 20/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.772,53 (tres mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta três centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
2.041 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 20 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**015DA5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0084/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0084/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor CLESIA CARDOSO DE OLIVEIRA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 20/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens.Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 20 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**9B91A819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0083/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0083/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 20/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens.Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 20 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**E62712D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0085/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0085/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor SARAH DE JESUS ARAÚJO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 20/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 20 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**78DD3E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0086/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0086/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor DEBORA CORDEIRO SANTOS OLIVEIRA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 27/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 27 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**81C3F912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0087/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0087/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação
**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor KEYLA DOS SANTOS LIMA para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 30/01/2025 à 11/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Infantil - Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 30 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**5262CFE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0088/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**N° do Contrato:** 0088/2025
**Parte:** Fundo Municipal de Educação

**Objeto:** Contrato administrativo temporário, Servidor DANILO OLIVEIRA DA SILVA para função PROFESSOR, na Secretaria Municipal de Educação.
**Justificativa:** A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
**Vigência:** 31/01/2025 à 24/12/2025
**Valor:** R$ 3.042,36 (tres mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**Dotação Orçamentária:**
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens.Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
**Foro:** Comarca de Rondon do Pará – PA
**Data da Assinatura:** 31 de janeiro de 2025

**Publicado por:**
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
**Código Identificador:**E4202E60

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 00068/2025

*"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
**Art. 1º -** Designar o(a) Servidor(a) Público(a) EDSON JOSE FILHO, matrícula 154-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 06/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 08/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Abril de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**FCFCD6DA

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 00069/2025

*"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
**Art. 1º -** Designar o(a) Vereador RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES , matrícula 62, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 06/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 08/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Abril de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**1EB2F955

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 00070/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
**Art. 1º -** Designar o(a) Vereador ADEVIR SUE DIAS, matrícula 36-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 06/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 08/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Abril de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**994622C3

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 00071/2025

"*Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
**Art. 1º -** Designar o(a) Servidor(a) Público(a) STEPHANNIE DREWS, matrícula 55, a deslocar-se a cidade de Recife-PE, saindo no dia 07/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 012/04/2025 às 07:00:00, para PARTICIPAR DO 17º SEMINÁRIO NACIONAL OUVIDORES & OUVIDORIAS, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Abril de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**58BA9A47

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA № 072/2025**

*"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 07/04/2025, a partir das 07:00 horas para o Senhor RONALDO ROCHA PEREIRA.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**E8ED0F8A

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 00073/2025**

*"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
**Art. 1º -** Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 06/04/2025 às 07:00:00 e chegando no dia 09/04/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º-** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Abril de 2025.

***RONALDO ROCHA PEREIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**2B34866F

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Fica, aPregoeira/Agentede Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo dePregão Eletrônico, paraContratação de empresa especializada no fornecimento deMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS e INSUMOS DIVERSOS (Material Hidráulico, Elétrico, Hidro sanitário, etc...), para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025., conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,20defevereirode 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente da CMAAN

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**0CE93217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**RESULTADO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**

**RESULTADO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do **CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.040.01, OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de: Manutenção mecânica, elétrica preventiva e corretiva, lanternagem, alinhamento e balanceamento em veículos automotores, leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais do município de Água Azul do Norte-PA CREDENCIADO 03: **LJ AUTO ELETRICA BRASIL LTDA; CNPJ: 53.346.921/0001-77**

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**E86C7287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01**
No dia 03/04/2025 foi adjudicado e no dia 04/04/2025 foi homologado **CREDENCIAMENTO 042.2024.040.01** Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de: Manutenção mecânica, elétrica preventiva e corretiva, lanternagem, alinhamento e balanceamento em veículos automotores, leves, pesados e maquinários, destinados a suprir as necessidades básicas das secretarias e fundos municipais do município de Água Azul do Norte-PA EMPRESA CREDENCIADA 03: **LJ AUTO ELETRICA BRASIL LTDA; CNPJ: 53.346.921/0001-77**

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**770647EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 3**
**ORDEM DE CREDENCIAMENTO: 03**

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LJ AUTO ELETRICA BRASIL LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 04 de Abril de 2025

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**DD49C583

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU
### TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

**PROCESSO Nº 570/2025**
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MYZIA FRANCISCO ARRUDA DOS SANTOS,** está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **RUA DAS COMUNICAÇÕES, s/n, Bairro PARANA**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 02 Setor 03 Quadra 022 Lote 0075 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **338,93 m²** (trezentos e trinta e oito metros quadrado e noventa e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**FRENTE:** 10,46 metros, confrontado com a Rua das Comunicações.
**LATERAL ESQUERDA:** 34,01 metros, confrontado com o Lote 0080 da Quadra 022.
**FUNDO:** 9,91 metros, confrontado com o Lote 0060 da Quadra 022.
**LATERAL DIREITA:** 33,00 metros confrontado com o Lote 0070 da Quadra 022.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 04 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jandes Barbosa Martins
**Código Identificador:**9A883183

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 013-2024

**1º ADITIVO AO CONTRATO** 2024016001
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 013-2024
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M J G DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024016001 – **VALOR:** R$ 532.285,78(quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 30/04/2024 a 30/04/2025.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**65FD02A2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 017-2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 017-2024
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PA.
**PROGRAMA DE TRABALHO:**
Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indigenas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Préescolar PNAEP , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação esolar - Quilombolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250023 – **VALOR:** R$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2025 a 24/01/2026.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**048CF03F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 039-2024

**1º ADITIVO AO CONTRATO** 2024046201
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 039-2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103010108.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024046201 **– VALOR:** R$ 436.987,50(quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 19/11/2024 a 19/11/2025.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**DA5B62F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 039-2024**

**1º ADITIVO AO CONTRATO 20240460**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 039-2024
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103010108.2.060, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103020108.2.065, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M J G DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024046001 **– VALOR:** R$ 547.595,00(quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 19/11/2024 a 19/11/2025.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**2E88FCCC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Aquisição emergencial de kits cestas básicas para doação asa famílias, que se encontram diretamente afetadas pelo desastre das fortes chuvas no município de Bannach/PA.
**Processo Administrativo**: n.º 017.2025.01
**Dispensa de Licitação**: n.º 003/2025
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bannach-PA
**Contrato**: nº 017/2025
**Empresa:** SUPERMERCADO POTENCIA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.530.672/0001-10.
Valor Global: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).
Vigência: 27/03/2025 à 09/06/2025
Data da Assinatura: 27/03/2025

**Publicado por:**
Nyerlen de Araújo e Silva
**Código Identificador:**CDFED5ED

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação n° 017.2025.01 fundamentada no inciso VIII, do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação das empresas com os respectivos valores: **SUPERMERCADO POTENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.530.672/0001-10, com o valor total de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais).
**RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **Nyerlen de Araújo e Silva**, Agente de Contratações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bannach/PA em 25 de março de 2025.

***VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM***
Prefeito de Bannach/PA

**Publicado por:**
Nyerlen de Araújo e Silva
**Código Identificador:**7D2524B4

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de Bannach, através da Prefeitura Municipal de Bannach, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição emergencial de kits cestas básicas para doação asa famílias, que se encontram diretamente afetadas pelo desastre das fortes chuvas no município de Bannach/PA.
**Contratado.....: SUPERMERCADO POTENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.530.672/0001-10, com o valor total de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais)..
**Fundamento Legal...:** Licitação com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach-PA.

Bannach-PA em 25 de março de 2025.

***NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA***
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Nyerlen de Araújo e Silva
**Código Identificador:**99C8B856

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação do Município de Bannach/PA, através da Prefeitura Municipal de Bannach, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017.2025.01, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no VIII, do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a Aquisição emergencial de kits cestas básicas para doação asa famílias, que se encontram diretamente afetadas pelo desastre das fortes chuvas no município de Bannach/PA, com as seguinte empresas e respectivo valore: **SUPERMERCADO POTENCIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.530.672/0001-10, com o valor total de **R$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais).

Assim, vem comunicar ao Exmo. Sr. Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito de Bannach/PA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Bannach/PA em 21 de março de 2025.

***NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA***
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 023/2025 de 13 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**
Nyerlen de Araújo e Silva
**Código Identificador:**454E1C7B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

### LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2025

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2025**

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Agente de Contratação Municipal Decreto 061/2025 Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90004/2025, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA ITENS REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRONICO 90001/2025.** Com abertura da sessão no dia 04/04/2025 as 09:00h. Não havendo propostas cadastradas, a licitação foi encerrada dia 04/04/2025 estando com o status de DESERTA.

Belterra (PA), 04 de abril de 2025

***CAMILA MORAES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**7BCFFF53

### LICITAÇÃO
### AVISO DE 3° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

**AVISO DE 3° ANALISE DE ENVELOPES INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025**

O Município de Belterra-PA, através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n°061, do dia 07 de janeiro, avisa que realizará analise de envelopes conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto**: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ODONTOLOGIA PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.** Data da abertura de envelopes: 07/04/2025 as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Belterra, Divisão de Licitações e contratos. O resultado da análise poderão ser consultados no site www.belterra.pa.gov.br. bem como serão publicados no site www.diariomunicipal.com.br .

Belterra (PA), 04 de abril de 2025

***CAMILA MORAES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**7DE049FB

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 093/2025 PE 90035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
**EXTRATO DO CONTRATO 093/2025 PE 90035/2024**

Origem: PE Nº 90035/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, SEMAGRI, SEMAT, SEMTEPS E SEMOVI**
**CONTRATO 093/2025:** Empresa: **FERREIRA E FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA** CNPJ nº **34.750.298/0001-79**, valor total **R$19.265,00.** Data de assinatura 04/04/2025 VIGÊNCIA: **04/04/2025** e **31/12/2025.**

Belterra (PA), 04 de abril de 2025

***HERICA SANTOS BECHARA***
SEMTDES

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**194854B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
### PORTARIA Nº21, 02 DE ABRIL DE 2025

**PORTARIA nº 021, de 02 de abril de 2025**.

Designa a servidora Alice Terezinha Vasconcelos Menezes para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025, de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Designar a servidora Alice Terezinha Vasconcelos Menezes**,** matrícula n°1629, como fiscal do contrato de n° 019/2025, referente a Inexigibilidade n°016/2025, com vigência 02 de abril de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que se refere a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos projetos oriundos nas captações de recursos de editais privados e governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES**.**
**Art.2°-**Determinar que a servidora ora designada deverá**:**
**I-** Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
**II**-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
**III**-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 3°**-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
**Art. 4°**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5°**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 02 de abril de 2025.

***HERICA SANTOS BECHARA***
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

**Publicado por:**
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
**Código Identificador:**D45FC930

**SEMAG - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°051/2024 PE 020/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°051/2024 PE 020/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°**29.578.957/0001-00**. **EMPRESA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, que tem como objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF**. Adita o contrato 051/2024 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I. Assim, o contrato que se encerra em 31 de março de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/03/2025 a 31/08/2025**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:31/03/2025.

**Belterra (PA), 04 de abril de 2025**

***DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA***
SEMED

**Publicado por:**
Daniela Paz Silva
**Código Identificador:**7AAE0725

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 117/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 180/2025–SEPLANO de 26 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **BRENO LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 152062006-3, RG 5048350–SSP/PA** e **CPF nº 989.670.102-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – VILA NOVA (PA 112), no município de Bragança-PA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 27 de fevereiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**96370CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 118/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 181/2025–SEPLANO de 26 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor: **BRENO LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO**, cargo de **Engenheiro Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 152062006-3, RG 5048350–SSP/PA** e **CPF nº 989.670.102-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA MARUJADA DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO, no município de Bragança-PA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 27 de fevereiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**F57CEABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 119/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 182/2025–SEPLANO de 26 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora: **EDUARDA DE PAULA FELIPE DOS SANTOS**, cargo de **Engenheira Civil,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1520722087PA, RG 8081437–PC/PA** e **CPF nº 023.499.582-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – VILA NOVA (PA 112), no município de Bragança-PA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 27 de fevereiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**CB914B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 120/2025**

**O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 183/2025–SEPLANO de 26 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora: **EDUARDA DE PAULA FELIPE DOS SANTOS**, cargo de **Engenheira Civil,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Registro no **CONFEA/CREA/PA Nº 1520722087PA, RG 8081437–PC/PA** e **CPF nº 023.499.582-30**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DA MARUJADA DA IRMANDADE DE SÃO BENEDITO, no município de Bragança-PA.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA***, **em 27 de fevereiro de 2025**.

***DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**
José Carlos Pereira Gomes
**Código Identificador:**EE37743C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO Nº 9.2024-038**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2024-038: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de panificação, refrigerantes e sucos naturais com sabores diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SECULD e SINFRA). CNPJ: 26.491.014/0001-82, itens 001, 003, 005, 007, 009, 011, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 025, 027, 029, 031, 033, 034, 035, 037, 039, 041 e 043. Valor: R$ 526.615,10. CNPJ: 11.447.712/0001-70, itens 002, 004, 006, 008, 010, 012, 014, 016, 018, 020, 022, 024, 026, 028, 030, 032, 036, 038, 040, 042, 044, 045 e 046. Valor: R$ 405.986,20. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2024-038. Data da assinatura: 21/03/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9.2024-038**
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIO E PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Contrato nº 20250252. Valor Global: R$ 423.057,40. Contrato nº 20250253. Valor Global: R$ 103.557,70; Contratado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA. Contrato nº 20250254. Valor Global: R$ 323.081,80. Contrato nº 20250255. Valor Global: R$ 82.904,40. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de panificação, refrigerantes e sucos naturais com sabores diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SECULD e SINFRA). Vigência: 02/04/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 02/04/2025.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**50B377C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO Nº 9.2025-003**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-003: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aluguel de maquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Bragança/PA. CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens 001, 002, 004 e 005. Valor: R$ 3.487.020,20. CNPJ: 07.424.851/0001-00, item 003. Valor: R$ 905.258,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-003. Data da assinatura: 26/03/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9.2025-003**
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.
Contratado: RW ARAUJO LTDA. Contrato nº 20250256. Valor Global: R$ 1.743.510,10; Contratado: CONSTRUTORA VERSATIL LTDA. Contrato nº 20250257. Valor Global: R$ 452.629,20. Objeto: contratação de empresa para aluguel de maquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento do município de Bragança/PA. Vigência: 02/04/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 02/04/2025.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**E4B6CACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA SRP E DO CONTRATO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREGÃO Nº 9.2025-004**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-004: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de locação de veículos de grande porte (sem condutor), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais, através da SEGGOV e SINFRA. CNPJ: 22.573.978/0001-85, itens 001 e 003. Valor: R$ 1.262.600,70. CNPJ: 28.880.148/0001-87, itens 002, 004 e 005. Valor: R$ 2.364.950,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-004. Data da assinatura: 21/03/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9.2025-004**
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250250. Valor Global: R$ 631.300,35; Contratado: CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20250251. Valor Global: R$ 1.182.880,01. Objeto: contratação de empresa para serviços de locação de veículos de grande porte (sem condutor), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais, através da SEGGOV e SINFRA. Vigência: 02/04/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 02/04/2025.

***MANOEL PADILHA DO VALE***
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**96E6F226

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADESÃO**

**EXTRAO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O Município de Breu Branco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2024-SEL**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024**, realizado pelo Município de Aparecida de Goiânia – GO, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de RAIO X FIXO DIGITAL**, visando atender às necessidades da rede de saúde do Município de Breu Branco - PA. Empresa contratada: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** com o valor global de R$ 269.000,00

**Breu Branco-PA, 04 de abril de 2025**

***TIAGO SILVA MARCHESINI***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**2BA452C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO**

**CARTA CONTRATO Nº:** 003/2025-PMBB. **CONTRATANTE/LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PMBB, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADO/LOCADOR:** LÁZARO FERREIRA DE AGUIAR, CPF nº 677.924.486-49, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00266091767, expedida pelo DETRAN/PA, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Ferreira, nº 306, Centro, Breu Branco-PA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Avenida Minas Gerais, nº 322, Centro, Breu Branco-PA, destinado a depósito de equipamentos e materiais permanentes diversos (novos ou usados que necessitem de reformas para sua reutilização), pertencentes aos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 à 01/04/2026. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº IL-004/2025-PMBB, processo administrativo nº 2025.0320-01/SEMAP. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal.

Breu Branco-PA, 01 de abril de 2025.

***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**0A0F4D8E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC ANDRADE ELETRIFICAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231430, proveniente do Processo Licitatório 112/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, na VS-40 no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 4.646.412,28. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**96E12D79

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC REDE ELET. V-52

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20223656, proveniente do Processo Licitatório 278/2022/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ANDRADE ELETRIFICAÇÕES LTDA, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de redes de distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão, na VS-52 no munícipio de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 05/06/2025, com acréscimo no valor de R$ 4.610.535,07. Conforme art.57, parágrafo 1º, § II e pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**1E02D5D1

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**
**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025**
**RATIFICAÇÃO**

**O SENHOR GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS**, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 74, inciso III, caput a, b e c da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. **001/2025**, referente ao Processo Administrativo de Contratação Direta nº. **0013-2025-IDURB**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 74, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal para a Prestação de Serviços de Consultoria no âmbito legislativo, regulamentar técnico visando a oferecer amplo apoio para a elaboração de políticas públicas destinadas a alcançar a conformidade legal e oferecer bases sólidas visando promover a urbanização com Instituto de Desenvolvimento Urbano do Município de Canaã dos Carajás - PA.
E, considerando, também, o grau de confiabilidade da empresa profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades em conformidade com o objeto deste processo no município para diversas empresas públicas e privadas, ao longo de anos, AUTORIZA o empenho da despesa no valor **R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**, em favor da empresa **Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias – IGTECH**, inscrita no CNPJ nº **38.110.662/0001-97**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de Abril de 2025.

***GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente do IDURB
Portaria–GP nº 249/2025

**Publicado por:**
Carlos Henrique Silva Oliveira
**Código Identificador:**BC76BA45

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
### EXTRATO DO CONTRATO N° 20250300

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto**: Prestação de Serviços de Consultoria no âmbito legislativo, regulamentar técnico visando a oferecer amplo apoio para a elaboração de políticas públicas destinadas a alcançar a conformidade legal e oferecer bases sólidas visando promover a urbanização consciente, bem como, revisar e adequar as diretrizes existentes e utilizadas nos procedimentos de regularização fundiária urbana ("*REURB*"), a fim de estabelecer metodologia, alcance e forma de custeamento adequado destes projetos no Município de Canaã dos Carajás.
**Processo Administrativo:** n.º 0013-2025-IDURB
**Inexigibilidade:** n.º 001/2025
**Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
**Contrato: nº 20250300**
**Empresa: INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH,** INSCRITA NO CNPJ Nº 38.110.662/0001-97
**Valor Global:** R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).
**Data da Assinatura**: 04/04/2025

**Publicado por:**
Carlos Henrique Silva Oliveira
**Código Identificador:**FBD769D4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025**

**NATUREZA**: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO CUIDAR** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.679.5448/0001-11, com sede à Rua Paládio, S/N, quadra 18 lote 14, cs21, Nova Canaã II, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-091, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **JOÃO MARCOS CARDOSO DOS NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.275.631-66 e RG n° 896064 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, S/N, quadra 57 lote 09, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.356-203.
**OBJETO:** Custear o Projeto Cuidar Para Transformar: Inclusão e Saúde de Todos - Emenda Impositiva nº 052/2024.
**VALOR:** R$526.215,80 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).
**DATA DE VIGÊNCIA**: vigência a contar da data da assinatura, pelo período até o dia 31/12/2025.
**DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2025.
**NOME DOS SIGNATÁRIOS**: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO CUIDAR**, seu Presidente, o Sr. **JOÃO MARCOS CARDOSO DOS NASCIMENTO.**

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**6FAFD6D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025**

**NATUREZA**: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ELEUTÉRIO COMBAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.571.543/0001-79, com sede à Rua Amazonas, nº 470B, Park Shalon, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **JACOBES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.816.521-36 e RG n° 1628415150 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua J, S/N, quadra 08 lote 06, Monte Castelo, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
**OBJETO:** Custear o Projeto Lutando Por Uma Vida Melhor - Emenda Impositiva nº 030/2024.
**VALOR:** R$80.000,00 (oitenta mil reais).
**DATA DE VIGÊNCIA**: vigência a contar da data da assinatura, pelo período até o dia 31/12/2025.
**DATA DA ASSINATURA**: 03/04/2025.
**NOME DOS SIGNATÁRIOS**: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ELEUTÉRIO COMBAT**, seu Presidente, o Sr. **JACOBES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR.**

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**A84E3420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025**

**NATUREZA**: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **INSTITUTO CUIDAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.465.576/0001-00, com endereço na Rua do Bosque, quadra 15, lote 29, sala 02, Setor Vale Dourado, Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representando por seu presidente, o Sr. **ALAIR ANTÔNIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 760.499.816-04 e RG nº M5950398 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Asdrubal Bentes, nº 10, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
**OBJETO:** Custear o Projeto Volte a Sorrir com Saúde - Emenda Impositiva nº 026/2024.
**VALOR:** R$91.870,45 (noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
**DATA DE VIGÊNCIA**: vigência a contar da data da assinatura, pelo período até o dia 31/12/2025.
**DATA DA ASSINATURA**: 04/04/2025.
**NOME DOS SIGNATÁRIOS**: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO CUIDAR**, seu Presidente, o Sr. **ALAIR ANTÔNIO DE SOUZA.**

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**9F7AF0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.743.474/0001-61, com sede na Rua G, Quadra 34, Lote 17, Vale dos Sonhos 3, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. **JHONATA WALLACE PIRES COSTA**, portador da carteira de identidade de nº 5991707 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 012.577.602-03, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, e ainda:

***CONSIDERAÇÕES***

1. Conforme Ofício nº 008/2025, onde a OSC solicita aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 032/2024;

2. A OSC justifica o aditivo visto atraso na execução do Termo de Fomento anterior, o que acarretou em atraso no início da execução do Termo de Fomento a ser aditivado;

3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica aditivado o Termo de Fomento nº 032/2024, encerrando em 09/07/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 032/2024, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, data conforme assinatura. (04/04/2025)

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA***
Prefeita de Canaã dos Carajás

***JHONATA WALLACE PIRES COSTA***
Presidente
Associação Desportiva e Cultural de Canaã

**Publicado por:**
Daniel Delboni Alves
**Código Identificador:**75BB0FCA

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250183
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-170301
CONTARTANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O): L.T. DE SOUSA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPANEMA/PA
VALOR TOTAL: R$ 60.277,52 (sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 27 de Março de 2025 a 27 de Junho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2025

**Publicado por:**
Ozias Freitas Barroso
**Código Identificador:**FD10E867

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**Resultado de julgamento do pregão Eletrônico nº 001/2025**
A secretaria municipal de segurança pública de conceição do Araguaia-PA de conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua pregoeira e equipe de apoio, torna público a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, nº **001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal 020 e 021/2024 e lei complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos. cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PARÁ, No dia 03/04/2025 às 10h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a empesa: Caiaque Comércio de Combustível e Transporte LTDA, CNPJ: 33.433.979/0001-40**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**4EBCEF87

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025**
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, E AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, No dia 21/03/2025 às 10h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo Como vencedora a empresa Gás Nobre do Brasil Industria e Comércio de Gases LTDA, CNPJ: 24.878.503/0001-22**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**B8528F1B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**aviso de licitação pregão Eletrônico nº 004/2025**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, por intermédio da sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, nº **004/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a lei federal nº 14.133/2021, decreto municipal 020 e 021/2024 e lei complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e em seus anexos. cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE ACESSO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, recebimento das propostas: a partir das 16h00m do dia 07/04/2025 até as 08h00m do dia 25/04/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; as propostas serão abertas às 08h30m do dia 25/04/2025 (horário de brasília). os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à**

**comissão permanente de licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**15417EFE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 200, DE 04 DE ABRIL DE 2025

**DECRETO MUNICIPAL Nº 200, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

Homologa a RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CME que Regulamenta as matrículas nas escolas de educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental fora da idade mínima estabelecida, e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica HOMOLOGADA a Resolução nº 002/2025-CME, de 04 de abril de 2025, que Regulamenta as matrículas nas escolas de educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental fora da idade mínima estabelecida, e dá outras providências.

**Art. 2º.** É parte integrante deste Decreto a Resolução nº 002/2025-CME, de 04 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 04 de abril de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025-CME, 04 DE ABRIL DE 2025.**

Regulamenta as matrículas nas escolas de educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental fora da idade mínima estabelecida, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU-PA,** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 9.394/00-GP, Lei 220/03-GP, e decisão da Assembléia Geral em Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, Processo nº 002/25-CME.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 239/2025/SEMECEL, de 26 de março de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitando reexame do Parecer nº 01/2025-CME;

**CONSIDERANDO** a decisão interlocutória proferida nos autos do Processo nº 0800344-77.2025.8.14.01107, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Dom Eliseu-PA, em 26 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As crianças matriculadas na educação infantil e no primeiro ano do ensino fundamental, fora da idade mínima estabelecida pelas normas educacionais vigentes neste ano de 2025, poderão dar continuidade ao percurso escolar desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I.Tenham comprovado êxito no desenvolvimento das competências e habilidades correspondentes à etapa cursada, mediante apresentação de documentação escolar;

II.Possuam trajetória escolar continuada, com tempo de escolarização superior a um ano letivo.
Parágrafo Único Nos casos de transferência de crianças oriundas de outros sistemas de ensino, que tenham iniciado sua escolarização em idade inferior à exigida, será permitida a continuidade do percurso escolar, desde que observados os critérios previstos no caput deste artigo.

**Art. 2º** As matrículas iniciais, referentes ao primeiro ano de estudos do aluno, realizadas a partir do ano letivo de 2026, deverão observar, obrigatoriamente, os critérios de idade mínima estabelecidos nas Resoluções CNE/CEB nº 01/2010 e nº 06/2010, especialmente a exigência de que a criança complete anos até 31 de março do respectivo ano, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 292.

**Art. 3º** Para fins de matrícula, a partir do ano letivo de 2026, de crianças com idade inferior à prevista para a etapa seguinte e que já se encontrem em percurso escolar iniciado, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar relatório pedagógico elaborado pela equipe docente diretamente responsável pela criança, atestando o desenvolvimento cognitivo, emocional e social compatível com a idade referente a classe, período, ano ou etapa escolar estudado, em consonância com os parâmetros pedagógicos excepcionais reconhecidos pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 292.

**Parágrafo único.** A ausência do relatório pedagógico referido no caput implicará a manutenção do estudante na etapa correspondente à sua idade cronológica.

**Art. 4º** As instituições de educação infantil da rede privada deverão observar integralmente as disposições desta Resolução, especialmente quanto à observância da idade mínima para matrícula, conforme o corte etário estabelecido em normativas educacionais vigentes.

**Art. 5º** Fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a responsabilidade de divulgar, orientar e esclarecer a comunidade escolar acerca dos critérios de idade referente ao ano, classe, período ou etapa escolar estabelecidos para a matrícula inicial na educação infantil e no ensino fundamental.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dom Eliseu, 04 de abril de 2025.

***LÍDIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA***
Presidente do CME

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**65E8CEE6

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA MUNICIPAL N° 084, DE 04 DE ABRIL 2025

**PORTARIA MUNICIPAL N° 084, DE 04 DE ABRIL 2025**

Designa ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS para atuar como FISCAL DE OBRA para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS, matrícula funcional nº 464565-2, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Planejamentos e Projeto, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM DOM ELISEU/PA - FNDE - ESCOLA DE 9 SALAS - TÉRREA, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência à servidora designada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 04 de abril de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**4016DF60

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 085, DE 04 DE ABRIL 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 085, DE 04 DE ABRIL 2025**

Designa ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS para atuar como FISCAL DE OBRA para CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR a servidora pública municipal ANA PAULA DE SOUZA CAMPOS, matrícula funcional nº 464565-2, para atuar como FISCAL DE OBRA, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Planejamentos e Projeto, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA (NOVO PAC), do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência à servidora designada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 04 de abril de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**6723AA19

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 086, DE 04 DE ABRIL 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 086, DE 04 DE ABRIL 2025**

Designa FERNANDO RESPLANDES DE SOUSA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR o servidor público municipal FERNANDO RESPLANDES DE SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 4659314, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROJETOS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 04 de abril de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**A9ECDFD7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 087, DE 04 DE ABRIL 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 087, DE 04 DE ABRIL 2025**

Designa FERNANDO RESPLANDES DE SOUSA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. DESIGNAR o servidor público municipal FERNANDO RESPLANDES DE SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 4659314, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

**Art. 2º.** Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO, DESTINADA A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, PROGRAMAÇÕES, INFORMES CULTURAIS E INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICA, ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU. FUNDAMENTADO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, do Município de Dom Eliseu/PA.

**Art. 3º.** DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

**Art. 4º.** Dê-se ciência ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 04 de abril de 2025.

***GERSILON SILVA DA GAMA***
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

**Publicado por:**
Claudiane de Souza Resende
**Código Identificador:**CF1D0174

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 324/2025 – GPM – DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

**CONSIDERANDO** a solicitação de diária, através do ofício nº 12/2025/SMS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Sr. **WILSON CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF sob n° 590.XXX.XXX-15, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Tucuruí/PA, no período de 02/04/2025 a 03/04/2025.

**Art. 2.** Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor de R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

**Art.3.** Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 4.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 02 de abril de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**D90D8A35

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 330/2025 – GPM – DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

**CONSIDERANDO** a solicitação de diária, através do ofício nº 138/2025/SMS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Sr. **JOSE FILHO CARVALHO DE CASTRO**, portador do CPF sob n° 488.XXX.XXX-68, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Tucuruí/PA, no período de 02/04/2025 a 03/04/2025.

**Art. 2.** Conceder ao referido servidor 1,5 (uma e meia) diária, no valor de R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

**Art.3.** Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 4.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 02 de abril de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**59B52EDB

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 331/2025 – GPM – DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

**CONSIDERANDO** a solicitação de diária, através do ofício nº 138/2025/SMS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Sr. **FRANCIDILSON MELO**, portador do CPF sob n° 012.XXX.XXX-00, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Tucuruí/PA, no período de 02/04/2025 a 03/04/2025.

**Art. 2.** Conceder ao referido servidor 1,5 (uma e meia) diária, no valor de R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

**Art.3.** Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 4.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 02 de abril de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**F5D03566

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 304/2025 – GPM – DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,**
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

**CONSIDERANDO** a solicitação de diária, através do ofício nº 12/2025/SMS.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Sr. **RONALDO DIAS DE SOUZA SANTANA**, portador do CPF sob n° 884.XXX.XXX-04, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Belém/PA, no período de 28/03/2025 a 30/03/2025.

**Art. 2.** Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor de R$ 785,25 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**Art.3.** Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
**Art. 4.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.**

Eldorado do Carajás/PA, 28 de março de 2025

***WAGNE COSTA MACHADO***
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

**Publicado por:**
Luana Herculano Ribeiro
**Código Identificador:**CF91E807

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ORIGEM:** Quarto Termo Aditivo de Prazo da vigência e execução da obra ao Contrato **N° 002.1/2023–PMI-TP**, oriundo da **TOMADA DE PREÇO Nº002/2023-PMI-TP**, Objeto: "Contratação de pessoa Jurídica para Construção e Urbanização da Praça da Fadinha no Entorno do Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma no Município de Igarapé-Miri/PA"; Contratada **A VIDAL RJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.205.685/0001-50**. Vigência da execução da obra será de 03 (três) meses a contar de **12/01/2025 até 12/04/2025** e Vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar de **05/02/2025 até 05/05/2025.**

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
**Código Identificador:**9713D44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 312/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E**:

**Art.1º- TRANSFERIR** o servidor **GERSON VINAGRE PINHEIRO,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infra-Estrutura, que passa a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para essa SEMSA.

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2025,** revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 04 de fevereiro de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**878EF264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 423/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**R E S O L V E**:

**Art.1º- TRANSFERIR** o servidor **TIMOTEO DA SILVA VEIGA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, com lotação na Secretaria Municipal de Saneamento, Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infra-Estrutura, que passa a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para essa SEMSA.

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/03/2025,** revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**EC223939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 495/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 31 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar de uma reunião com o Presidente da SESI-PA, no dia 02 de abril de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

| Nº DE DIARIA | NOME | CARGO | ENDEREÇO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Roberto Pina Oliveira | Prefeito Municipal | Rua Lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri | R$: 400,00 | R$: 400,00 |

**Art.2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3°-** Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**78E3E24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 494/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 31 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar de uma reunião na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-PA, no dia 01 de abril de 2025, conforme demonstrativo abaixo.

| Nº DE DIARIA | NOME | CARGO | ENDEREÇO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Roberto Pina Oliveira | Prefeito Municipal | Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri | R$: 400,00 | R$: 400,00 |

**Art.2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3°-** Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 31 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**4C7FB0A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 490/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 27 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 579/2025, ao servidor **CARLOS ANDRÉ DE SOUZA ALVES,** do cargo efetivo de **Técnico Em Enfermagem**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 504/2024/PMI/GAB, de 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **25/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 27 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**8BE5BACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 636/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE ABRIL DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 617/2025, ao servidor **JOÃO LOBATO FARIAS,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria – PMI – GAB - Nº 061/2008, de 03 de março de 2008.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **31/03/2025,** revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de abril de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**CFAA9A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 489/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 27 DE MARÇO DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 571/2025, a servidora **LEILA DO NASCIMENTO DA COSTA,** do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 564/2009/PMI/GAB, de 31 de julho de 2009.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **25/03/2025**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 27 de março de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**2865AB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 633/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE ABRIL DE 2025.**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**:

**Art.1º-** Designar a servidora **ROBERTA PENA FORTES**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor do Patrimônio Público**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de abril de 2025.

***ROBERTO PINA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**64332E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários do Tipo Menor Preço Por Item.
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.14.2024/2025-SEMMA,** Contratada: **EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA-EPP,** CNPJ nº 21.523.996/0001-90, Valor Global **R$ 10.740,00**. Vigência: **28/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.15.2024/2025-SEMMA,** Contratada: **FERREIRA COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 35.410.394/0001-30, Valor Global **R$ 9.703,00**. Vigência: **28/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.16.2024/2025-SEMMA,** Contratada: **INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,** CNPJ nº 45.417.758/0001-68, Valor Global **R$ 78.959,60**. Vigência: **28/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.17.2024/2025-SEMMA,** Contratada: **J. R. SANTOS NONATO - EPP,** CNPJ nº 26.561.515/0001-54, Valor Global **R$ 24.990,50**. Vigência: **28/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.18.2024/2025-SEMMA,** Contratada: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP,** CNPJ nº 17.142.432/0001-30, Valor Global **R$ 38.769,00**. Vigência: **28/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.19.2024/2025-SEMMA,** Contratada: **SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA,** CNPJ nº 24.487.206/0001-56, Valor Global **R$ 7.920,00**. Vigência: **28/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

***JOSE ROBERTO SANTOS CORRÊA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
**Código Identificador:**D671AFE7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250130/0001-22 - CONTRATO Nº 202504030002 - ORIGEM: Pregão Nº 003/2025-SRP-PE- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS: MATERIAL DE COPA E COZINHA; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HIGIENE E LIMPEZA, ALÉM DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA - VALOR TOTAL: R$ 94.254,35 (noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, R$ 94.254,35 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo; - VIGÊNCIA: 03/04/2025 a 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025**

**Publicado por:**
Leandro Morais Medeiros
**Código Identificador:**5EB6C235

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025 – 0019 - PE**
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ - PA.** A abertura será no dia **23/04/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

***ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Caroline Diniz da Silva
**Código Identificador:**CEF3A9B2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**RETIFICAÇÃO PRIMEIRA**

RETIFICAÇÃO PRIMEIRA – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2025-SRP
O Município de Itaituba – Através da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Pregão Eletrônico n°010/2025-SRP, cujo objetivo: Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA., conforme a retificação: Onde se lê: Item 4.4: O valor destinado à cota reservada para EPP é de R$ 8.694.804,31. Leia-se: Item 4.4: O valor destinado à cota reservada para EPP é de R$ 4.800.000,00.
Outrossim, por a alteração não afetar a formulação das propostas, os demais termos do edital permanecerão inalterados, inclusive, a data de abertura do procedimento, será mantida no mesmo dia e horário.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**60A49D12

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0072/2025. - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 211.628.168-1".

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Artigo 1º.** Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/B do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício nº **211.628.168-1**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **ELINA RENILDE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº. **011340-9**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0103/04, de 01 de junho de 2004.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**7CA3B3C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0223/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **SUMAYA BARBOSA DE SOUZA MATOS,** matrícula nº 143295-8**,** do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 01/Nível I),** a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0202/2022, de 11 de maio de 2022, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de março de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**DBFEA3AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0227/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora **CASSIA TAIANE SOARES MELO,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4996437 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 924.XXX.XXX-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3/Nível II),** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**86DFCC06

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0051/2025**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **07 a 11/04/2025**, da Servidora **JUCELIA MARIA MACEDO DE BRITO,** Matrícula nº 071358-9, Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para particiapr de capacitação em Entomologia: Concepções e Análise de Indicadores.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 669,70 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**0B08B9C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0052/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município acima de 200Km, no período de **07 a 11/04/2025**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 163941-2, Motorista de Veículos Pesados Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir a equipe para realizar serviços de manutenção, limpeza e instalações de Centrais de Ar, na EMEF César Almeida e CMEI ABC.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**59B4FEAD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0053/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **07 a 20/04/2025**, do Servidor **ANTONIO AMORIM FURTADO,** Matrícula nº 163901-3, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviços de manutenção, limpeza e instalações de Centrais de Ar, na EMEF César Almeida e CMEI ABC.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 14 (quatorze) diárias, no valor de R$ 1.714,30 (Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**94915C8D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0054/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **07 a 20/04/2025**, do Servidor **CHARLES FERNANDES MACHADO,** Matrícula nº 163691-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviços de manutenção, limpeza e instalações de Centrais de Ar, na EMEF César Almeida e CMEI ABC.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 14 (quatorze) diárias, no valor de R$ 1.714,30 (Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**01E83FF8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0055/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **07 a 20/04/2025**, do Servidor **ADRIANO DE CARVALHO BACURI,** Matrícula nº 164030-5, Técnico em Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviços de manutenção, limpeza e instalações de Centrais de Ar, na EMEF César Almeida e CMEI ABC.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 14 (quatorze) diárias, no valor de R$ 1.857,24 (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**00EAD43E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0053/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **07 a 20/04/2025**, do Servidor **CHARLES FERNANDES MACHADO,** Matrícula nº 163691-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviços de manutenção, limpeza e instalações de Centrais de Ar, na EMEF César Almeida e CMEI ABC.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 14 (quatorze) diárias, no valor de R$ 1.714,30 (Um Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**38AB9FA2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0057/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município acima de 200Km, no período de **07 a 10/04/2025**, do Servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 163968-4, Motorista de Veículos Leves Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para conduzir a equipe para realizar serviços de manutenção, limpeza e instalações de Centrais de Ar, na EMEF César Almeida e CMEI ABC.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**C122A207

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0058/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **06 a 09/04/2025**, do Servidor **RICARDO DOUGLAS DA SILVA,** Matrícula nº 163319-8, Coordenador Municipal da Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, para participar do evento de recebimento de 1.350 cestas básicas, referente a ajuda humanitária do Governo do EStado do Pará.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 892,92 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**6116D690

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0059/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **07 a 11/04/2025**, da Servidora **MARCIA DE LIMA ASSUNÇÃO,** Matrícula nº 166578-2, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assisteência Social, para realizar atendimento do CADASTRO ÚNICO.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**17C61197

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0060/2025**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **07 a 11/04/2025**, da Servidora **MIKAELE ALMEIDA PINHEIRO,** Matrícula nº 166583-9, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assisteência Social, para realizar atendimento do CADASTRO ÚNICO.

**II – ATRIBUIR** a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 612,25 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 2025.**

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F50A5C00

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
O Município de Itaituba, representado pelo Sr. Nicodemos Alves de Aguiar – Prefeito Municipal de Itaituba-PA, Ordenador de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria a serem realizados junto aos Órgãos Públicos Federais, com a finalidade de elaboração de projetos que viabilizem a captação de recursos financeiros para o Município de Itaituba/PA. Favorecida: DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA, CNPJ: 21.613.197/0001-04. Valor total: R$ 48.000,00. Fundamento Legal: art.74, inciso I, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações.

***RONISON AGUIAR HOLANDA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**A699C446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0146/2025**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** com remuneração do cargo efetivo, por 02 (dois) meses a servidora **FRANCIZANE SILVINA MENEZES,** matrícula nº 011055-8, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de maio de 2025.** (Quinquênio **2017-2022**).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 17 de março de 2025.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**BFDB6F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0165/2025**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do Servidor na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR,** o servidor **BISMARK VIEIRA CARDOSO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 166342-9, do quadro de servidores contratado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 02 de abril de 2025

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**48F1F09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0164/2025**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** com remuneração do cargo efetivo, por 03 (Três) meses ao servidor **JOÃO RONILDO FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 011579-7, Professor de Matemática, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação, para gozo de **01 de abril de 2025** a **30 de junho de 2025.** (Quinquênio **2019-2024**).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 01 de abril de 2025.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**317A410F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0163/2025**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **SARA MARIANO AGUIAR PIMENTEL,** Odontólogo, matrícula nº 169137-6, do quadro de servidores contratados da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **31/03/2025 a 26/09/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 31 de março de 2025

***DIEGO JOSE MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**862C90E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0166/2025**

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REVOGAR,** as PORTARIAS DIÁRIAS Nºs 0041 e 0042/2025, de 20 de abril de 2025, que autorizou o deslocamento dos servidores: Jadielson Fontenelle Vilela e Leodomir Rodrigues da Silva, no período de 24/03/2025 a 02/04/2025, para o Garimpo Bom Jardim – Interior do Município/Acima de 200Km.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 03 de abril de 2025.

***DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**3A9F6CB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ALP - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 003/2025**

**ALP - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 003/2025.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Órgão Gestor Governamental das questões relativas ao meio ambiente em nível municipal conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Lei Estadual nº 7.389/2010, no uso de suas atribuições legais para os assuntos correlatos com a questão ambiental, proteção do meio ambiente e uso dos recursos ambientais municipais, **RESOLVE:**
Expedir a presente ALP - Autorização de Limpeza de Pasto à:

**NOME:** Iremar Onetta Sobrinho **CPF**: 577.624.572-91
**ENDEREÇO**: Sitio Equatorial V, Estrada de barreiras **BAIRRO:** Ipaupixuna - Zona Rural
**CIDADE:** Itaituba **UF:** PA.
**PROTOCOLO:** 109/2025 em 24/01/2025 **Relatório de vistoria:** 004/2025
O qual possui área rural consolidada produtiva em conformidade com a Lei Federal 12.651/2012, em conformidade com a IN 08 SEMAS/PA, estando apta a executar de acordo com os padrões e normas legais exigidas e informadas em requerimento, a Limpeza de pastagem com vegetação secundária em estagio de pastagem sobrepostas dentro da poligonal descrita abaixo. Excluindo-se as áreas de APP e reserva legal.

| | |
|---|---|
| **Limpeza de Pastagem Coordenadas dos polígonos** | 30 hectares |
| | P1: 4°10'24.81"S 55°54'44.77"O<br>P2: 4°10'22.77"S 55°54'45.36"O<br>P3: 4°10'19.97"S 55°54'49.57"O<br>P4: 4°10'11.15"S 55°54'45.93"O<br>P5: 4°10'3.95"S 55°54'31.81"O<br>P6: 4°10'22.20"S 55°54'38.70"O<br>P7: 4°10'17.61"S 55°54'28.92"O |

Esta Autorização de Limpeza de Pastagem é válida pelo período de 182 (cento e oitenta e dois dias), a partir da data de assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo de autorização, embora não transcritos, são partes integrantes desta.
**A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.**
**Data da Emissão:** 17 de fevereiro de 2025.

***BRUNO ROLIM DA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Mun. Nº 010/2025.

**O não cumprimento das condicionantes arroladas nesta Autorização sujeitará o requerente às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.**

**Protocolo SEMMA:** 109/2025 em 24/01/2025 **Relatório de Vistoria**: Nº 004/2025
**Esta Autorização não concede anuência do órgão à outra atividade não autorizada.**
Por se tratar de uma autorização não constam itens relacionados a um processo de licenciamento conforme resolução CONAMA 237/97, estando sujeito a penalidades previsto na Lei Federal 9.605/98, e regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08.
**CONDICIONANTES DA ALP - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 003/2025.**

**• CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 Perante SEMMA e os demais órgãos fiscalizadores o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.
1.2. Esta autorização está restrita às atividades de manutenção de pastagem e é intransferível.
1.3. Não estão autorizadas a supressão de vegetação nativa ou exótica nas unidades de conservação, e em quaisquer outras áreas legalmente protegidas, ou de vegetação sujeita a regime especial de proteção legal.
1.4. Essa ALP permite o corte de espécies nativas, não sujeitas a regime de proteção legal, especificadas nas área autorizadas não sendo primária, e se com rendimento lenhoso, deverá ser quantificado e informado em relatórios **caso ocorra.**
1.5. Não está autorizada a supressão de vegetação que seja utilizada como abrigo e/ou local de nidificação de espécies de fauna ameaçada de extinção.
1.6. A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle como adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da autorização;
• Graves riscos ambientais e de saúde.
1.7. Em caso de aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, o transporte e o armazenamento desse material deverão ser feitos, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.
1.8. **Os encarregados das equipes de desmate, limpeza da pastagem deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros das motosserras e equipamentos utilizados na supressão da vegetação.**
1.9. Não é permitido:
• A utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
• Depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e com mananciais hídricos;
• Uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo da limpeza sem autorização.
1.10. A renovação dessa autorização poderá ser requerida no prazo máximo de até 15 (dias) dias antes de expirada a sua vigência, e deverá sofrer nova análise de vistoria.
1.12. A renovação desta Autorização está vinculada ao início da execução do projeto de recuperações que se fizerem necessários na área ou a apresentação do P.R.A ou outro documento que o cubra que está sendo solicitado no sistema P.R.A/PA.
1.13.Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP.
1.14. As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao órgão ambiental competente.
1.15. O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado por documento ambiental legal a ser emitido pelo órgão competente.
.Constatou-se encontra-se pendencia de regularização perante o P.R.A. O requerente deverá apresentar no prazo máximo de 40 dias a cópia do P.R.A inserido no sistema estadual ou Retificar a informação.
. Apresentar a Publicação da presente Autorização.

Fica condicionado a vistoria técnica da fiscalização pós limpeza para constatar obediência ao autorizado e o cumprimento da Autorização concedida, sendo penalizado em caso de descumprimento da mesma em qualquer dos seus aspectos.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**E546E421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ALP - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 005/2025**

**ALP - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 005/2025.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Órgão Gestor Governamental das questões relativas ao meio ambiente em nível municipal conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Lei Estadual nº 7.389/2010, no uso de suas atribuições legais para os assuntos correlatos com a questão ambiental, proteção do meio ambiente e uso dos recursos ambientais municipais, **RESOLVE:**

Expedir a presente ALP - Autorização de Limpeza de Pastagem à:

**NOME:** Juliana Rocha Araújo Pereira **CPF:** 036.476.481-32
**ENDEREÇO:** Fazenda São João II, Rodovia Transgarimpeira Km-184 Md, Adt. 20 Km
**BAIRRO:** Gleba Santa Cruz - Zona Rural **CIDADE:** Itaituba **UF**: Pa.
**PROTOCOLO:** 1809/2023 em 21/12/2023 **Relatório de vistoria:** 003/2024
O qual possui área rural consolidada produtiva em conformidade com a lei federal 12.651/2012, e IN 08 SEMAS/PA, que a mesma está apta a executar de acordo com os padrões e normas legais exigidas e informadas em requerimento, a Limpeza de uma Área de 27 ha vinte e sete hectares com vegetação subutilizada em estagio de pastagem sobrepostas dentro da poligonal descrita a baixo.

| | |
|---|---|
| **Limpeza de Pastagem** | 127,758 hectares |
| | **Coordenadas de Vértices** |
| | **POLIGONO 1: POLIGONO 2:**<br>**P1: 6°42'9.85"S 56°53'23.40"O**<br>**P21: 6°42'27.69"S 56°51'38.71"O**<br>**P22: 6°42'28.68"S 56°52'18.61"O**<br>**P23: 6°42'9.53"S 56°52'16.16"O**<br>**P24: 6°42'24.86"S 56°51'42.51"O**<br>**P25: 6°42'27.69"S 56°51'38.71"O**<br>**P2: 6°42'11.41"S 56°53'11.52"O**<br>**P3: 6°41'58.88"S 56°52'58.97"O**<br>**P4: 6°42'0.94"S 56°52'48.73"O**<br>**P5: 6°42'3.79"S 56°52'34.66"O**<br>**P6: 6°42'13.57"S 56°52'24.92"O**<br>**P7: 6°42'14.21"S 56°52'49.01"O**<br>**P8: 6°42'39.55"S 56°52'46.98"O** |
| **Método a ser utilizado** | Trator de rodas e esteira |
| **Validade** | **17/01/2024 a 17/07/2024** |

Esta Autorização de Limpeza de Pastagem com Supressão de Vegetação de borda é válida pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo de autorização, embora não transcritos, são partes integrantes desta.
A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

**Data da Emissão:** 17 de Janeiro de 2024.

***BRUNO ROLIM DA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Mun. Nº 009/2017.

**O não cumprimento das condicionantes arroladas nesta Autorização sujeitará o requerente às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.**

**PROTOCOLO:** 1809/2023 em 21/12/2023. **Relatório de vistoria:** 003/2024
**Esta Autorização não concede anuência do órgão à outra atividade não autorizada.**
Por se tratar de uma autorização não constam itens relacionados a um processo de licenciamento conforme resolução CONAMA 237/97, estando sujeito a penalidades previsto na Lei Federal 9.605/98, e regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08.
**CONDICIONANTES DA ALP/ASV - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 001/2023.**

**• CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 Perante SEMMA e os demais órgãos fiscalizadores o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.
1.2. Esta autorização está restrita às atividades de manutenção de pastagem.
1.3. Não estão autorizadas a supressão de vegetação nativa ou exótica nas unidades de conservação, e em quaisquer outras áreas legalmente protegidas, ou de vegetação sujeita a regime especial de proteção legal.
1.4. Essa ALP permite o corte de espécies nativas, não sujeitas a regime de proteção legal, especificadas nas área autorizadas com rendimento lenhoso, que deverá ser quantificado e informado em relatórios caso ocorra.
1.5. Não está autorizada a supressão de vegetação que seja utilizada como abrigo e/ou local de nidificação de espécies de fauna ameaçada de extinção.
1.6. A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle como adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da autorização;
• Graves riscos ambientais e de saúde.
1.7. Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.
1.8. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros das motosserras e demais maquinas utilizadas na supressão da vegetação quando for o caso.
1.9. Não é permitido:
• A utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
• Depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e com mananciais hídricos;
• Uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento. 1.10. A renovação dessa autorização poderá ser requerida no prazo máximo de até 15 (dias) dias antes de expirada a sua vigência, e deverá sofrer nova análise de vistoria.
1.12. A renovação desta Autorização está vinculada ao início da execução do projeto de recuperações que se fizerem necessários na área com comprovação em relatório apresentado à SEMMA.
1.13.Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP.
1.14. As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao órgão ambiental competente.
1,15. O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado por documento ambiental legal a ser emitido pelo órgão competente.

• Após a realização da atividade autorizada, o requerente e portador desta autorização deverá solicitar vistoria da equipe de fiscalização, para verificação do cumprimento do autorizado, sofrendo as penalidades em caso de descumprimento de qualquer dos itens que a subsidiaram.

POLIGONO 01

POLIGONO 02

POLIGONO 03

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**F1D5AC23

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº431/2024 SEMAT PREGAO ELETRONICO nº 010/2024 e Processo Administrativo n.º **2.717/2024**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** CONTRATADA **EMPRESA R SOUZA LIMA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.284.282/0001-10** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL,**

**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$22.862,00** (vinte e dois mil oitocentos sessenta e dois reais ), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 64.000,00 (** sessenta e quatro mil reais).
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica prorrogada por 04(quatro) meses , para execução do consumo deste Contrato , vigorando até 30 de abril de 2025 . conforme fundamentado no art . 107 da Lei 14.133/21.

Jacareacanga- PA 31 de dezembro de 2024

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**80E087EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº427/2024 PMJ PREGAO ELETRONICO nº 010/2024 e Processo Administrativo n.º **2.717/2024**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CONTRATADA **EMPRESA R SOUZA LIMA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.284.282/0001-10** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 61.588,25 (**sessenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 148.826,48 (**cento e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica prorrogada por 04(quatro) meses , para execução do consumo deste Contrato , vigorando até 30 de abril de 2025 . conforme fundamentado no art . 107 da Lei 14.133/21.

Ordenador de Despesa:
***SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

Jacareacanga- PA 31 de dezembro de 2024

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**0F0C3905

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº429/2024 FME PREGAO ELETRONICO nº 010/2024 e Processo Administrativo n.º **2.717/2024**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO** CONTRATADA **EMPRESA SABOR Q DELICIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 58.414,63** (cinquenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 139.006,18 (**cento e trinta e nove mil e seis reais e dezoito centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica prorrogada por 04(quatro) meses , para execução do consumo deste Contrato , vigorando ate 30 de abril de 2025 . conforme fundamentado no art . 107 da Lei 14.133/21.

Ordenador de Despesa:
***LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**06224318

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº428/2024 FMS PREGAO ELETRONICO nº 010/2024 e Processo Administrativo n.º **2.717/2024**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** CONTRATADA **EMPRESA SABOR Q DELICIA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.795.648/0001-86** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 59.619,01** (cinquenta e nove mil e seiscentos e dezenove reais e um centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 134.488,53 (**cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica prorrogada por 04(quatro) meses , para execução do consumo deste Contrato , vigorando até 30 de abril de 2025 . conforme fundamentado no art . 107 da Lei 14.133/21.

Ordenador de Despesa:
***ALAN MARCELO SIMON***
Secretario Municipal de Saude

Jacareacanga- PA 31 de dezembro de 2024

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**917DBBC3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº284/2024 FMS PREGAO ELETRONICO nº 002/2024 e Processo Administrativo n.º **223/2023**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** CONTRATADA **EMPRESA COOP MISTA DOS COND AUT DE VEIC RODOVIARIOS BUBURE** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 22.961.742/0001-16** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E INSUMOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECREATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual Acréscimo quantitativo o que equivale a 25% no valor de **R$ 152.550,78** (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 795.744,03 (**setecentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica prorrogada por 12(doze) meses , para execução do consumo deste Contrato , vigorando até 31 de

dezembro de 2025 . conforme fundamentado no art . 107 da Lei 14.133/21.

Ordenador de Despesa:
***ALAN MARCELO SIMON***
SecretarIo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**E55838B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº430/2024 FMAS PREGAO ELETRONICO nº 010/2024 e Processo Administrativo n.º **2.717/2024**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** CONTRATADA **EMPRESA R SOUZA LIMA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **40.284.282/0001-10** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de Abril de 2025, prorrogável, na forma do art. 107, da Lei nº14.133/2021
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica prorrogada por 04(quatro) meses , para execução do consumo deste Contrato , vigorando até 30 de abril de 2025 . conforme fundamentado no art . 107 da Lei 14.133/21.

Ordenador de Despesa:
***EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Assistencia Social

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**5FA30356

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 478/2025-GP**

**Portaria nº 478/2025 - GP**

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 036/2025/SEMIC, de 25/03/2025.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o Servidor **CARLOS LIMA DE SOUSA**, matrícula nº 428671-2, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócio, participar da cerimônia de premiação do "Selo de Referência ao Atendimento", nos dias, 02 a 04/04/2025 em Belém - PA, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
**Art. 2º** - Conceder ao referido Servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
**Art. 3º** - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 26 de março de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito do Município de Jacundá

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**473E77EB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 479/2025-GP**

**Portaria nº 479/2025 - GP**

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 036/2025/SEMIC, de 25/03/2025.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar o Servidor **LUCINEIDE LIMA SILVA**, matrícula nº 428880-2, ocupante do cargo de Assessor Adjunto, participar da cerimônia de premiação do "Selo de Referência ao Atendimento", nos dias, 02 a 04/04/2025 em Belém - PA, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
**Art. 2º** - Conceder ao referido Servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 639,21 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavo).
**Art. 3º** - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 26 de março de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito do Município de Jacundá

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**27C75484

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 496/2025-GP**

**Portaria nº 496/2025 - GP**

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 043/2025-SEMATUR, de 27/03/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **FÁBIO DE SOUZA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 428689-2, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Turismo, para sanar dúvidas quanto a nova legalidade de licenciamento de áreas dentro do APA do lago, para entendermos o que podemos licenciar e o que será condicionado pelo IDEFLOR para o evento do TORJAC, em TUCURUÍ/PA, no dia 02/04/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
**Art. 2º** - Conceder à referida Secretária 01 (uma) diária, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
**Art. 3º** - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 01 de abril de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito do Município de Jacundá

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**47E8E3CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 497/2025-GP**

**ortaria nº 497/2025 - GP**

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 043/2025-SEMATUR, de 27/03/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **TATIANE PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 428722-5, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para sanar dúvidas quanto a nova legalidade de licenciamento de áreas dentro do APA do lago, para entendermos o que podemos licenciar e o que será condicionado pelo IDEFLOR para o evento do TORJAC, em TUCURUÍ/PA, no dia 02/04/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.
**Art. 2º** - Conceder à referida Secretária 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos).
**Art. 3º** - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 01 de abril de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeito do Município de Jacundá

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**31D9A43F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 499/2025-GP**

**PORTARIA Nº 499/2025 – GP**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

**CONTRATO Nº 20250154**
**Ref. PROCESSO nº 7.2025-001-FME.**
**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ESTER ANDRADE DOS SANTOS QUA ATENDERÁ AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e CLODOALDO DO NASCIMENTO MORAIS, como CONTRATADA.
**RESOLVE:**
**Art 1º -** Designar a servidor, ANA LOURDES COSTA NASCIMENTO, matrícula nº 913-1, a atribuição de Fiscal do Contrato e a servidora MIRIAN CORREIA LIMA, matrícula nº 5208-2, a atribuição de Gestora do contrato nº **20250154,** vinculado ao Processo nº 7/2025-001-FME, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
**Art. 2º -** Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá,** Estado do Pará, em 01 de abril de 2025.

***ITONIR APARECIDO TAVARES***
Prefeitura Municipal de Jacundá

**Publicado por:**
Jose Ribamar da Costa Silva
**Código Identificador:**D8B6053C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0039/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0039/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Março de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**6352ED27

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0038/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0038/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Março de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**C3ECC9A1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0037/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0037/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Março de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**660EFBE2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0036/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0036/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Março de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistencia Social - Transporta usuario ao INSS..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**315197A6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0035/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0035/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá -

PA, no dia 28 de Março de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**8903008A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0034/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0034/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Março de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**317CF2E1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0033/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0033/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Março de 2025, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, transportando usuários ao INSS..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**8CD276DA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0032/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0032/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) GESSYNAEL DA SILVA REIS, portador do CPF nº ***.839.592-**, ocupante do cargo de Conselheiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Breu Branco - PA, no período de 02 de Abril de 2025 à 04 de Abril de 2025, objetivando Para participar da Oficina regional para orientação sobre o processo de conferencia de Assistência Social de 2025. Conforme Oficio Circular Nº 10/2025 do CEAS e Oficio Nº11/2025 do CMAS em anexos..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**E1CD0AD1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0031/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0031/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) ILDO MATOS LIMA, portador do CPF nº ***.765.582-**, ocupante do cargo de Conselheiro, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Breu Branco - PA, no período de 02 de Abril de 2025 à 04 de Abril de 2025, objetivando Para participar da Oficina regional para orientação sobre o processo de conferencia de Assistência Social de 2025. Conforme Oficio Circular Nº 10/2025 do CEAS e Oficio Nº11/2025 do CMAS em anexos..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**CD23CCC6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0030/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0030/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA SUARES, portador do CPF nº ***.854.322-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Breu Branco - PA, no período de 02 de Abril de 2025 à 04 de Abril de 2025, objetivando Para participar da Oficina regional para orientação sobre o processo de conferencia de Assistência Social de 2025. Conforme Oficio Circular Nº 10/2025 do CEAS e Oficio Nº11/2025 do CMAS em anexos..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 290,55 (duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**CCAEB48F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0029/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0029/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) JANIELLE PEREIRA RIGO, portador do CPF nº
***.802.862-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Breu Branco - PA, no período de 02 de Abril de 2025 à 03 de Abril de 2025, objetivando Para participar da Oficina regional para orientação sobre o processo de conferencia de Assistência Social de 2025. Conforme Oficio Circular Nº 10/2025 do CEAS e Oficio Nº11/2025 do CMAS em anexos..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**5F2E77FE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0028/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0029/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) JANIELLE PEREIRA RIGO, portador do CPF nº
***.802.862-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Breu Branco - PA, no período de 02 de Abril de 2025 à 03 de Abril de 2025, objetivando Para participar da Oficina regional para orientação sobre o processo de conferencia de Assistência Social de 2025. Conforme Oficio Circular Nº 10/2025 do CEAS e Oficio Nº11/2025 do CMAS em anexos..

**Art. 2º –** Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Abril de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**A5AB9AC3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0027/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0027/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA SOARES FREIRE, portador do CPF nº
***.905.912-**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 31 de Março de 2025 à 05 de Abril de 2025, objetivando Para Participar da "Capacitação Operadores do SUAS". Conforme Oficio Circular em anexo da SEATER de Nº 005/2025 datado em 20 de março de 2025..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 5,5 (cinco e meia) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.065,35 (mil e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**F2D6A337

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0026/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0026/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) ADRIANA DOS SANTOS PORTUGAL SILVA, portador do CPF nº ***.320.292-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 31 de Março de 2025 à 04 de Abril de 2025, objetivando Para Participar da "Capacitação Operadores do SUAS". Conforme Oficio Circular em anexo da SEATER de Nº 005/2025 datado em 20 de março de 2025..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 5,5 (cinco e meia) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.065,35 (mil e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**F6E431CE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0025/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0025/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) ZENAIDE DA SILVA QUEIROZ, portador do CPF nº ***.663.902-**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 31 de Março de 2025 à 05 de Abril de 2025, objetivando Para Participar da "Capacitação Operadores do SUAS". Conforme Oficio Circular em anexo da SEATER de Nº 005/2025 datado em 20 de março de 2025..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 5,5 (cinco e meia) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**145DABDE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 0024/2025-SEMAS**

**PORTARIA Nº 0024/2025 - SEMAS**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) IGOR PIMENTEL DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.484.362-**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 31 de Março de 2025 à 05 de Abril de 2025, objetivando Para Participar da "Capacitação Operadores do SUAS". Conforme Oficio Circular em anexo da SEATER de Nº 005/2025 datado em 20 de março de 2025..
**Art. 2º –** Conceder-lhe 5,5 (cinco e meia) diária, no valor unitário de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.065,35 (mil e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Março de 2025.

***ALINE SOUZA TAVARES***
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

**Publicado por:**
Kerly Magna Lira Oliveira
**Código Identificador:**B0552574

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-SEMSA**

Objeto: Contratação de empresa para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II, financiada pelo novo PAC saúde, no municípiodeJuruti-Pará. Abertura: 24/04/2025 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://bnccompras.com/ e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 04 de abril de 2025.

***ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Romario Souza da Silva
**Código Identificador:**FF42A58E

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240380 – GABINETE DA PREFEITA**

**CONTRATANTE**: **GABINETE DA PREFEITA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.257.555/0001-37. **CONTRATADO**: A empresa **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 03 (três) meses, pelo período de 31/03/2025 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

Juruti, 20 de março de 2025.

**Publicado por:**
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
**Código Identificador:**F2D0B276

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230448 - SEGOV**

**CONTRATANTE**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.522.639/0001-06. **CONTRATADO**: A empresa **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 17.302.675/0001-98. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2025. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado pelo período de 31/12/2024 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Juruti/PA, 30 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
**Código Identificador:**DB462254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025 - 110201**

O Agente de Contratação de Licitação de Juruti/PA, através da (o) Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025 - 110201/SECDET a seguir:
**OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE ARTISTAS A NÍVEL REGIONAL E BANDAS LOCAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO "CARNACRISTO 2025" NOS DIAS 01 A 04 DE MARÇO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE JURUTI/PA.**
**FAVORECIDO: COUTO SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME -** CNPJ 11.450.900/0001-57.
**VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21.
Declaração de inexigibilidade de licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR,** na qualidade de ordenador de despesas.

**Publicado por:**
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
**Código Identificador:**5540DF8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250012**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-110201. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO. **CONTRATADA (O):** COUTO SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** SECDET-contratação de empresa especializada para agenciamento de artistas a nível regional e bandas locais, para a realização do "carnacristo 2025" nos dias 01 a 04 de março de 2025, através da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo. **VALOR TOTAL:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
**Código Identificador:**4A6A48C2

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Homologação de licitação fundamentada de acordo com o que determina o rito processual da Lei Federal nº14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas: **P R N Silva Comercio - EPP**, CNPJ nº03.156.192/0001-18, pelo Valor total de R$56.859,98. Referente à **Dispensa de Eletrônico nº 7/2025-00001**, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de analisador de células hematológicas 3 partes e coagulômetro 2 canais, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Mãe do Rio – PA. Homologo em 28 de Março de 2025, determinando que se proceda a publicação do referido extrato.

***LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa Eletrônico nº 7/2025-00001. **Contrato nº20250110.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio - PA, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: P R N Silva Comercio - EPP, CNPJ nº03. 156.192/0001-18. Valor: R$56.859,98. Vigência do contrato: 28/03/2025 a 30/06/2025. Data de assinatura: 28/03/2025.

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**837C9284

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025/CPL/DGLC/SEPLAN

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025/CPL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) nº 050505169.000136/2024-61-PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF. ANAJÁS - TRÊS VOLTAS. Locadora: RAIMUNDA ALVES DO AMARAL CPF nº 2XX.XXX.XXX-X6. Valor mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 04/04/2025.

***CRISTIANO GOMES LOPES.***
Secretário Municipal de Educação – SEMED. Portaria 009/2025/GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**43D19460

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025/CPL/DGLC/SEPLAN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025/CPL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) nº 05050572.000039/2025-64-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO MÉDICO DE FACECTOMIA POR FACOEMULSIFICAÇÃO (CIRURGIA DE CATARATA) COM IMPLANTE DE LIO COM SEDAÇÃO- AO E SINEQUIÓLISE COM SEDAÇÃO - AO, EM FAVOR DA INFANTE E. C. W. F., NOS TERMOS DA LIMINAR PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0818491-34.2024.8.14.0028, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: CABRAL OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.508.573/0001-87. Valor: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Marabá, 04/04/2025 –

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Portaria 012/2025/GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E2D3CB07

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2025-CPL/PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos Itens: 01, 11 e 13 perfazendo o Valor Total de R$ 19.288,83 (Dezenove mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2025- CPL/PMM - Beneficiário -: K R G BENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 18.932.464/0001-00, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 2.399,15 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 04.724.729/0001-61, vencedora dos Itens: 03, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o Valor Total de R$ 36.932,00 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: BH LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 22.283.196/0001-01, vencedora do Item: 10 perfazendo o Valor Total de R$ 62.627,97 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: LIFE MEDICAMENTOS E

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**59D1C6C3

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos Itens: 01, 11 e 13 perfazendo o Valor Total de R$ 19.288,83 (Dezenove mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2025- CPL/PMM - Beneficiário -: K R G BENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 18.932.464/0001-00, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 2.399,15 (Dois mil trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 04.724.729/0001-61, vencedora dos Itens: 03, 05, 06, 07 e 08 perfazendo o Valor Total de R$ 36.932,00 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: BH LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 22.283.196/0001-01, vencedora do Item: 10 perfazendo o Valor Total de R$ 62.627,97 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2025-

CPL/PMM - Beneficiário -: LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 30.021.452.0001/10, vencedora do Item: 04 perfazendo o Valor Total de R$ 102.400,00 (Cento e dois mil, e quatrocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: 3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 37.581.390/0001-40, vencedora do Item: 12 perfazendo o Valor Total de R$ 6.392,00 (Seis mil, trezentos e noventa e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2025- CPL/PMM - Beneficiário -: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 90.909.631/0002-00, vencedora do Item: 14 perfazendo o Valor Total de R$ 263.970,00 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90123/2024--CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050560.000453/2024-21-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E UTILIDADES, PARA OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU, VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ -PA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495.

Marabá 07/04/2025 –

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO –***
Secretário Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 012/2025-GP.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B60338FB

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SUSPENSÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90010/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050556.000036/2025-29/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote/Grupo. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 04/04/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS UTILIZADOS NO SETOR DE LAVANDERIA HOSPITALAR, E DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UASG: 927495. O Secretário Municipal de Saúde – SMS, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para Adequação do Edital. Marabá 04/04/2025.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3251749F

---

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº0356/2025**

Ordem de serviços nº0356/2025, ao contrato de prestação de serviços n° 5900116526 firmado entre a Vale S.A e a Fundação Casa da Cultura de Marabá, objeto Prestação de serviços estudos Ambientais e projetos ambientais no valor de R$747.971,12.

Prazo de vigência do Ordem de Serviço e de 12 (Doze) meses, iniciando – se em 25/03/2025 e terminando em 25/03/2026.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E7EB9143

---

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**PORTARIA N.º 105/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 105/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Keslley Araújo de Souza , brasileiro, portador do CPF nº 017.994.882-25 , da função de FCCM-DAS09 – Chefe de Divisão, a partir de 25.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

***THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS***
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AF91A9A9

---

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**PORTARIA N.º 106/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 106/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pelaLei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. Lucas Sousa Silva , brasileiro, portador do CPF nº 056.363.903-27, da função de FCCM-DAS16 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II, a partir de 25.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 25 DE MAERÇO DE 2025.

***THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS***
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**89A68FC1

---

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**PORTARIA N.º 110/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 110/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da

Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAÇÃO o Sr. Marcus Gabriel Luz da Rosa , brasileiro, portador do CPF nº 045.991.452-97, da função de FCCM-FG02 – Chefe do Setor de Informática da FCCM, a partir de 26.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 26 DE MAERÇO DE 2025.

***THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS***
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0193B265

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**PORTARIA N.º 111/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 111/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª Fernanda do Nascimento Silva , brasileira, portadora do CPF nº 041.017.702-47 , para exercer a função de FCCM-DAS09 – Chefe de Divisão, a partir de 26.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

***THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS***
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5526E512

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**
**PORTARIA N.º 105/2025- FCCM**

PORTARIA n.º 105/2025- FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. Keslley Araújo de Souza , brasileiro, portador do CPF nº 017.994.882-25 , da função de FCCM-DAS12 – Coordenador I, a partir de 26.03.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

***THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS***
Presidente da FCCM
Portaria nº 1.382/2025

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F77BE9DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2774/2025 – GP**

PORTARIA Nº 2774/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 2º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e a Lei nº 18.109, de 11 de maio de 2022.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. LORRANNY SOUZA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 033.947.242-19, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 01.04.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**AC794492

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2158/2025 – GP**

PORTARIA Nº 2158/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio n° 44/2025-SEAGRI – DAD/SEAGRI-PMM.
RESOLVE: Artigo 1º- NOMEAR o Sr. RICARDO VINICIUS CASTRO DE SOUSA, brasileiro, portador do CPF nº 919.763.752-15, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 07.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**65BAB9B0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2775/2025-GP**

PORTARIA Nº 2775/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;
CONSIDERANDO: A necessidade de composição de Comissão permanente para análise, revisão e manutenção dos cadastros feitos em folha de pagamento no âmbito do Município de Marabá/PA, conforme artigo 8º da Lei N° 17.331 de 30 de dezembro de 2008, Lei N° 17.758 de 20 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO: Viabilizar a precisão e a confiabilidade das informações pessoais, funcionais, bancário, afastamentos diversos e relatórios, contribuindo para a eficiência administrativa e para o cumprimento das obrigações legais e financeiras da Folha de Pagamento, reduzindo a possibilidade de inconsistências e promovendo a transparência no âmbito da Administração Pública Municipal de Marabá.
RESOLVE
Art. 1º – Designar os servidores para compor, em Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, a equipe de análise, revisão e manutenção dos dados destinados a realizar a inclusão dos servidores no âmbito da Administração Pública Municipal. Parágrafo Único – A Comissão Permanente será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
a) IRLANE SOUZA MENDES – CPF nº 886.578.922-00 – na condição de Presidente;
b) IRMA SOUZA DOS SANTOS SILVA – CPF nº 764.752.552-20 – na condição de Membro;
c) DANUSA GAYNOR LIMA DOS SANTOS – CPF nº 657.810.582-49 - na condição de Membro;
d) ALEXSANDRA DE SOUZA PEREIRA – CPF nº 837.459.712-72 – na condição de Membro;
e) GRACINETH DE ALMEIDA FARIAS – CPF nº 173.663.642-15 – na condição de Membro;
f) ANDREANE SANTOS SILVA – CPF nº 861.063.682-87 – na condição de Membro;
g) WILMA DO SOCORRO DE JESUS GUIMARAES ALMEIDA – CPF nº 653.026.482-53 - na condição de Membro;
h) JULIANA FERREIRA BRAZ – CPF nº 021.189.842-27 – na condição de Membro;
i) MARCELA DANTAS ANDRADE – CPF nº 015.798.992-50 – na condição de Membro;
j) LUANA LOPES DA CUNHA– CPF nº 029.365.532-45– na condição de Membro.
Art. 2º - Aos servidores relacionados será concedida a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores pelo período enquanto perdurar os trabalhos da mencionada Comissão, em conformidade com o art. 75, §1º do art. 75 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU e Lei Municipal nº 17.592/2013, e dá outras providências.
Art. 3º- Fica a Comissão lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com sede na Avenida VP-08 Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Bairro: Nova Marabá.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ-PARÁ, 01 DE ABRIL DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9EE4D264

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2454/2025–GP**

Portaria nº 2454/2025–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA, conforme Processo de nº. 4207/2025, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais – Zona Urbana, matrícula nº 9685, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 2625/2023-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 10 de agosto de 2023, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a partir de 01/04/2025.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B4ECB361

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2452/2025 – GP**

PORTARIA Nº 2452/2025 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 2° da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para uso junto ao Gabinete do Prefeito – GP.
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. PATRICIA SANTOS SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 897.051.062-15, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto ao GABINETE DO PREFEITO – GP, a partir de 01.04.2025. Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**50732B44

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2779/2025 – GP**

Portaria nº 2779/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a Sentença proferida nos autos do Processo de Composição de Mesa Receptora nº 0600597-12.2024.6.14.0023.
CONSIDERANDO: O Oficio n° 20/2025 – TRE/JUIZE/23ªZE.
RESOLVE:
Art. 1 º - Aplicar ao servidor WILSOMAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 424.774.252-34, ocupante do cargo de Professor C. I, a pena de SUSPENSÃO de suas atividades laborais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07/04/2025, conforme dispõe o Art. 124 § 2° do CE, com os conseqüentes efeitos negativos sobre sua remuneração.

Art. 2 o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**B936827A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2776/2025 – GP**

Portaria nº 2776/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a Sentença proferida nos autos do Processo de Composição de Mesa Receptora nº 0600592-87.2024.6.14.0023.
CONSIDERANDO: O Oficio n° 22/2025 – TRE/JUIZE/23ªZE.
RESOLVE:
Art. 1 º - Aplicar ao servidor LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 047.836.222-64, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, a pena de SUSPENSÃO de suas atividades laborais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07/04/2025, conforme dispõe o Art. 124 § 2° do CE, com os conseqüentes efeitos negativos sobre sua remuneração.

Art. 2 o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**85687511

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**EDITAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 042/2025 DE 04/05/2025 – Conceder o benefício de Pensão Por Morte, ao Interessado: LUCAS RODRIGUES DA SILVA, portador do RG: nº **714** 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.342.892.**; em decorrência do falecimento da servidora NAURA VANJA LOPES DA SILVA. Fundamentação: Decisão judicial nº. 0811249-58.2023.8.14.0028 em trâmite na 3ª Vara Civil e Empresarial da Comarca de Marabá, até ulterior decisão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES***
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 04/05/2025.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E1E4BCB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01243/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01243/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALERIA DIAS BARGMANN, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 14 de Abril a 13 de Maio de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**154843FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 01358/2025-SEMAD**

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 01358/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): SANDRA DE LAIA ROCHA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Março de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C0984A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 070/2025-GB**

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
Artigo 1º EXONERAR Sr (a). IWKLEYANNE SANTOS DE ALBUQUERQUE NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 004.127.662-05, na função de Assessora Jurídica, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de 2 de abril de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2025.

***MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA***
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**993759A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

Na publicação da Portaria n. º 1504/2025-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ISRAEL CORREIA DOS SANTOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3724 pagina 66 do dia 04.04.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 26 de Abril a 25 de Maio de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 22 de Fevereiro a 23 de Março de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**42E11AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1729/2025 – SEMAD**

PORTARIA Nº 1729/2025 – SEMAD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4495/2025, firmado pela servidora RIANNE SOUZA ARAUJO, portadora do CPF nº 848.722.412-15, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. RIANNE SOUZA ARAUJO, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C99037B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1730/2025 – SEMAD**

PORTARIA Nº 1730/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4513/2025, firmado pelo servidor VILSON FERREIRA RAMALHO, portador do CPF nº 966.539.142-91, matricula nº 45115, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – PA Frutão (Incluindo Distrito de São Pedro), lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. VILSON FERREIRA RAMALHO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural – PA Frutão (Incluindo Distrito de São Pedro).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP
Portaria

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2745A5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1731/2025 – SEMAD**

PORTARIA Nº 1731/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4536/2025, firmado pelo servidor JHONATAN DE ARAUJO SILVA, portador do CPF nº 015.493.232-96, concursado no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JHONATAN DE ARAUJO SILVA, do cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9FCBBA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1733/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1733/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4511/2025, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor CARLOS GARIBALDI MENEZES CINTRA, concursado no cargo de Médico Ginecologista Obstrita, matricula nº 28508, CPF nº 105.996.902-59, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foi usufruído no período de 16.03.2025 a 23.03.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Eduardo Reis Cintra, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**03DF8D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1734/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1734/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4508/2025, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA, concursada no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 9375, CPF nº 688.100.402-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu filho, o menor, João Vitor dos Santos Sousa, pelo período de 12 (doze) dias, a contar de 17.03.2025 a 28.03.2025, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**98DEA1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1683/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1683/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4387/2025, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MARLUCIA FERNADES DA SILVA PRATES, concursada no cargo de Auxiliar de Farmácia, matricula nº 59432, CPF nº 009.470.182-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 19.03.2025 a 14.09.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Estevão Otto Fernandes Prates, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1FAAF563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1732/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1732/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4653/2025, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora PATRICIA CAVALCANTE CUNHA, servidora contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 60884, CPF nº 009.624.892-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 11.03.2025 a 06.09.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Theo Cunha dos Santos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**EEDFE804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1735/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1735/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 4510/2025, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 1526/2024 – SEMAD, concedida em 18 de março de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora MEIRES ALVES DE SOUZA

COUTINHO, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 55928, CPF nº 425.074.212-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar seu esposo, o Sr. Reginaldo de Souza Coutinho, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 17.03.2025 a 31.03.2025, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Psicológico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4B9B10CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1736/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1736/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4542/2025, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ANTONIA DO CARMO RODRIGUES ARAUJO, concursada no cargo de Agente de Endemias, matricula nº 26576, CPF nº 586.939.552- 68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr. Carmelio Araújo dos santos, pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar de 21.03.2025 a 09.05.2025, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C4141B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1737/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1737/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4512/2025, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor, EFRAIM RAMOS OLIVEIRA, concursado no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57283, CPF nº 016.073.152-62, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 16.03.2025 a 23.03.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Tony Ramos Oliveira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8750796C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1739/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1739/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4505/2025, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor, SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 1566, CPF nº 601.840.192-49, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 19.03.2025 a 26.03.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Wandson Clei Rocha Xavier, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**66DC6769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1738/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1738/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4506/2025, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, SILVIA LAURA ROCHA XAVIER, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 28311, CPF nº 638.604.732-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 19.03.2025 a 26.03.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, o Sr. Wandson Clei Rocha Xavier, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2F94F76C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1740/2025-SEMAD**

PORTARIA Nº 1740/2025-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4509/2025, requerimento de Licença Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, ELIETE MATOS DIAS, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 1009, CPF nº 258.963.342-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 13.03.2025 a 20.03.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã, a Sra. Deuselia Dias Lobato, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**365D5270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2453/2025-GP**

PORTARIA Nº 2453/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta;
Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no art. 14 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, para uso junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI;
Artigo 2º- NOMEAR a Sra. GRACIELA ALVES DE OLIVEIRA BATISTA, brasileira, portadora do CPF nº 881.892.792-20, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 01.04.2025.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**CA209E6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2778/2025 – GP**

Portaria nº 2778/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a Sentença proferida nos autos do Processo de Composição de Mesa Receptora nº 0600586-80.2024.6.14.0023.
CONSIDERANDO: O Oficio n° 16/2025 – TRE/JUIZE/23ªZE.
RESOLVE:
Art. 1 º - Aplicar ao servidor EVANIO TEIXEIRA COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 636.465.282-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, a pena de SUSPENSÃO de suas atividades laborais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07/04/2025, conforme dispõe o Art. 124 § 2° do CE, com os conseqüentes efeitos negativos sobre sua remuneração.

Art. 2 o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7267B491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 2777/2025 – GP**

Portaria nº 2777/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: a Sentença proferida nos autos do Processo de Composição de Mesa Receptora nº 0600589-35.2024.6.14.0023.
CONSIDERANDO: O Oficio n° 19/2025 – TRE/JUIZE/23ªZE.
RESOLVE:
Art. 1 º - Aplicar ao servidor ITALO AGUIAR SANTANA, brasileiro, portador do CPF nº 892.008.532-34, ocupante do cargo de Agente de Portaria, a pena de SUSPENSÃO de suas atividades laborais, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07/04/2025, conforme dispõe o Art. 124 § 2° do CE, com os conseqüentes efeitos negativos sobre sua remuneração.

Art. 2 o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1CD4B36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 686/2025-SEMAD**

SERVIDOR(A): ALEXSANDRO LIMA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/03/2015 a 01/03/2020.
PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**9B28AF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 692/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** FAGNER LOPES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **14/10/2013 a 14/10/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8EF5ED90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 687/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANARAI DA SILVA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **04/08/2008 a 04/08/2013.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BCA12329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 693/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): FLORINETE RIBEIRO SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 13/07/2014 a 13/07/2019.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1EF46BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 688/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANTONICO ALVES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **04/05/2006 a 04/05/2011.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D6070209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 694/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** GENIVAL MIRANDA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **24/02/2011 a 24/02/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3CAB9A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 689/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANTONIO DE OLIVEIRA FELIX, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **15/08/2000 a 15/08/2005.**
**PERÍODO**: De 07 de abril de 2025 a 05 de julho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**689235AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 695/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** GILCILEIA DA SILVA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **02/04/2015 a 02/04/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3F1E606F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 690/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** CINTHIA ALVES PEREIRA SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **04/08/2013 a 04/08/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D4F5FDEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 696/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): HOMERIO RIBEIRO DE AGUIAR, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2010 a 15/08/2015.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0A4BA207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 691/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ELIENE LISBOA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **22/02/2012 a 22/02/2017.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**818D4624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 697/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ILMA MARIA AMARAL BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **03/08/2013 a 03/08/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5445E9C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 698/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): IOLANDA SOUZA DE JESUS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2013 a 04/08/2018.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BD942FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 704/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARGARIDA EDIVAN DA CRUZ SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **02/03/2015 a 02/03/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E13DE283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 699/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** IRISVAN DA SILVA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **02/03/2011 a 02/03/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2C14ABF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 705/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA LIMA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 27/10/2014 a 27/10/2019.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FEB19FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 700/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JACKELINE NASCIMENTO BARROS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **19/09/2013 a 19/09/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FBEDC585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 706/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** NICEA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **25/04/2015 a 25/04/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A1513A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 701/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JARDISON ROBERTO DA SILVA CRUZ, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **15/03/2010 a 15/03/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BB3528B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 707/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** RAIMUNDA MACHADO JUSTINO FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **27/04/2014 a 27/04/2019.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BA16B4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 702/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JOSE PAULO BARBOSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **15/08/1995 a 15/08/2000.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**19A0E7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 708/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** RAIMUNDO DIAS CARNEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **10/02/2010 a 10/02/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**95A9C382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 703/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): LILIMA DOS SANTOS TRINDADE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 12/01/2015 a 12/01/2020.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A5BCEBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 709/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 709/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** RAIMUNDO OLIMAR FERNANDES INACIO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **04/08/2013 a 04/08/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BEBFE962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 710/2025-SEMAD**

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 710/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ROSELI CHAVITO CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **10/04/2015 a 10/04/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BB099DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 716/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 716/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VANDERLEY PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **14/04/2015 a 14/04/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**771A2B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 711/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): ROSILEIDE FARIAS DA COSTA REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2013 a 04/08/2018.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F62932E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 717/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): VANUSA BRITO DE SOUSA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2011 a 08/08/2016.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F7FC1CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 712/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 712/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** SHEILA SILVA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **21/01/2015 a 21/01/2020.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5EB4BFB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 718/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 718/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** WERBETH MOREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **10/03/2011 a 10/03/2016.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A04853FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 713/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 713/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** UBIRAMI PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **07/10/2013 a 07/10/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BFD56C08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 719/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 719/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ALESSANDRA RODRIGUES GULAR, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **08/08/2016 a 14/03/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**049CC33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 714/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 714/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VALDEMAR PEREIRA DA CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **01/08/2010 a 01/08/2015.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3D1ADBE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 720/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 720/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **12/06/2017 a 16/01/2024.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BFFAFA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 715/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 715/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** VALERIA LIMA CARVALHO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **04/08/2013 a 04/08/2018.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**D728E5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 721/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANATALIA DOS SANTOS FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **22/08/2016 a 28/03/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**BE20F900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 722/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANDREIA GALINA FELICIO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **09/01/2017 a 15/08/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**78C72913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 728/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): CLEIA QUEIROZ DA SILVA FRANCA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 16/07/2017 a 19/02/2024.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DCF23803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 723/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** ANTONIA OLIVEIRA SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **16/03/2016 a 20/10/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**6BC8FFF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 729/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 729/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** DIANA ARAUJO SILVA REGES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **15/09/2018 a 20/04/2025.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**93A27410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 724/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 724/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** ANTONIA SOUSA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **02/04/2016 a 06/11/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A03AC9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 730/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 730/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** EDNA CRISTINA ALVES RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **06/04/2016 a 10/11/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**81E89739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 725/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 725/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A): ARLETE CUNHA ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 09/03/2025.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**4E28DA4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 731/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 731/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FELIX PEREIRA DE MORAES, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **03/07/2016 a 06/02/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**744AC1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 726/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 726/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CILIA PEREIRA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **04/08/2018 a 09/03/2025.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**E00AB68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 732/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 732/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCA CLAUDIA DA CONCEICAO SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **22/09/2016 a 28/04/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8B32F96A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 727/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 727/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** CLAUDINET CALDINO PAIVA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **10/09/2018 a 15/04/2025.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F815A154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 733/2025-SEMAD**

**PORTARIA n.º 733/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** FRANCISCA DE ARAUJO ALVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **01/08/2015 a 07/03/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F31DC63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 734/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** GECILDA RIBEIRO NONATO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **14/02/2016 a 20/09/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0BFD5666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 740/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 740/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** LEDA FRANCISCA DA CONCEICAO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **15/06/2016 a 19/01/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F0C87254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 735/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 735/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): GERSON CARDOSO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 09/01/2017 a 15/08/2023.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DB410A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 741/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LEIDAIANA BARBOSA GAIA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **16/11/2016 a 22/06/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**C8635CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 736/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** JAMESON PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **01/07/2018 a 03/02/2025.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**3A4032C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 742/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** LUCIETE ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **02/03/2016 a 06/10/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8B306AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 737/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 737/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A): JENILSON SOUSA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 09/01/2017 a 15/08/2023.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DF700EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 743/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MACIANE FERREIRA COSTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **11/08/2016 a 17/03/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7B3A9524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 738/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 738/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** JOAQUINA SANTOS CHAVES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **01/04/2016 a 05/11/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**7A1F45B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 744/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA APARECIDA AIRES RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **09/06/2015 a 13/01/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**0333AAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 739/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** KELLY DOS REIS LIMA, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **03/04/2016 a 07/11/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1399627B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 745/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): MARIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 02/03/2016 a 06/10/2022.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**54FA0BC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 746/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 746/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** MARIA DE NAZARE ATAIDE FERREIRA PIMENTEL, concursado(a) no cargo de Merendeira, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **07/04/2016 a 11/11/2022.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**10DB1174

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 752/2025-SEMAD**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 752/2025-SEMAD**
**SERVIDOR(A):** REIZANE FERREIRA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **19/08/2016 a 25/03/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**FF7904ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 747/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA FELIPE, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **13/03/2017 a 17/10/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8C25645A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 753/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** REJANE AVELINO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
**ASSUNTO: Conceder** Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **12/08/2016 a 18/03/2023.**
**PERÍODO**: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A73C19DE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 748/2025-SEMAD**

**SERVIDOR(A): NAIANE COSTA DE SENA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.**
**ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 08/08/2016 a 14/03/2023.**
**PERÍODO: De 01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025.**

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**5D27D74B

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025-SEMED-PMM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.621/2023-CEL/SEVOP/PMM**

Extrato de Contrato Nº 034/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 33.621/2023-CEL/SEVOP/PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 134/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 045/2024-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: o registro de preço para eventual aquisição de materiais para construção e acabamento, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED Município de Marabá- PA e unidades vinculadas. Empresa: a MADEREIRA UNIÃO LTDA, CNPJ 32.295.645/0001-95, Valor: R$ 685.291,20 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 31/03/2025. Término da Vigência: 31/12/2025.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES –***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**DA39480B

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025-SEMED-PMM**

Extrato de Contrato Nº 033/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505211.000017/2024-45, Pregão Eletrônico nº 90077/2024-CEL/DGLC/SEPLAN, Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para implantação, manutenção e conservação dos sistemas de combate a incêndio nos prédios escolares da rede pública de Marabá- PA e unidades vinculadas. Empresa: a OURO NORTE CONSTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.621.201/0001-98, Valor: R$ 813.224,82 (oitocentos e treze mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 02/04/2025. Término da Vigência: 02/04/2026.

***SR. CRISTIANO GOMES LOPES –***
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8D0B5E38

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025-SSAM**

Extrato do Contrato Nº 050/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000016/2025-87. Dispensa Eletrônica Nº 02/20025-CPL/DGLC/SEPLAN. Referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREOTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa IBIZA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.559.714/0002-80, Valor Global: R$ 60.691,40 (sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**A8A7F5A7

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 167/2025/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 167/2025/SEVOP, Processo nº 050505108.000082/2025-39, autuado na moralidade: Pregão Eletrônico n º 90119/2024, Ata de Registro de Preço Nº 080/2025-SEVOP, Objeto: Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas e Equipamentos Empresa: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 15.185.368/0001-49, Valor: R$ 462.245,85 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Assinatura 04/04/2025, Vigência: 04/04/2026.

***ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,***
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**38A23FA2

---

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 30/2025 - GS**

PORTARIA Nº 30/2025 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010.

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores JOCIMAR SILVA AMARAL - GMM, MÁRCIO DOS SANTOS PAIXÃO - GMM, DIEGO PRESLEY ALMEIDA – GMM e ELDER DE SOUZA LOURENÇO - GMM deslocarem-se à Vila Contestado – Parauapebas - PA, nos dias 07 e 08 abril de 2025, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do Decreto de interdição da ponte sobre o rio Itacaiúnas naquela Vila.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de 02 diárias aos servidores JOCIMAR SILVA AMARAL - GMM, MÁRCIO DOS SANTOS PAIXÃO - GMM, DIEGO PRESLEY ALMEIDA – GMM e ELDER DE SOUZA LOURENÇO – GMM;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 03 DE ABRIL DE 2025

***DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA***
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 025/2025 - GP

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**11F3757E

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 554/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 554/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/04/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000047/2024-28 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90107/2024- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Contratação de pneus para a frota municipal da Secretaria de Saúde de Marabá- PA, Empresa: OLIVEIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 25.344.776/0001-50. VALOR R$ 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**292FE662

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 556/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 556/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/04/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505342.000001/2024-47 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90050/2024- CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA.
Empresa: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.542.190/0001-68. VALOR R$ 16.999,50 (dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância; 10 301 0022 2.308 Apoio ao CCZ - Materiais e Medicamentos - Emd Imp Ve Ronisteu – Saúde 10 301 0022 2.186 Apoio a Manutenção do CCZ - Emd Imp Ve Cabo Rodrigo – Saúde 10 304 0022 2.204 Apoio a Manutenção do CCZ - Emd Imp Ve Beto Miranda – Saúde 10 304 0022 2.405 Apoio a Manutenção do CCZ - Emd Imp Bancada MDB – Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Sub elemento : Material e Medic. p/ uso veterinário.14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**1B2DBDAD

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 558/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 558/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/04/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505342.000001/2024-47 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90050/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de medicamentos de uso veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimento dos animais apreendidos que necessitam de tratamento no Centro de Controle de Zoonoses de Marabá-PA.
Empresa: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.049.833/0001-11. VALOR R$ 13.647,20 (treze mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância;
10 301 0022 2.308 Apoio ao CCZ - Materiais e Medicamentos - Emd Imp Ve Ronisteu – Saúde 10 301 0022 2.186 Apoio a Manutenção do CCZ - Emd Imp Ve Cabo Rodrigo – Saúde 10 304 0022 2.204
Apoio a Manutenção do CCZ - Emd Imp Ve Beto Miranda – Saúde 10 304 0022 2.405 Apoio a Manutenção do CCZ - Emd Imp Bancada MDB - Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Sub elemento: Material e Medic. p/ uso veterinário. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**8CB0901C

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 560/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 560/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/04/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050584.000001/2024-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90023/2024- CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de comedouros, ração animal para cães, gatos e equinos para atender a demanda do centro de controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62. VALOR R$ 18.000 (dezoito mil reais).
Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo Sub elemento: 3.3.90.30.06 - Alimentação para animais.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO -***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**F00787BB

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 562/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 562/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/04/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050584.000001/2024-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90023/2024- CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de comedouros, ração animal para cães, gatos e equinos para atender a demanda do centro de controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: SÓ RAÇÕES DISTRIBUIDORA LTDA, inscritano CNPJ/MF sob o Nº 20.852.537/0001-97. VALOR R$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais). Dotações Orçamentárias 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo Sub elemento: 3.3.90.30.06 - Alimentação para animais. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO –***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**2C95D69B

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**OFÍCIO Nº 564/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS**

Ofício nº 564/2025 – Planejamento e Licitações/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 07/04/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050584.000001/2024-71 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90023/2024- CPL/PMM. Objeto do Contrato: aquisição de comedouros, ração animal para cães, gatos e equinos para atender a demanda do centro de controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.061.215/0001-34. VALOR R$ 19.000 (dezenove mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo Sub elemento: 3.3.90.30.06 - Alimentação para animais. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

***WERBERT RIBEIRO CARVALHO –***
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**09A52300

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS. COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa em MARITUBA/PA, na Rodovia BR 316, KM 12, S/N, Bairro CENTRO- CEP: 67200-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49 COMODANTE: NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, na Avenida República Argentina, nº 1505 - 13° andar Bairro Água Verde, CEP: 80620-010, inscrita no CNPJ/MF no 07.502.724/0001-82, Objeto: O presente TERMO tem por objeto o licenciamento, EM REGIME DE COMODATO, sem ônus para o CONTRATANTE, do SISTEMA SCC para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos funcionários e servidores do COMODATÁRIO, em consonância com a legislação que rege a matéria, compreendendo a cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, Módulos (sites) para USUÁRIOS, ORGÃO PÚBLICO, CONSIGNATÁRIAS e ADMINISTRATIVO para garantir controle da MARGEM CONSIGNÁVEL e implantação e gestão do Sistema de atendimento ao USUÁRIO, de propriedade doCOMODANTE, Valor: O presente TERMO DE COMODATO será inteiramente gratuito e sem nenhum ônus ou encargo de qualquer natureza para o COMODATÁRIO e seus servidores públicos. Vigência: 12 meses, a partir da data da sua assinatura. Fundamento legal: 10.820, de 17 de dezembro de 2003; do Decreto Nacional no 8.690, de 11 de março de 2016; Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021; artigos 579 a 585 do Código Civil. Data da Assinatura: 25 de março de 2025.

Marituba, 04 de abril de 2025.

***PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR***
Prefeita Municipal
Comodatário

***NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A***.
Comodante

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**ED6395E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 007/2024.002.001-SEMASC-PMM, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-007-SEMAD/PMM, cujo Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.002.001-SEMASC-PMM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-007-SEMAD/PMM cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação, Remoção, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados, Centrais de Ar e Aparelhos de Refrigeração para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ:08.532310/0001-69. CONTRATADA: D.L REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.082.236/0001-10. Valor Total do acréscimo: R$ 6.460,00 (Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

Ord. De Despes:
***PAULA GABRIELLE RAMOS ALENCAR***
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**397C01CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar a ERRATA da publicação veiculada no Diário Oficial da União na data de 17/02/2025, Seção 3, Nº 33, Página 215, neste expediente, nos termos que segue. Onde se lê: "Contrato Administrativo nº 036/2024.001 – SEMED-PMM originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024 – INEX-SEMED**"**, Leia-se: "Contrato Administrativo nº 006/2025.001 – SEMED-PMM originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – INEX-SEMED**"**.
Marituba, 04 de abril de 2025.

***BÁRBARA BESSA MARQUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**E940D090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-007-SESAU/PMM – NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90007/2025**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares), para atendimento das solicitações de demandas da Secretaria Municipais de Saúde - SESAU e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC do Município de Marituba/PA, mediante demandas apresentadas por meio de sentenças judiciais, demandas hospitalares e sociais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de

Referência, anexo I do Edital. (Referente aos itens fracassados do Pregão SRP nº 9/2024-030-SESAU/PMM e Número de Contratação 90030/2024). Abertura: 22/04/2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.

**Marituba-PA, 04 de abril de 2025.**

***MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Rocha Chaves Negrão
**Código Identificador:**B20A75C7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Processo 201906240002 – ADS/CPL/PMM – ADESÃO A ATA. Contrato 2019070063-SEMAD/PMM. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-110218, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS JUNTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UNIÃO, ESTADO E GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Tipo: alteração do prazo. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: COSTA E PAES LTDA – CNPJ nº COSTA E PAES LTDA. Período: 28/06/2024 à 28/06/2025. Amparo Legal: art. 57, II, da Lei Federal no 8.666/1993. e alterações posteriores.

***MARIA NILMA SILVA DE LIMA.***
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**
Sabrina Silva Tavares
**Código Identificador:**926DFFA9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo 202112160002 – CP/CPL/PMM. Contrato 2022020009 - SEMOURB/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTA NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS DE ENGENHARIA, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Tipo: Aditamento de tempo do contrato. Contratante: Prefeitura de Moju. Contratado: TERCON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 24.176.812/0001-50. Período 07/02/2025 à 07/02/2026. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

***RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA***

**Publicado por:**
Sabrina Silva Tavares
**Código Identificador:**EE6DD03A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025-SEMED**
**Processo Administrativo nº 023/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL, MUNICIPAL E UNIVERSITÁRIA RESIDENTES NAS ÁREAS RURAIS E URBANA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA. Disponibilidade do Edital 07/04/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 07/04/2025. Abertura das propostas: 23/04/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

***IZAILTON DE SOUSA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gisele Lima da Silva
**Código Identificador:**D6FF4CFE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**
**Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII**

O Municipio de Mojuí dos Campos-PA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO SÃO FRANCISCO NA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO E DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DA COMUNIDADE DO FEITOSA, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PA.**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site – https:// https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br/licitacaolista.php?id=552

Mojuí dos Campos (PA), 04 de abril de 2025.

***ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 008/2025.

**Publicado por:**
Gisele Lima da Silva
**Código Identificador:**BC849D9F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Abril de 2025, às 09:00h (horário de Brasilia-DF), realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4) PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21 e demais legislação aplicável. Acesso ao Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.** e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

***ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS***
Agente de Contratação
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**06BAAA58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**DECRETO N.º 240/2025**

**DECRETO N.º 240/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e funcionamento da Procuradoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.397, de 18 de março de 2025, que criou e estruturou a referida instituição;
**CONSIDERANDO** a essencialidade da Procuradoria Geral do Município na defesa dos interesses públicos e na orientação jurídica da Administração Municipal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento do cargo de Procurador Geral do Município para garantir o cumprimento das competências legais da Procuradoria;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **ALESSANDRO BERNARDES PINTO**, brasileiro, paraense, portador do RG nº 3664887 PC/PA e CPF nº 648.414.212-20, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA, sob o nº 18.326, para exercer o cargo de **Procurador Geral do Município de Monte Alegre**, com todas as atribuições, competências e prerrogativas estabelecidas na Lei Municipal n.º 5.397/2025.
**Art. 2º**. O nomeado exercerá suas funções junto à Procuradoria Geral do Município, observando as disposições legais e regulamentares pertinentes ao cargo.
**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de abril de 2025.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.**

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**0AA3D831

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 91/2025 - THIAGO TINELLI ROCHA**

ATRIBUIR o(a) Senhor(a) THIAGO TINELLI ROCHA a função de RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**
Art. 1º. ATRIBUIR para a função de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** o(a) Senhor(a) **THIAGO TINELLI ROCHA,** brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 664.939.862-49, lotado(a) no(a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/03/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 25 DE MARÇO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**BFFC2A8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 90/2025 - ELLEN COELHO DE SOUSA**

EXONERAR DA FUNÇÃO o(a) Senhor(a) ELLEN COELHO DE SOUSA e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**
Art. 1º. EXONERAR DA FUNÇÃO o(a) Senhor(a) **ELLEN COELHO DE SOUSA,** antes servidor(a) no Cargo de RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 032.211.742-92, antes lotado(a) no(a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28/02/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Sede Administrativa do Governo Municipal, 25 DE MARÇO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**61FB5D97

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 92/2025 - EDITE LEODORO MOTA**

EXONERAR o(a) Senhor(a) EDITE LEODORO MOTA devido Aposentadoria por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);**
**RESOLVE**
Art. 1º. **EXONERAR** devido **Aposentadoria por Tempo de Serviço** o(a) Senhor(a) **EDITE LEODORO MOTA,** servidor(a) no Cargo de PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 303.142.162-00, antes lotado(a) no(a) EMEI BRANCA DE NEVE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/03/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Sede Administrativa do Governo Municipal, 25 DE MARÇO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

***EVERTON MACIAS FREITAS***
Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**BB381F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 107/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ILDA FERREIRA DOS SANTOS, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 03/04/2025 - 04/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de uma formação do Sistema de Informação para Infância e AdolescênciaSIPIA-CT, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de abril de 2025.

***DORALICE DE ALMEIDA AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**4537C699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 105/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ILDENETE DA SILVA MACHADO, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 03/04/2025 - 04/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de uma formação do Sistema de Informação para Infância e AdolescênciaSIPIA-CT, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de abril de 2025.

***DORALICE DE ALMEIDA AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**1970AA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JALBER SANTOS RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 03/04/2025 - 04/04/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de uma formação do Sistema de Informação para Infância e AdolescênciaSIPIA-CT, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de abril de 2025.

***DORALICE DE ALMEIDA AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**F8D53E31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 104/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 104/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ILDENETE DA SILVA MACHADO, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 26/03/2025 - 26/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Levar criança para realizar exame de corpo de delito, que se encontra em risco de Vulnerabilidade Social, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de março de 2025.

***DORALICE DE ALMEIDA AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**DAEF9749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 103/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIAS CAMPOS SILVA, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 26/03/2025 - 26/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Levar criança para realizar exame de corpo de delito, que se encontra em risco de Vulnerabilidade Social, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de março de 2025.

***DORALICE DE ALMEIDA AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**C22E35BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 102/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 102/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JALBER SANTOS RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 26/03/2025 - 26/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Levar criança para realizar exame de corpo de delito, que se encontra em risco de Vulnerabilidade Social, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de março de 2025.

***DORALICE DE ALMEIDA AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**358F35B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 101/2025**

PORTARIA DE VIAGEM Nº 101/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 25/03/2025 - 28/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da formação Alfabetiza Pará, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de março de 2025.

***SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS***
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**23E7F815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250067. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** A. A. R. CARDOSO LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 648.125,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**B7EF198D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250068. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** A. A. R. CARDOSO LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 648.125,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**681FC73D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250072. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** A. A. R. CARDOSO LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 361.370,00 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**BC04D2F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250057. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** AGIL AUTOVIDROS E ACESSOSRIOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 692.128,51 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**5D28CCC6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250058. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** AGIL AUTOVIDROS E ACESSOSRIOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 271.912,98 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**27D3DB67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250059. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** AGIL AUTOVIDROS E ACESSOSRIOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**E3308630

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250052. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 169.100,00 (cento e sessenta e nove mil, cem reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**BD89FEBB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250053. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **CONTRATADA(O):** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 478.600,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**6C583BD2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250054. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 490.720,26 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**4C1A6946

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250055. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 489.830,26 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**56C60B59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250060. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**1BB88D28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250062. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 157.099,00 (cento e cinquenta e sete mil, noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**9A3D4358

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250063. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**A84B18BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250064. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 107.113,86 (cento e sete mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**D2C240FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS.

**CONTRATO Nº:** 20250071. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** JC COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 83.393,45 (oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**A07F7EE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250065. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 409.821,50 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**0FCD41CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250066. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 409.821,50 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**A3281C8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250070. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** MEGA AUTO CENTER LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 603.581,83 (seiscentos e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**5678B314

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250033. **CONTRATANTE:** FUNDEB. **CONTRATADA(O):** MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 697.127,48 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**EAF2D2CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250032. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 625.509,40 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**92819240

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 46-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250073. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 496.394,31 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2025.

Nova Ipixuna – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**09F11397

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 45-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. CONTRATO Nº: 20250047. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** J DE R L PARRIAO LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.040.112,00 (UM MILHÃO, QUARENTA MIL, CENTO E DOZE REAIS). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2025.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**7DCCD729

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 45-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250048. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 573.418,14 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2025.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**44703099

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 45-2023-PMNI.**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ÔNIBUS. **CONTRATO Nº:** 20250049. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 151.774,90 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2025.

NOVA IPIXUNA – PA, 04 de abril de 2025.

***JEANILE SOUSA NOGUEIRA***
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

**Publicado por:**
Jeanile Sousa Nogueira
**Código Identificador:**EFFDE70E

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CPL**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-002-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222632**

**Processo:** Tomada de Preços nº 2/2022-002-FME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratada:** A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Vigência:** 31.03.2025 a 30.05.2025

**FUNDEB**
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222633**

**Processo:** Tomada de Preços nº 2/2022-002-FME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratada:** A SIQUEIRA MESQUITA EIRELI - ME

**Contratante:** FUNDEB

**Vigência:** 31.03.2025 a 30.05.2025

Novo Repartimento - PA, 31 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**22736366

---

**CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009FME**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240496**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 7.2024-009FME

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação

**CONTRATADA:** JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2025, nos termo do art.111, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VIGÊNCIA:** 31.03.2025 a 30.06.2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2025.

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**2AF83048

---

**CPL**
**AVISO DE RETIFICACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024.007FME**

A PREFEITURA MUNIIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação de **EXTRATOS DE CONTRATOS do CONTRATO Nº 20250252**, do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, Edição 3723, no dia 03 de Abril de 2025.

**Onde se lê:** CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

**Leia-se:** CONTRATADA: M J G DA SILVA LTDA

Novo Repartimento/PA, 04 de Abril de 2025.

***AILZA DE JESUS COSTA***
Portaria nº. 0314/2025-GP
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**7561544F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 01745/2025**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 01745/2025**

**Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).**

**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ANDERSON MONTES DE ASSUNÇÃO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Genesaré, Quadra 46, Lote 50, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 193,20 m² e perímetro de 59,94 metros, com as seguintes características:**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| **Frente com** | **Travessa Genesaré** | **Por onde mede 9,40 m** |
| **Fundo com** | **Lote 10** | **Por onde mede 9,40 m** |
| **Lateral direita com** | **Lote 49** | **Por onde mede 20,72 m** |
| **Lateral esquerda com** | **Lote 51** | **Por onde mede 20,42 m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**85E4AF23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**DECRETO Nº 016/2025**

**DECRETO Nº 016/2025**

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Titular por tempo determinado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993,
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, especialmente seu art. 134, inciso II;
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.034, de 2014;
**CONSIDERANDO** o resultado da eleição realizada em 1º de outubro de 2023, conforme disposto no Edital nº 017/2023, que homologou o resultado final das eleições para Conselheiro Tutelar;
**CONSIDERANDO** a Ata de Posse dos Conselheiros Tutelares, realizada em 10 de janeiro de 2024, para o quadriênio 2024/2028;
**DECRETA:**
Art. 1º Fica nomeado o senhor Francinildo dos Santos Ferreira para exercer a função de Conselheiro Tutelar Titular por tempo determinado, no período de 1º de abril de 2025 a 31 de agosto de 2025, a fim de suprir os períodos de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do Município de Novo Repartimento – PA, durante o quadriênio 2024/2028.
Art. 2º A substituição ocorrerá em razão das férias dos conselheiros tutelares titulares, nos seguintes períodos:
I – De **1º de abril a 30 de abril de 2025**, em razão das férias da Conselheira Tutelar Titular, Senhora **Núbia Darlene Ribeiro de Souza**;
II – De **1º de maio a 31 de maio de 2025**, em razão das férias do Conselheiro Tutelar Titular, senhor **Valto Lopes Dutra**;
III – De **1º de junho a 30 de junho de 2025**, em razão das férias da Conselheira Tutelar Titular, senhorita **Jessica Romano de Souza**;
IV – De **1º de julho a 31 de julho de 2025**, em razão das férias do Conselheiro Tutelar Titular, senhor **Natalino da Silva**;
V – De **1º de agosto a 31 de agosto de 2025**, em razão das férias do Conselheiro Tutelar Titular, senhor **Gilliard Santos Sousa**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025 e vigência até 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de março de 2025.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

***GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Gabinete

**Publicado por:**
Andressa Depré Lima
**Código Identificador:**DD31F440

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 027/2025**

**DECRETO Nº 027 DE, 04 DE ABRIL DE 2025.**

*"Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ourilândia do Norte – Pará, Etapa Municipal de 5ª CNSTT, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional n°. 723, de 09 de novembro de 2023, que aprovou a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e suas etapas;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n°. 744, de 14 de março de 2025, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Trabalhador e Trabalhadora;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n°. 768 de 30 de janeiro de 2025, que dispõe acerca da estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª

Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Ourilândia do Norte;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte n° 02/2025 de 25 de março de 2025, que aprova a realização e a composição da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ourilândia do Norte/PA, etapa Municipal da 5ª CNSTT;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n°. 614/2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte e o seu regimento.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ourilândia do Norte/PA, etapa Municipal da 5ª CNSTT, a realizar-se no dia 09 de abril de 2025, no Salão Paroquial da Igreja Católica, no município de Ourilândia do Norte – Pará.
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", e seus 3 (três) subeixos, definidos no teor dos documentos reguladores e norteadores do certame.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ourilândia do Norte/PA, etapa Municipal da 5ª CNSTT será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho de Saúde e, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O regulamento e/ou regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ourilândia do Norte/PA, etapa Municipal da 5ª CNSTT será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado mediante Resolução do mesmo.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ourilândia do Norte/PA, etapa Municipal da 5ª CNSTT ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 04 de abril de 2025.

***JÚLIO CÉSAR DAIREL***
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**8B89AB4E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO Nº 091/2025 ao CONTRATO Nº 574/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-00016-SRP PMP/ ANA LEITE DA SILVA LOCAÇÃO LTDA.** Referente à Renovação Contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 60.000,00. Vigência: 28/03/2025 a 28/03/2026. Ordenador de Despesa; Fundo Municipal de Saúde- Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**43CE9105

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO AVISO DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. Objeto:** Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e física, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, "Para prestação de atendimento médico de média complexidade, em nível ambulatorial, hospitalar e cirúrgico (24horas/7 dias) assegurando assistência universal e gratuita à população, de acordo com perfil assistencial e capacidade instalada do hospital Municipal de Paragominas- HMP-Pa, conforme definido no termo de referência e seus anexos**".** Data de Início: 06/04/2025. Data Final:31/12/2025. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https:// www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas, 03/04/2025.

***ANTONIA CRISTIANA DA SILVA GOMES –***
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 008/2025 – GPP.

**Publicado por:**
Aricleia Silva Nascimento
**Código Identificador:**A2EF28A7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Pau D´arco- PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 148/2025 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRA ANTONIA PINHEIRO CAVALCANTE E SAMU DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 07/04/2025 até as 08h00m do dia 22/04/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 22/04/2025 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.paudarco.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Ou pelo e-mail: licitacao@paudarco.pa.gov.br

**Publicado por:**
Suzana Silva Souza
**Código Identificador:**615C7D5C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 232-2025 - GPM.PD - SEBASTIÃO FELIPE DE SOUSA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **SEBASTIÃO FELIPE DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o n° 855.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Motorista Carro Pesado em Geral, na Secretaria Municipal De Saúde, matricula nº 5234; conceder 01 (uma) diária para o dia 04 de abril de 2025, afim de entregar sorologia de análise de dengue, tubitos para análise do laboratório bem como trazer vacinas e insumos para imunização junto a 12ª Regional de Saíude no município de Conceição do Araguaia - PA.

**Art. 2º -** A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150.00, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**7BDAE07A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 233-2025 - GPM.PD - FRANCISCO DE CASTRO DE CARVALHO - DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**

Dispõe sobre a designação para Diretor Administrativo Hospitalar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor Administrativo Hospitalar, o Srº. **FRANCISCO DE CASTRO DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº **671.XXX.XXX-68,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pau D'arco – PA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**75B3CC46

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 234-2025 - GPM.PD - SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA - PORTARIA DE VIAGEM**

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Diárias de viagem, a Srª. **SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n° 072.XXX.XXX-81, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Administração I, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, matricula nº 5315; conceder o valor referente a 04 (quatro), ½ (meia) diárias para os dias 07 a 10 de abril de 2025, afim de participar da Capacitação em Análise de CAR (Cadastro Ambiental Rural) no município de Redenção - PA.

**Art. 2º -** A concessão tem valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 04 (quatro), ½ (meia) diárias, no valor de R$ 75.00 (setenta e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**2186BBDB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 235-2025 - GPM.PD - ALEXANDRE MAGNO - DIARIA DE VIAGENS**

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Diárias de viagem ao Srº. **ALEXANDRE MAGNO AMADOR DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n°979.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Engenheiro Agronomo do Municipio, matricula nº 5211, conceder o valor referente a 04 (quatro), ½ (meia) diárias para os dias 07 a 10 de abril de 2025, afim de participar da Capacitação em Análise de CAR (Cadastro Ambiental Rural) no município de Redenção - PA.

**Art. 2º -** A concessão tem valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 04 (quatro), ½ (meia) diárias, no valor de R$ 75.00 (setenta e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**35632B7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 236-2025 - GPM.PD - LUCAS DA SILVA BARROS - EXONERAÇÃO**

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PARA O DETRAN-PA (DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ), DE REDENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor, o Srº. **LUCAS DA SILVA BARROS,** portador do CPF n° 020.XXX.XXX-02, ocupante do cargo de **Agente de Suporte Operacional**, Matricula nº 5223, para prestar serviços junto ao **DETRAN-PA "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ" DE REDENÇÃO**, a partir de 01º de abril de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025 e revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**3DAE7B80

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 238-2025 - GPM.PD - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. PEDRO PAULO BARCAUI N° SN, BAIRRO PARAISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, REFERENTE O FUNCIONAMENT**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **019/2025**
- OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. PEDRO PAULO BARCAUI N° S/N, BAIRRO PARAISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, REFERENTE O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSELHO DO TUTELAR, MUNICIPAL DE PAU D'ARCO ESTADO DO PARÁ.**
- Gestor: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**
- Portaria: 008/2025
- Fiscal: **JOAO VITOR MONTEIRO**
- Matricula: 008/2025
- Suplente Fiscal: **ZENEIDE CRUZ PEREIRA**
- Matricula Suplente Fiscal: 5305/2025

**Art. 2º** - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I** - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
**II** - Acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
**III** - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
**IV** - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
**V** - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
**VI** - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
**VII** - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
**VIII** - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
**IX** - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
**X** - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I** - Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
**II** - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
**III** - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
**IV** - Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
**V** - Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
**VI** - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
**VII** - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
**VIII** - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
**IX** - Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
**X -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
**XI -** Prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
**XII -** Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
**XIII -** Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
**XIV -** Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
**XV -** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVI -** Auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
**XVII -** Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

***DOMINGOS GUEDES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdinei Rodrigues de Sousa
**Código Identificador:**2E43E540

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPECIE: CONTRATO nº: 20250054.** Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-002. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): A M G DE AMORIM – ME, CNPJ Nº 12.738.995/0001-71. Valor: R$ 61.730,00 (sessenta e um mil setecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: Até 27/03/2025. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e substituição preventiva e corretiva em impressoras para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de ponta de pedras/pa. Data da Assinatura: 27/03/2025

***INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA***
Ordenador

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**FFF207CE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **Concorrência Eletrônica Nº 3.2025-003,** do tipo menor preço global que objetiva contratação de empresa de engenharia para construção aterro controlado no município de ponta de pedras, emenda parlamentar: 202440490002, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, composição de preços unitário, bdi, memorial de cálculo, especificação técnica, plantas da obra e de acordo com o presente edital e seus anexos. Abertura: 23/04/2025, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.pontadepedras.pa.gov.br/ http://geoobras.tcm.pa.gov.br/

***PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**728766CE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

### MUNICÍPIO DE PORTEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 02103001/25**
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível Óleo Diesel S10, destinado ao abastecimento dos ônibus escolares que realizam o Transporte Escolar Terrestre, garantindo o atendimento seguro e eficiente dos alunos da rede pública de ensino, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA. Abertura: 17/04/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 07 de abril de 2025.

***WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Lizandra da Costa Cordeiro
**Código Identificador:**B242B358

### MUNICÍPIO DE PORTEL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 02403002/25**
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Óleo Diesel S10), Óleos Lubrificantes e Graxas, visando garantir o pleno funcionamento das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), utilizadas no transporte de pacientes, bem como do veículo tipo Pick-Up Nissan Frontier, destinado às atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Abertura: 22/04/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 07 de abril de 2025.

***WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Lizandra da Costa Cordeiro
**Código Identificador:**CAC63C8A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**
Na matéria Aviso Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005-2/2025-FME, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3724, 04 de abril de 2025, Pág. 153.
Onde se lê" [...] Abertura: 22/04/2025, às 15h00. [...]"
Leia-se "[...] Abertura: 23/04/2025, às 15h00. [...]"

Porto de , 04 de abril de 2025.

***DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**0636BAEE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 210/2025 RIO MARIA – PARÁ 04 DE ABRIL DE 2025**

PORTARIA Nº 210/2025 RIO MARIA – PARÁ 04 DE ABRIL DE 2025
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais) dia, a servidora: Sra. **ADALGISA ARAÚJO SOUZA AVELINO**, Secretária Adjunta de Rio Maria, portador do CPF Nº 738.028.082-15, residente e domiciliado na Avenida 10 Nº 1266 Centro, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Secretária Adjunta, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG: 3318-9 CONTA C Nº 130796.**
O servidor em tela ira participar da entrega do Núcleo Especializado em Transtorno do Espectro Autista (Natea), que funcionará na Policlínica dos Carajás, na cidade de **MARABA-PA**, no dia 05/04/2025 conforme citada em tela.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Abril de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**C9192B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA N.º 344.2025 - GABINETE**

Portaria nº. 344 de 02 de abril de 2025.

CONCEDE RESSARCIMENTO DE DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 472/2001:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ressarcimento de despesas referente ao deslocamento a cidade de Belém/PA ao servidor**: BRUNO SILVA DE OLIVIEIRA**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no valor de no valor de R$ 872,63 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), portador do CPF: 003.699.282-88, conta bancária Banpará, Agência 61 c/c n. º 9472649, residente e domiciliado na Travessa 03 esq. com Avenida 12, S/N, setor Remor CEP: 68530-000.
**Art. 2°** A viagem concedida na Portaria n.º 297.2025, teve como objetivo o cumprimento de demandas como Reunião com Cássio Andrade - Secretário de Estado de Esporte, Reunião com Secretário e Técnicos da SETUR para tratar do Inventário de Oferta Turística, Pesquisa de Demanda Turística e CADASTUR, Reunião na SECTET com Sônia Alves para tratar sobre Cursos Técnicos, Agenda com Úrsula Vidal – Secretária de Estado de Cultura, para tratar sobre a Regional da Região Araguaia com oficinas de elaboração de projetos e prestação de contas - Lei Aldir Blanc, no período de 10 a 14 de março de 2025.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de abril de 2025.

***MARCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**151192FA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através do Setor de Licitações e Contratos torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO Nº 20250119 publicado no dia 20 de março de 2025, na Edição nº 3713, Página 144

**ONDE SE LÊ:**

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Março de 2025

**LEIA-SE:**

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Fevereiro de 2025 a 28 de Fevereiro de 2026

**Publicado por:**
Glaucineia Rocha Lobo Barros
**Código Identificador:**6B20B39B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 677/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0707/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SAMUEL DA SILVA TABOSA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 03 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**6F5E6814

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 678/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0710/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C7387B56

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 679/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0712/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessentareais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**0014CE65

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 680/2025**

DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0719/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 e 04 de abril do corrente ano, para TRANSPORTE DO PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de abril de 2025.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**7D95A70A

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 681/2025**

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0423/2025 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLAUDIA REGINA JUSTINO, registrada sob a matrícula nº 1367, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período 27 de agosto a 15 de setembro de 2025. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**3BC67EC1

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 682/2025**

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0709/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 04 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**FEE0AD7F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 683/2025**

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0720/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 04 e 05 de abril do ano corrente, para participar de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E INAUGURAÇÃO DA POLICLÍNICA CARAJÁS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**22FCC801

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 684/2025**

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 192/2025-SOTURB/PMRP
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ANDRE ALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 04 de abril do corrente ano, para BUSCAR MÁQUINA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**11349AE4

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 685/2025**

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 193/2025-SOTURB/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) REGINALDO DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** no dia 04 de abril do corrente ano, para BUSCAR MÁQUINA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2025.

***DAHU CARLOS BURANI MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**7AC96EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 669/2025**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3724, do dia 04 de abril de 2025, na PORTARIA Nº 669, de 03 de abril de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Onde se lê:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

**Leia-se:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 03 de abril do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 04 de abril de 2025.

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**CCFAED3B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 022/2025**

**PORTARIA Nº 022/2025 - SAAE**
**DE 04 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA,** Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** lotada no setor de Administrativo desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2024/2025,** no período de **07/04/2025 A 06/05/2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 04 de abril de 2025.

***AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**BC6CE26D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N.º 142/2025, RURÓPOLIS - PA, 03 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE DESPORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - EXONERAR,** a partir de 31 de março de 2025, o servidor **JAMISON CARLOS NOUGUEIRA CHAVES,** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE DESPORTO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.
**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em 03 de abril de 2025.

***JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Documento publicado aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

***DELISVAN BENTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto
Decreto 05/2025

**Publicado por:**
Andréa Gobira Alencar
**Código Identificador:**00C68B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**
**DECRETO Nº 088/2025 – GAB/PMR, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

CONVOCA PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

O Prefeito Municipal de Rurópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso II e XXVI da Lei Orgânica do Município.
Decreta:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizada no dia 11 de abril de 2025, com o tema central: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" e os Eixos: I. A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; II. As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. III. Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pela Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será aprovado e editado mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Rurópolis.

**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em 04 de abril de 2025.

***JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado poderá ter sua publicação confirmada no site da prefeitura Municipal de Rurópolis, www.rurópolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do Prédio da Prefeitura municipal de Rurópolis.

**Publicado por:**
Andréa Gobira Alencar
**Código Identificador:**A552B28E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº M.2025-001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00104001/25**
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços médicos e realização de exames especializados, incluindo plantões clínicos (12h e 24h), consultas em diversas especialidades (Psiquiatria, Ginecologia, Pediatria, Neurologia, Ortopedia, Terapia Ocupacional, Cardiologia e Dermatologia), além de procedimentos como Colposcopia, Endoscopia, Eletroencefalograma, Ultrassonografia e serviços de Direção Clínica, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA. A vigência do credenciamento será de 12 meses a partir da publicação do edital. O credenciamento inicial encerra no dia 09/04/2025 às 08h30, para fins da primeira classificação. Os envelopes deverão ser entregues na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000. O edital e seus anexos estão disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial da Prefeitura: www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br. Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 07 de abril de 2025.

***PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS***
Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
**Código Identificador:**71AD399A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CPL SANTA LUZIA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a previsão existente na Lei de Licitações, nº 14.133/2021, artigo 165, inciso I, "d" e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando o princípio da autotutela dispensado à Administração, previsto no Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021;
**O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR** o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.
A revogação para o presente certame licitatório visa a realização de averiguações no referido processo, por meio de estudos detalhados em sua fase interna, tendo por objetivo melhor atender aos interesses da municipalidade de acordo com os demais princípios basilares da Administração Pública.
Ademais, determina:
O encaminhamento do presente termo de revogação à Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para anexar ao processo;
A Publicação do extrato deste termo de revogação nos meios disponíveis;
O refazimento do procedimento com novos códigos e atos, observados os detalhes mínimos e estudos necessários em sua fase interna, com o fito maior de evitar quaisquer embaraços na futura execução do objeto.

Santa Luzia do Pará, 04 de Abril de 2025

***ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lourrane da Costa Reis
**Código Identificador:**C3DAF7C5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

### PREFEITURA
### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0012/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das escolas públicas do Município.
Modo de Disputa: Aberto.
Data, Local e Hora da Abertura: 18/04/2025, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br, às 09:00hs. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.

Santa Maria das Barreiras-PA, 04 de abril de 2025.

***KATIANNE PENHA EVANGELISTA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Gislene Batista Vieira
**Código Identificador:**A40164BD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

### PORTARIA INTERNA Nº 195/2025 – SEMAD/CEAD, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº 12/2025 - STPMS, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém - STPMS;

Considerando o Parecer Jurídico nº 009/2025 - PJ/SEMAD, de 24 de março de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Sr. **MARCOS DA SILVA LOBATO**, matrícula 70914, na Função de Agente Operacional de Construção - Marceneiro, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 21/02/2025 a 21/02/2028, para a função de Presidente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém - STPMS, no triênio 2025-2028, com remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 109, §2º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 31 de março de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal deAdministração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**39CD2EC6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO -

### PORTARIA INTERNA Nº 196/2025 – SEMAD/CEAD, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o Ofício nº 12/2025 - STPMS, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém - STPMS;

Considerando o Parecer Jurídico nº 009/2025 - PJ/SEMAD, de 24 de março de 2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Sr. **JONIELSON JUNIO LOPES GARCIA**, matrícula 096885, na Função de Agente Administrativo, **Licença para desempenho de Mandato Classista,** no período de 21/02/2025 a 21/02/2028, para a função de 1º Secretário da Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de Santarém - STPMS, no triênio 2025-2028, com remuneração, lotado

na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com fundamento no Art. 109, §2º da Lei nº 14.899/94, de 28/01/1994.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/02/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 31 de março de 2025.

***WELLINGTON DE SOUZA GALDINO***
Secretário Municipal deAdministração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

***KATIANE COSTA SÁ***
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**88C6A169

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**CONVÊNIO N º 002/2025 – GAB**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E BANCO BRADESCO S.A., PARA A CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA ABAIXO CONVENCIONADA.

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 05.182.233/0001-76, com sede na Avenida Anysio Chaves, 853, Bairro Aeroporto Velho, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. JOSÉ MARIA TAPAJÓS, portador do RG nº 3720540 PC/PA e CPF nº 050.580.402-63, denominado simplesmente **CONVENENTE** e, de outro lado **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Nuc Cidade de Deus, S/N, bairro Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 neste ato representado por seus Procuradores, o Sr. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, RG 60121615-SSP-SP E CPF: 241.341.983-72, e o Sr. JORGE LUIS CARDOUZO, RG 56472134-SSP-SP e CPF: 481.633.769-53, doravante denominado **CONVENIADO**, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos termos do Decreto Municipal nº 1.190/2025-GAP/PMS e alterações, demais normas aplicáveis e as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Convênio tem como objeto a consignação facultativa em folha de pagamento de servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos concedidos segundo a política de crédito do CONVENIADO.

**Parágrafo Primeiro:** A consignação em folha de pagamento não implica co- responsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo consignado junto ao consignatário, sob nenhuma hipótese.

**Parágrafo Segundo:** O crédito pleiteado pelo servidor público do CONVENENTE será submetido à aprovação do CONVENIADO, reservando-se a mesma o direito de não conceder crédito a servidores públicos que possuam restrições cadastrais e/ou que não se enquadrem aos parâmetros de crédito para a concessão de crédito do CONVENIADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Dar-se-á a concessão do empréstimo consignado, através de solicitação do servidor ao setor competente do CONVENENTE, inclusive por meios eletrônicos e seguros, o qual verificará a existência de margem consignável para a operação.

**Parágrafo Primeiro:** Havendo margem consignável, o servidor poderá solicitar à CONVENIADO a contratação de operações de crédito consignado, através de seus correspondentes bancários, apresentando informações da margem consignável, respeitado o limite da soma mensal das consignações facultativas que não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco) por cento do valor do resultado encontrado pela subtração das consignações compulsórias da remuneração bruta, dos quais 35% (trinta e cinco) por cento destinados, exclusivamente a empréstimo pessoal, 5% (cinco) por cento destinados, exclusivamente à operações de cartão de crédito e 5% (cinco) por cento destinados para as operações exclusivamente de cartão consignado de benefício, conforme art. 6º, do Decreto nº 1.190/2025-GAP/PMS.

**Parágrafo Segundo:** Autorizada a operação de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, o CONVENIADO informará ao CONVENENTE, mediante documento impresso ou eletrônico, o valor contratado para consignação em folha de pagamento e as prestações devidas à CONVENIADA, pelo prazo e condições estipulados no respectivo contrato entre o servidor efetivo ativo e inativo e o CONVENIADO.

**Parágrafo Terceiro:** O CONVENENTE não assumirá qualquer obrigação nas concessões de empréstimo aos servidores efetivos ativos e inativos a que tenham alguma restrição ou não atendam aos requisitos estabelecidos nas normas de concessão de crédito do CONVENIADO, independentemente de qual seja sua modalidade, sendo de total responsabilidade do servidor e do CONVENIADO os riscos da operação de crédito contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A soma mensal total de todas as consignações facultativas de cada servidor **não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco) por cento da remuneração líquida, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 1.190/2025-GAP/PMS.**

**CLÁUSULA QUARTA** – O CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e suas normas operacionais, analisará a possibilidade de efetivação das operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, em favor do servidor do CONVENENTE interessado, hipótese em que, aprovado o crédito, a contratação realizar-se-á diretamente com o servidor por meio do CONVENIADO.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cada Contrato, devidamente formalizado e deferido pelo CONVENIADO, fica vinculado a este Convênio para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas, não figurando o CONVENENTE na relação jurídica de direito material firmada entre o servidor efetivo ativo e inativo e o CONVENIADO.

**Parágrafo Único:** A Carta Contrato deverá ser anexada no formato digital no sistema disponibilizado pelo CONVENENTE, sem prejuízo da guarda desse documento pelo CONVENIADO para consulta a qualquer tempo pelo CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do CONVENENTE:

I. verificar, antes da consignação em folha de pagamento do servidor, a adequação dos valores mensais das prestações com a margem consignável e informar, caso solicitada, a data do efetivo exercício do servidor;
II. designar e informar ao CONVENIADO os servidores habilitados a prestar as informações contidas no inciso I desta cláusula.
III. repassar o valor devido pelos servidores que constarem da relação disponibilizada pelo CONVENIADO;
IV. encarregar-se do processamento das operações realizadas e das averbações em folha de pagamento das parcelas das operações de crédito, independentemente da sua modalidade, contratada pelo servidor;

V. retificar e reprogramar as inclusões ou exclusões das operações de crédito consignado, independentemente de sua modalidade, concedido ao servidor, desde que solicitados por escrito e tempestivamente pelo CONVENIADO;
VI. comunicar ao CONVENIADO das hipóteses de impossibilidade de se realizar as consignações, indicando os motivos. Regularizada a margem consignável do servidor as consignações suspensas serão retomadas automaticamente, cabendo ao CONVENIADO informar o CONVENENTE, se for o caso, os eventuais valores pagos diretamente pelo servidor;
VII. informar ao CONVENIADO eventual exoneração do servidor com operações de crédito consignado, independentemente da sua modalidade, podendo fazer a retenção de até 45% (quarenta e cinco) por cento, conforme a distribuição da margem indicada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste Instrumento, desde que conste autorização expressa no Contrato firmado entre o CONVENIADO e o servidor;

**Parágrafo Único:** Fica designado o titular do Núcleo Técnico de Recursos Humanos como representante do CONVENENTE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – São obrigações da CONVENIADA:

I. conceder operações de crédito consignação em folha de pagamento aos servidores efetivos ativos e inativos do CONVENENTE, de acordo com sua política de crédito e com as condições previstas neste Convênio;
II. prestar todos os esclarecimentos necessários à compreensão e adequada utilização dos serviços de crédito colocados à disposição do CONVENENTE, por intermédio da correspondente designada;
III. providenciar, nas operações de concessão de crédito, a análise cadastral e a capacidade econômico-financeira do servidor efetivo ativo e inativo interessado,conforme previsto em suas normas, respeitado o limite mensal de desconto estabelecido neste instrumento;
IV. demonstrar, ao CONVENENTE, a identificação da operação de crédito consignado, o valor mensal a ser consignado em folha de pagamento e o número de parcelas contratadas pelo servidor efetivo ativo e inativo;
V. disponibilizar, ao CONVENENTE, informação quanto ao cancelamento das operações de crédito consignado, solicitados pelos servidores efetivos ativos e inativos interessados e sua quitação antecipada;
VI. fornecer, o saldo devedor, quando solicitado pelo servidor efetivo ativo e inativo, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), impresso em papel timbrado, sob pena de suspensão de novas operações de crédito consignado ou ainda o fim do Convênio, em caso de reincidências;
VII. solicitar, ao CONVENENTE, por escrito e tempestivamente, a retificação e reprogramação de inclusão ou exclusão da operação de crédito consignado concedido ao servidor efetivo ativo e inativo;
VIII. informar, ao CONVENENTE, em até 48h (quarenta e oito horas), por documento impresso, eventual quitação antecipada da operação de crédito consignado pelo servidor efetivo ativo e inativo, identificando a operação e a data para registro da quitação na folha de pagamento.
IX. comunicar, tempestivamente, ao CONVENENTE qualquer modificação nas condições e/ou cláusulas contratuais a que se refere o objeto deste Convênio;
X. indicar, o responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio para atuar em conjunto com os responsáveis designados pelo CONVENENTE, vedada a indicação do servidor do próprio CONVENENTE.
XI. encaminhar, ao CONVENENTE, em até 48h (quarenta e oito horas), quando solicitado, a documentação impressa de carta contrato ou outros, referente a operação de crédito consignado celebrado por servidor.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os valores descontados na folha de pagamento, relativos às consignações, serão repassados às instituições consignatárias até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento dos servidores.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores das consignações incluídas em folha de pagamento após o dia 05 útil de cada mês serão repassados à CONVENIADA, imediatamente no mês subsequente à inclusão.

**Parágrafo Segundo:** Os repasses serão efetivados através de ordem bancária em favor do CONVENIADO em caráter irrevogável e irretratável para, enquanto vigorar o aludido Convênio, efetuar o correspondente repasse dos valores consignados nos termos da CLÁUSULA QUINTA deste Convênio.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de eventuais alterações no cronograma de repasses estabelecidos nesta cláusula, derivados de atos supervenientes emanados da Administração Pública, serão comunicados imediatamente pelo CONVENENTE ao CONVENIADO.

**Parágrafo Quarto:** O CONVENENTE comunicará ao CONVENIADO qualquer alteração na data da remuneração dos servidores, evitando comprometer os procedimentos relacionados às consignações em folha de pagamento.

**CLÁUSULA NONA** – Mediante requerimento do servidor efetivo ativo e inativo, acompanhado de documento hábil e original de quitação total fornecido pelo CONVENIADO e recebido no setor competente até o quinto dia útil de cada mês, o CONVENENTE excluirá a operação de crédito da folha de pagamento.

**Parágrafo Único:** O CONVENENTE, também poderá cancelar as consignações registradas e cessar os descontos em folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pleito ou no seguinte se já processada a folha, em virtude de pedido formulado pelo servidor efetivo ativo e inativo, desde que com a anuência prévia e expressa da CONVENIADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ocorrendo, por qualquer motivo, o desligamento do servidor, o CONVENENTE não terá qualquer responsabilidade por eventuais débitos não saldados ou a se vencerem, tendo por base as operações de crédito consignado, por meio deste Convênio, sendo inteiramente responsabilidade do ex-servidor ou dos seus representantes legais para esse fim constituídos. O CONVENIADO, querendo e respeitando os termos descritos no contrato assinado particularmente com cada um dos servidores, pode valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.

**Parágrafo Único:** À disposição acima descrita, aplica-se automaticamente, na medida das possibilidades jurídicas, aos casos de sinistro envolvendo o falecimento do servidor, hipótese em que as obrigações tratadas nesta cláusula transferir-se-ão ao respectivo espólio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Este Convênio vigorará pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura pelas partes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio e escrito encaminhado a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Ocorrendo a denúncia, os pedidos da operação de crédito consignado, serão automaticamente suspensos, permanecendo em vigor as operações já averbadas até a sua liquidação total.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As alterações necessárias ao presente instrumento serão efetuadas mediante lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O não cumprimento, total ou parcial, deste Convênio por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, notificando a parte culpada para que cumpra sua obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, respeitada a disponibilidade orçamentária. Se não houver cumprimento, a parte inocente, a seu critério, poderá rescindir o Convênio de pleno direito.

**Parágrafo Único:** Em caso de rescisão, permanecerão válidas somente as contratações já cadastradas até a data da rescisão, devendo ser descontados pelo CONVENENTE, as parcelas até a integral

quitação da operação de crédito consignado, independentemente da sua modalidade. Em caso de impossibilidade do cumprimento, deverá o CONVENENTE comunicar imediatamente ao CONVENIADO, para que esta adote providências de cobrança junto ao servidor que contratou a(s) operação(ões) de crédito consignado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Parágrafo Primeiro:** Os PARTÍCIPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Convênio de concessão de crédito consignado.

**Parágrafo Segundo:** O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

**Parágrafo Terceiro:** Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

**Parágrafo Quarto:** Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:

I. Garantir, que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;
II. Possuir, sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
III. Adotar, medidas de segurança técnica e administrativa, aptas a proteger os dados de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV. Manter, avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;
V. Fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
VI. Auxiliar, o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O CONVENENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento de Convênio e, se for o caso, de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –** Aplica-se ao presente Convênio, no que couber, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.190/2025 – GAP/PMS, que trata sobre as consignações em folha dos servidores públicos de Santarém (publicado em www.santarem.pa.gov.br) e Lei Municipal n° 14.899/94 de (28/01/94), que dispõe sobre regime jurídico único dos servidores públicos municipais de Santarém (publicado em www.santarem.pa.leg.br) e normas baixadas pelo CONVENENTE para as contratações em espécie e, subsidiariamente, a Lei federal nº 14.133/2021, bem como a Teoria Geral dos contratos, estabelecida pelo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – DO FORO - As partem elegem o foro da Comarca de Santarém, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente convênio.
E, por estarem CONVENENTE e CONVENIADO assim acordados, lavrou-se o presente termo o qual foi lido e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 20 de março de 2025.

***JOSÉ MARIA TAPAJÓS***
Prefeito de Santarém
Convenente

***JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO***
Procurador - Banco Bradesco S.A.
Conveniado

***JORGE LUIS CARDOUZO***
Procurador - Banco Bradesco S.A.
Conveniado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**41425F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2023-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e COSTA E PAES LTDA. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2023-SEMAP, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 01/04/2025 a 01/04/2026. **Data da assinatura:** 28/03/2025.

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4FF91BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 002/2025 – SEMURB

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANTIMENTOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB Edital: 07/04/2025 a partir das 8h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 07/04/2025 a partir das 9h e Abertura das propostas: 22/04/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**FF76426D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2023 - SEMG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG E 1 DOC TECNOLOGIA S.A. **VIGÊNCIA:** 04/04/2025 à 03/04/2026. VALOR TOTAL: R$ 305.241,50 (Trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO**: art. 57, II, c/c art. 65, § 8º c/c art. 65. Inciso II, § 1º, todos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

***ÂNGELO CESAR COELHO AZEVEDO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C63EE647

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**EXTRATO DE CONTRATO - SEMG**

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 - SEMG**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 001/2024 -** Prefeitura de Belterra, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° **90029/2024**. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO**: Adesão a Ata cujo objeto é a aquisição de recarga de gás liquefeito de 13kg, botija de gás 13kg, recarga de água mineral de 20l e galão de água mineral de 20l para atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Governo – SEMG. **CONTRATADA:** J S LIMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.387.438/0001-44, Valor: R$ 39.287,20 (Trinta e Nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 21/03/2025 a 31/12/2025.

***ÂNGELO CESAR COELHO DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**2C683707

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sexto Termo Aditivo de Prazo do Contrato **n°004/2020.** Dispensa de Licitação **n° 002/2020**. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ e **Maria Alzulani Aguiar**. Finalidade: Prorrogação de prazo: **06/04/2025 a 06/12/2025**, e Reajuste de Valor **de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais).** Fundamentação: Artigo 57, inciso II, e §2° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Dec 004/2025 –GAP/PMS

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**0B23FE8B

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Décimo Termo Aditivo do Contrato n°016/2019 - SEMTRAS. **Dispensa de Licitação n° 001/2019.** Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ **Raimundo Paulo Paranatinga Magalhães.** Finalidade: Prorrogação de prazo: **05/04/2025 a 05/12/2025** e Reajuste de Valor **de R$ 16.500**,00 (**dezesseis mil e quinhentos reais) para R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** Fundamentação: Ar. 57, inciso II, e §2°, e Art. 65, inciso II, alínea d da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e Art. 51, da lei 8.245/91.

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Dec 004/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**38319B5D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 20259002
**Origem:** Dispensa nº 001-2025
**Contratante:** Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
**Contratado:** A3 SERV. DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO CIVIL E COM. LTDA
**Objeto:** Contratação de empresa para projetos complementares e arquivos técnicos necessário para licitar a obra de reforma e ampliação dos gabinetes, construção do novo plenário da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa.
**Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
**Vigência:** 04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025
**Data da assinatura:** 04 de abril de 2025

***OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS***
Agente de Contratação da CMSFX-PA

**Publicado por:**
Adelmison Nascimento da Silva
**Código Identificador:**BBE47359

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 20259003
**Origem:** Inexigibilidade nº 002-2025
**Contratante:** Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
**Contratado:** MCASP LTDA
**Objeto:** Contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
**Valor total:** R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)
**Vigência:** 04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025
**Data da assinatura:** 04 de abril de 2025

***OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS***
Agente de Contratação da CMSFX-PA

**Publicado por:**
Adelmison Nascimento da Silva
**Código Identificador:**301AA09B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 52/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 52/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como

prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 07/01 à 08/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**E0561E70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 53/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 53/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 07/01 à 08/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**8FE238C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 54/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 54/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 07/01 à 08/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**819B2912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 55/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 55/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 09/01 à 10/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis

centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**FE4A5E39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 56/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 56/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 09/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**02A70BC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 57/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 57/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Antônio Félix Costa Neto, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 007/2025, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 06/01 a 07/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**E9759FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 58/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 58/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Rio Maria-PA, no dia 05/01 à 06/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 16 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**DF52CB2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 74/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 74/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 03/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**406DDF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 75/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 75/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 09/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**0F0B9646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 76/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 76/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Antônio Félix Costa Neto, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 007/2025, lotado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 09/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**35B92B78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 77/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 77/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 09/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**DE81C8A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 78/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 78/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 09/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**58C108CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 79/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 79/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 09/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**3925679D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 80/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 80/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 10/01 a 11/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**30249931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 81/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 81/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 10/01 à 11/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**CC5177D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 82/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 82/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 11/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**7A7B1372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 83/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 83/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 11/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**89BE4ED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 84/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 84/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, irá remover paciente de TFD, na cidade de Altamira - PA, no período de 12/01 à 14/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$2.223,36 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x2.400km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Altamira - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**3E2F7E77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 85/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 85/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 12/01 à 13/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**FF561ED7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 86/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 86/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 12/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**87064613

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 87/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 87/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 12/01 a 13/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F9A48675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 88/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 88/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 12/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**74C26AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 89/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 89/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 13/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**D92459DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 90/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 90/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 13/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**72E2D792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 91/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 91/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 13/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**3B1F2264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N°92/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 92/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 14/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**E39948C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 93/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 93/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 14/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**05839C1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 94/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 94/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 14/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**847BFF25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 95/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 95/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 14/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**6442835E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 96/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 96/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 14/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**3D1F3238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 97/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 97/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Ronaldo Janse Amaro, Motorista, excercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 001/2025, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 15/01 à 17/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 ( um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**846C469B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 98/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 98/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/01 a 16/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**3A3CCF6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 99/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 99/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/01 a 16/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**C1E0AF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 100/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 100/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 15/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**83F239DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 101/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 101/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 15/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**419B5532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 102/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 102/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Fagner Sousa Lima, Técnico de Enfermagem, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade Ourilândia do Norte- PA, no dia 15/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**AA30E93A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 103/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 103/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para buscar paciente de alta TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 15/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**BAFAB399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 104/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 104/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alex Costa Gomes, Motorista, lotado no SAMU, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 002/2025, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 16/01 a 17/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**17D74AD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 105/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 105/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 16/01 a 17/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F7EDFB37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N°106/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 106/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

**BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 16/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**5A4FEF59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 107/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 107/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 16/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**28948769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 108/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 108/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Marabá-PA, no dia 16/01 à 17/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 ( trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 619,29 (seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x668,5km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Marabá - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**AC9BF957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 109/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 109/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 16/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**1B635735

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 110/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 110/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 16/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**283B11E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 111/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 111/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 17/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**3B50476C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 112/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 112/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de retorno TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 17/01 a 18/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**1C7E9674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 113/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 113/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 17/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**2F09E835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 114/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 114/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 18/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**EF6821D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 115/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 115/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá buscar medicamentos, vacinas, insumos e teste para COVID 19, no 12º CRS, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 18/01 à 19/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**CD5CEB0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 116/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 116/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**609B83B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 117/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 117/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.
Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao servidor Roberto Fernandes Pires, Técnico de Enfermagem, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 006 /2025, lotado na UPA, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 19/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**73B46AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 118/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 118/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 03/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**22281ED5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 119/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 119/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 06/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**A29BF1B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA Nº 120/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 120/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover

pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 10/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**0DE422F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 121/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 121/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Heuryallan Rodrigues da Silva, Motorista, lotado na UPA, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 004/2025, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 16/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**30CBAD01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 122/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 122/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço à servidora Ana Paula Amaral, Técnica de Enfermagem, lotada na UMI, exercendo sua função como prestadora de serviço com o contrato de nº 005/2025, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Marabá -PA, no dia 16/01 à 17/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**4A84BB5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 123/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 123/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Joilma Marcia Neri, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 03/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**032DE67C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 124/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 124/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA**

**BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Elídio Bento Cezário, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 193/2025, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte- PA, no dia 02/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**571DDBE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 125/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 125/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 02/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 24 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F63CCEE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 127/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 127/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Darlindo Alves Lemos, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, irá realizar atividades de campo orientação e contenção do inseto Flebotomineos transmissor da LV em cães, na Colônia Krimet, deste município, no período de 28/01 à 30/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**52632ECF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 128/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 128/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Lawander de Souza Silva, Agente de Combate às Endemias, lotado no Departamento de Controle de Endemias, irá realizar atividades de campo orientação e contenção do inseto Flebotomineos transmissor da LV em cães, na Colônia Krimet, deste município, no período de 28/01 à 30/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (duas e meia) diárias no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**AEDB3551

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 129/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 129/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Emerson Guedes Ribeiro Lima, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, Agente de Combate às Endemias/Fiscal, irá realizar testes de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), na Vila Clariane, deste município, no período de 28/01 à 29/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**9F2FF37E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 130/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 130/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Eilson Bezerra Brito, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, Agente de Combate às Endemias/Fiscal, irá realizar testes de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), na Vila Clariane, deste município, no período de 28/01 à 29/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 70,00 (setenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**6F85C5C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 131/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 131/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 27/01 à 29/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$1.636,48 ( um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**C78C7465

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 132/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 132/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista, Secretária de Saúde, lotada na SEMSA, irá realizar viagem administrativa, para participar da Assembleia Geral Ordinária, na cidade de Belém - PA, no dia 29/01 à 01/02/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 28 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**2ED1C2D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N°134/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 134/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 15/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**5D90679B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 135/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 135/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 23/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**C8BD3248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 136/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 136/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 18/01 a 19/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**DA5683C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 137/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 137/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 20/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**DC9B14CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 138/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 138/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Euripedes Evangelista Pereira, Motorista, exercendo sua função como prestador de serviço com o contrato de nº 059/2025 lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 21/01 à 22/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**DFE85D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 139/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 139/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 18/01 a 19/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**6BE2AF15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 140/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 140/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UMI, para acompanhar paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 20/01 à 21/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**7A796E34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 141/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 141/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 18/01 a 19/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**ACBB9C22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 142/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 142/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, para remover paciente de TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 22/01 à 23/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**92F8E65A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 143/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 143/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 20/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**D2DDD656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 144/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 144/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, irá remover pacientes de TFD para procedimento de hemodiálise no HR-PA 279, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 19/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**6B9EEA5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 145/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 145/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte - PA, no dia 22/01/2025.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**65EA40AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N°146/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 146/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de retorno TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 20/01 a 21/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**640E4761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**
**PORTARIA N° 147/2025 - SEMSA**

PORTARIA Nº 147/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04/2025.

Considerando o parágrafo único do art.58, da Lei Complementar nº63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº143/2013, de 03 de março de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, para remover paciente de TFD, na cidade de Redenção -PA, no dia 24/01 a 25/01/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 30 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**2FDCCD08

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 177/2025-GPMSAGA

**PORTARIA Nº 177/2025-GPMSAGA**

*"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **EDIVALDO PEREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Zoonoses**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

São Geraldo do Araguaia – Pará, 07 de abril de 2025.

***JEFFERSON OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**79A28944

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240155 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240155 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 201.843,43 (duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b', art. 125 e art. 130, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.230.529,68(um milhão, duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). E prorrogação de prazo de vigência até o dia 13 de julho de 2025 nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. CONTRATADA: ALFA & OMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 43.967.015/0001-36 DOTAÇÃO: Exercício 2025 Projeto 1917.123610007.1.017 Const.Reforma de Quadras nas Escolas de Ensino Fundamental do Município. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91 CONTRATO DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025**

Ordenador de Despesas:
***GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR–***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**EC8D06B9

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA Nº 364/2025

CONCEDE A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO,** o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 195/2025-GAB/PMSJP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Licença para o Trato de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a)**MARCOS ROSARIO RAMOS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D' ÁGUA, PMSJP-GAO-08, MATRICULA Nº 2002,** lotado(a) no Departamento de Abastecimento e Saneamento.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **01/04/2025** e término em **01/04/2027**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 18 de março de 2025.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).*

***KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES***
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

**Publicado por:**
Isaias Martins
**Código Identificador:**079EB2F6

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 392/2025**

CONCEDE A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 069/2025-SEMED/PMSJP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Licença para o Trato de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **RAIMUNDO DA SILVA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO - NIVEL I**, **MAT. Nº 1056,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **19/03/2025** e término em **19/03/2027**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 19 de março de 2025**, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 25 de março de 2025.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).*

***KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES***
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

**Publicado por:**
Isaias Martins
**Código Identificador:**6F8D1DA0

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 465/2025**

EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 231/2025–GAB/PMSJP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **GUIOMAR NAZARE MACAPUNA NUNES SILVA**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - NIVEL III, MATRICULA N° 4264,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 20/03/2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20 de março de 2025,** revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 03 de abril de 2025.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).*

***KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES***
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

**Publicado por:**
Isaias Martins
**Código Identificador:**D3D1DDAB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL.2025/003-PMSJA**

A Prefeitura Municipal de são João do Araguaia -PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 07/04/2025 a partir das 08h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 10/04/2025 das 09:00h as 15:00h

***LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Batista Santana
**Código Identificador:**9AFC0BD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**
**PORTARIA N0 128/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N0 128/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025.
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral, Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art.73 da Lei Orgânica do Município.
Considerando o pedido de exoneração da Sra. Alexandra Bezerra Bonzi Lima, do cargo efetivo/concursada de Odontóloga, nomeada pela Portaria no 170/2010, de 16 de março de 2010, referente ao Concurso Público Municipal no 001/2009,
RESOLVE:
Art. r - Exonerar a pedido, a Sra. ALEXANDRA BEZERRA BONZI LIMA (nome de solteira: Alexandra Bezerra Bonzi), portadora do RG 9446909/PC/PA e CPF.657.701.612-72, do cargo efetivo/concursada de Odontóloga, nomeada através da Portaria no 170/2010, de 16 de março de 2010, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nesta data.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia/PA, em 01 de Abril de 2025.

***MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Batista Santana
**Código Identificador:**26BC8475

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000028/25**
**DISPENSA Nº 7/2025-0002**

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que constam nos autos do processo administrativo nº 00000028/25, Dispensa de Licitação 7/2025-0002, em especial, o parecer técnico e jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa Buriti Distribuidora de Alimentos LTDA**, CNPJ: 17.490.191/0001-10**, para **"Aquisição de cestas básicas e galões de água mineral, visando atender as necessidades emergenciais das famílias afetadas pelo período de estiagem no município de São Miguel do Guamá-PA",** pelo valor global de R$ 764.814,88 (Setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

***PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Amanda Cristina Rocha Sotero
**Código Identificador:**B9A9FEFB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 154/2025

DECRETO Nº154/2025

*DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO DESASTRE DE EROSÃO COSTEIRA/MARINHA (COBRADE* 1.1.4.1.0), CONFORME A PORTARIA N° 260/2022 E A PORTARIA N° 3.646/2022, AMBAS DO MDR.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando a gravidade da situação que tem afetado diversas regiões do Município, resultando remoção de moradias, risco de vida e prejuízo as comunidades locais e tradicionais;
Considerando a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos e garantir o bem estar da população afetada;
Considerando o Parecer Técnico 001/2025 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil,
Considerando o Relatório de Visita Técnica emitido pelo 18º Grupamento Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenaria Estadual de Defesa Civil,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na região costeira/marinha do Município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de nível II classificado e codificado como EROSÃO COSTEIRA/MARINHA *(COBRADE* 1.1.4.1.0), conforme PORTARIA N°. 260/2022 e PORTARIA N° 3.646/2022 do MDR.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para aturem sob a coordenação da Coordenaria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e mitigação do cenário, incluindo a execução de programas e projetos prioritários de recuperação.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, respeitando as orientações de segurança e os protocolos de saúde vigentes.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão por contra de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 3 de abril de 2025.

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Gabriela Conceição Feio
**Código Identificador:**05F00335

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### ANULAÇÃO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7.2025-001

ANULAÇÃO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7.2025-001
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO da licitação do AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7.2025-001, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar- PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de Soure-Pa. Para o ano letivo de 2025. MOTIVO: Adequação dos quantitativos dos itens.

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**3AAA344D

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250233
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-012 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA(O).....: EDSON RAIMUNDO PINHEIRO CHAVES OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO - CME, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOURE/PA VALOR TOTAL.....: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0601.121220011.2.012 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outr os serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 11.250,00 VIGÊNCIA.....: 04 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Abril de 2025

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**90DCD10B

**PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE**
**EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 002/2025 - CRISTIELLE**

Contrato Nº.....: 20250230
Origem.....: Pregão Nº 002-2025-srp-pe
Contratante.....: Prefeitura Municipal de Soure
Contratada(o).....: Cristielle Muniz de Sa
Objeto.....: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Generos Alimenticios, Visando Atender as Demandas e Necessidades Das Secretarias Municipais de Soure/pá
Valor Total.....: R$ 257.434,50 (duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Programa de Trabalho.....: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no Valor de R$ 257.434,50
Vigência.....: 07 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura.....: 04 de Abril de 2025
Contrato Nº.....: 20250231
Origem.....: Pregão Nº 002-2025-srp-pe
Contratante.....: Fundo Municipal de Educação
Contratada(o).....: Cristielle Muniz de Sa
Objeto.....: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação De
Empresa Para Fornecimento de Generos Alimenticios, Visando Atender as Demandas
E Necessidades Das Secretarias Municipais de Soure/pá
Valor Total.....: R$ 257.434,50 (duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro
Reais e Cinquenta Centavos)
Programa de Trabalho.....: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.015 Manutencao
Prog.salario Educacao , Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no Valor de R$ 257.434,50
Vigência.....: 07 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura.....: 04 de Abril de 2025
Contrato Nº.....: 20250232
Origem.....: Pregão Nº 002-2025-srp-pe
Contratante.....: Fundo Municipal de Saúde
Contratada(o).....: Cristielle Muniz de Sa
Objeto.....: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação De
Empresa Para Fornecimento de Generos Alimenticios, Visando Atender as Demandas
E Necessidades Das Secretarias Municipais de Soure/pá
Valor Total.....: R$ 171.623,00 (cento e Setenta e um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais)
Programa de Trabalho.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção Da
Secretaria de Saúde , Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no Valor de R$ 171.623,00
Vigência.....: 07 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura.....: 04 de Abril de 2025
Contrato Nº.....: 20250234
Origem.....: Pregão Nº 002-2025-srp-pe
Contratante.....: Fundo Municipal do Trabalho e Promoção Social
Contratada(o).....: Cristielle Muniz de Sa
Objeto.....: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Generos Alimenticios, Visando Atender as Demandas e Necessidades Das Secretarias Municipais de Soure/pá
Valor Total.....: R$ 128.717,25 (cento e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Programa de Trabalho.....: Exercício 2025 Atividade 1001.081220001.2.052 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social , Classificação Econômi ca 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no Valor de R$ 128.717,25
Vigência.....: 07 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura.....: 04 de Abril de 2025
Contrato Nº.....: 20250235
Origem.....: Pregão Nº 002-2025-srp-pe
Contratante.....: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Contratada(o).....: Cristielle Muniz de Sa
Objeto.....: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Generos Alimenticios, Visando Atender as Demandas e Necessidades Das Secretarias Municipais de Soure/pá
Valor Total.....: R$ 42.905,75 (quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Programa de Trabalho.....: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no Valor de R$ 42.905,75
Vigência.....: 07 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Data da Assinatura.....: 04 de Abril de 2025

***PAULO VICTOR SILVA DE LIMA***
Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**
Luan Jardel de Moura Santos
**Código Identificador:**BA3DFD3D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 005/2025. OBJETO: **Contratação de serviço de coleta, transporte e tratamento/aterramento de resíduos bovinos oriundos do Matadouro Municipal de Terra Santa/PA** Abertura no dia 24/04/2025 às 09:00 HS.horário de Brasília. Local: **https://www.licitanet.com.br/**, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 04 de Abril de 2025

***EDSON SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cavalcante Godinho
**Código Identificador:**B1235B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato 0106/2025** Termo de Adesão à ata de Registro de Preço 013/2024-SRP-PMO do Pregão Eletrônico 003/2024-SRP,**VALOR GLOBAL R$-7.673.002,00.**Contratante PMTS, Contratada: **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** CNPJ: **12.387.832/0001-91,** Objeto: **adesão a 50% dos itens da Ata de Registro de Preços nº 013/2024-SRP-PMO, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP-PMO, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Oriximiná. A adesão à ata tem como finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão e abastecimento de combustível, customizado e gerido pela Administração Pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados ao município de Terra Santa/PA.** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 03/04/2025.

**Extrato de Contrato de Reequilibrio Economico-Financeiro**; Fica regulado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 0205/2024, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo para elaboração de cestas de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Santa**, para adequação do valor contratual, de acordo com o art. 124, inciso II, alinea d, da Lei nº 14.133/2021. O novo valor dos itens passa a ser os siguintes;LEITE EM PO PACOTE DE 200G UND valor inicial R$ 6,71 valor com o reequilíbrio R$ 8,21; ÓLEO VEGETAL 900ML Óleo Vegetal Comestível Qualidade: Tipo 1 Espécie Vegetal: Soja Tipo: Puro - 900ml UND valor inicial R$ 7,69 valor com reequilibrio R$ 10,59.

Terra Santa, 04 de Abril de 2025

***EDSON SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cavalcante Godinho
**Código Identificador:**430EFC62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ, PÁGINA 150 DO DIA 28/02/2025, **Extrato de Contrato 0067/2025 Inexigibilidade Nº 004/2025**" ONDE SE LÊ "**VALOR MENSAL R$ 10.000,00**", LER-SE "**VALOR MENSAL R$ 12.000,00**" ONDE SE LÊ." Contratada: **Associação Beneficente EMAUS CNPJ:04.546.172/0001-16"** LER-SE"**MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS CNPJ:04.944.179/0001-96**"

Terra Santa, 04 de Abril de 2025

***EDSON SIQUEIRA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Cavalcante Godinho
**Código Identificador:**58CDA73C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. **ARNALDO WEISHEIMER NETO**, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA PROMOVER TREINAMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ACOMPANHAMENTO MENSAL AOS SERVIDORES DESIGNADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA EDUCACENSO – CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
**Contratado.....:** ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.478.051/0001-30, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito mil reais).
**Fundamento Legal.....:** No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**Exercício 2025. I. Gestão/Unidade: 1701- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Programa de Trabalho: 12 122 008 2.085-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos profissionais. Fonte de Recursos: Fonte: 1 5 0 0 1 0 0, no valor de R$78.000,00 (Setenta e Oito mil reais).
**VIGÊNCIA.....:** 18 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Março de 2025.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Srª. **ARNALDO WEISHEIMER NETO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Trairão/PA, 18 de Março de 2025.

***GIVANEUSA SOBRAL SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**07CF5DCC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 1703180001/2025

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.015-FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** ML ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA PROMOVER TREINAMENTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ACOMPANHAMENTO MENSAL AOS SERVIDORES DESIGNADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA EDUCACENSO ? CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E INSERÇÃO DE DADOS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

**VALOR TOTAL.....:** R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 78.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 18 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA.....:** 18 de Março de 2025

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**1252907F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903005/2021FMA**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.143.247/0001-60, com sede na Av. José Malcher, s/n, representado por DAYANE SILVA CAMPOS, Secretaria de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 37.130.538/0001-20, com sede na R. TOCANTINS, QUADRA047, Itaituba-PA, CEP 68180-610, representada por JAISON ZAMINHAN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
CNPJ(MF) 17.143.247/0001-60
Contratante

***WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA***
CNPJ 37.130.538/0001-20
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**0C6C5EC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903008/2021FMA**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.143.247/0001-60, com sede na Av. José Malcher, s/n, representado por DAYANE SILVA CAMPOS, Secretaria de Assistência Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 21.997.527/0001-02, com sede na RUA DA PAZ Nº075, JARDIM PLANALTO, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, representada por NELCI RODRIGUES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
CNPJ(MF) 17.143.247/0001-60
Contratante

***WSP PROGRESSO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA***
CNPJ 21.997.527/0001-02
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**A86A9FB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0903001/2021ADM**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por HENRIQUE BORGES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 37.130.538/0001-20, com sede na R. TOCANTINS, QUADRA047, Itaituba-PA, CEP 68180-610, representada por JAISON ZAMINHAN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO***
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
Contratante

***WSP NORTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇOES LTDA***
CNPJ 37.130.538/0001-20
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**E2566D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 2601002/2024ADM**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por HENRIQUE BORGES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 26.969.797/0001-23, com sede na BC DA AMIZADE Nº 89, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-640, representada por SANDRO DE SOUSA CORDEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 65.192,05 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 328.114,56(trezentos e vinte e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO***
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
Contratante

***S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA***
CNPJ 26.969.797/0001-23
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**B3C2C0C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1306001/2024ADM**

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por HENRIQUE BORGES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEAL PNEUS COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.618.660/0001-80, com sede na ROD TRANSAMAZONICA, KM 03, COMERCIO, Itaituba-PA, CEP 68180-010, representada por CAROLINA DIAS LEAL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Maio de 2025, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 31 de Março de 2025

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO***
CNPJ(MF) 10.221.760/0001-82
Contratante

***LEAL PNEUS COMERCIO LTDA***
CNPJ 07.618.660/0001-80
Contratado(a)

**Publicado por:**
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
**Código Identificador:**C4EE0EDF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº 20240939**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-012FME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e a empresa **NORTE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ nº 50.279.385/0001-46**, FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:** Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

Tucumã – PA, 04 de abril de 2025,

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**DB16775A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº 20240940**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-012FME. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ nº 29.182.845/0001-27 e a empresa **T.F. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 13.035.271/0001-24**, FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:** Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

Tucumã – PA, 04 de abril de 2025,

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**5BFCEF62

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20250160** – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-003FME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº: 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil, duzentos reais).** Vigência: 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026. Data de assinatura: 03 de abril de 2025.

Tucumã - PA, 04 de abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**EAE78D8A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20250158** – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-004FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº: 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais).** Vigência: 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026. Data de assinatura: 03 de abril de 2025.

Tucumã - PA, 04 de abril de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**EEBA5160

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20250161** – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-005FMAS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** CNPJ.: 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº: 13.572.418/0001-15, com o valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais).** Vigência: 03 de abril de 2025 até 03 de abril de 2026. Data de assinatura: 03 de abril de 2025.

Tucumã - PA, 04 de abril de 2025.

***LIVIA LIRA DE ARAUJO, –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**BAB3A77A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N°9/2025-033FMAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025/ADM**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025-019FMAS/2025,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **ARS LIMA EIRELI,** CNPJ nº. 11.398.801/0001-73, com valor arrematado de: **R$ 53.314,38 (cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos);** da empresa: **COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO EIRELI,** CNPJ nº. 29.869.851/0001-57, com valor arrematado de: **R$ 20.563,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais);** e da empresa: **FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI,** CNPJ nº. 30.851.206/0001-96,

com valor arrematado de: **R$ 32.449,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 106.326,38 (cento e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).**

Tucumã – PA, 04 de abril de 2025.

***LÍVIA LIRA DE ARAÚJO –***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**F72ABB48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20250162** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-032FME/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e o Contratado: **NEILTON CALASTRO DA SILVA**, com o valor total de **R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais).** Vigência: 04 de abril de 2025 até 04 de abril de 2026. Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Tucumã - PA, 04 de abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA*** –
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**A10B2C23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20250163** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-032FME/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e o Contratado: **JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO**, com o valor total de **R$ 72.355,00(setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).** Vigência: 04 de abril de 2025 até 04 de abril de 2026. Data de assinatura: 04 de abril de 2025.

Tucumã - PA, 04 de abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA –***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**BF1CE1EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9/2025-025FMMATI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025/ADM**

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, município de Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA- FMMATI,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA,** CNPJ nº. 10.450.735/0001-70, com valor arrematado de: **R$ 26.437,38 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos);** da empresa: **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA,** CNPJ nº. 31.868.643/0001-85, com valor arrematado de: **R$ 22.191,75 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 48.629,13 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos)**.

Tucumã – PA, 04 de abril de 2025.

***HAMILTON PACHECO DA SILVA –***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**2DA26A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA**

**Extrato de Rescisão Contratual - março de 2025**
***Nº DO CONTRATO: 027/SMDS/2025.***
***PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
***PARTE CONTRATADO (A): RAMILLE BRENDHANE SANTANA GOMES***
***OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA***
***DATA DE RESCISÃO: 01/03/2025***

***Nº DO CONTRATO: 036/SMDS/2025.***
***PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
***PARTE CONTRATADO (A): GUSTAVO RODRIGUES SILVA***
***OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA***
***DATA DE RESCISÃO: 10/03/2025***

**Publicado por:**
Cláudia Maria Pereira Barros
**Código Identificador:**8321084D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 345/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250161
**Ref. Processo**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-005FMAS
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS.

**A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117

da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **a Sra. Ana Paula Cardoso Sanches, matrícula: 127451-0, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Margareth Almeida dos Santos, matrícula: 127450-9, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Abril de 2025

***LIVIA LIRA DE ARAUJO***
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**5D7FF456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 345/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250160
**Ref. Processo**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-003FME
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

**O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5., como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA,03 de Abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**C4A4C895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 345/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250162
**Ref. Processo**: PREGÃO Nº 9.2025-032FME
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 1274775, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**36D180A9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 345/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250163
**Ref. Processo**: PREGÃO Nº 9.2025-032FME
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**O Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO 82487880244** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 1274775, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Abril de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**AF96DC16

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 345/2025

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20250158
**Ref. Processo**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-004FMS
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**A Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **DELTA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Abril de 2025

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA***
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Igor Lima Dos Santos
**Código Identificador:**EE378667

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240154 Contratante: **PMU** Contratada: **R N PINTO ALVES RESTAURANTES,** CNPJ: 38.319.205/0001-07 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 003-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21. Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240159 Contratante: **FMS** Contratada: **R N PINTO ALVES RESTAURANTES,** CNPJ: 38.319.205/0001-07 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 003-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21. Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230609 Contratante: **FMS** Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA,** CNPJ: 23.604.506/0001-05 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 026-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230560 Contratante: **FMS** Contratada: **MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA,** CNPJ: 08.291.835/0001-50 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 021-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230549 Contratante: **FMS** Contratada: **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ: 07.874.399/0001-89 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 025-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220475 Contratante: **PMU** Contratada: **MAYSSA PANTOJA DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 40.477.362/0001-92 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 026-2022-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig. 30/06/2025.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240050 Contratante: **FMS** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA,** CNPJ: 05.689.230/0001-23 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig. 31/10/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240154 Contratante: **PMU** Contratada: **S OLIVEIRA COMERCIO LTDA,** CNPJ: 22.453.365/0001-04 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 003-2024-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21. Vig. 31/12/2025.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**
4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230226 Contratante: **FMS** Contratada: **SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA,** CNPJ: 07.874.399/0001-89 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 001-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig. 30/09/2025.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO**
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230350 Contratante: **FMS** Contratada: **GAVEA EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.016.820/0001-59 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 010-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig. 31/07/2025.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240062 Contratante: **FMS** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ: 34.848.473/0001-65 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig. 31/12/2025.

**Publicado por:**
Widglan Sobral Matos
**Código Identificador:**E9C5AB05

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00020
PROCESSO ADM Nº 920250020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025010**

No dia Quatro do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, compareceram, de um lado a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.602.538/0001-58, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro, 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Ordenador de Despesas Sr. Nayana Costa Bastos, brasileira, casada, inscrito no CPF sob nº 002.663.732-40, portador da cédula de identidade nº 5159873 PC/PA Av. Tapajos, 226, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual gêneros alimentícios, a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino." Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 9.2025-00020, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual gêneros alimentícios, a ser utilizado na alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação;

**CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

**Dos limites para as adesões**
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao

fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS**
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1,

14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA**
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA 04 de Abril de 2025

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
Orgão Gerenciador

***CLAUDEILSON A. DE OLIVEIRA LTDA***
29.750.995/0001-90

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**CCD8B923

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 114, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO Nº 114, de 02 de abril de 2025.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PARÁ NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4., CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022- MDR E PORTARIA N° 3.646/2022-MDR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pela Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012; e consolidação da Portaria n°. 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.
**CONSIDERANDO,** as chuvas intensas que atingiram o Município de Uruará de janeiro a março do ano corrente, com ênfase no dia 28 de março, danificando e destruindo diversas vias de acesso à rural e zona urbana, causando diversos prejuízos em obras de infraestrutura, com surpreendente volume de água em córregos, igarapés e rios, cortando vias importantes de acessos da população. A magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades rurais, e até mesmo urbana, impactando direto e indiretamente aproximadamente 11.250 pessoas;
**CONSIDERANDO,** o impacto no acesso aos serviços essenciais como educação, segurança pública, saúde, transporte escolar, além do tráfego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, dificultando o acesso à zona rural, prejudicando o escoamento da produção agrícola, impactando consideravelmente na economia do Município, tudo ocasionado pelas chuvas intensas, onde danificou e destruiu pontes, aterros, asfaltos, bueiros e pontilhões;
**CONSIDERANDO** que os habitantes do município não possuem condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista, a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;
**CONSIDERANDO**, a dificuldade do acesso de técnicos, médicos, odontólogos e enfermeiros nas localidades afetadas, impactando diretamente as ações da saúde nas comunidades rurais;
**CONSIDERANDO**, que o Município de Uruará/PA possui mais de 2.000 Km de estradas vicinais e conta com 45% da população de residentes na zona rural, afetadas direta e indiretamente pelo evento adverso;
**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 001/2025, oriundo da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL que recomenda a decretação de Situação de Emergência no Município de Uruará/Pará, demonstrando a ocorrência do desastre e favorável à declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município conforme evidenciado no Parecer Técnico nº 001/2025 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre natural climatológico classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.
**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais e voluntários para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos das chuvas intensas acima da normalidade que vem ocorrendo no município, bem como realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
**Art. 3º** Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000 ficam dispensados de licitação contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI E XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pela ação de resposta aos desastres, em casos de risco iminente, a:
– Penetrar nas casas, para prestar socorroou para determinar a pronta evacuação;

– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, em 02 de abril de 2025.

***CARLOS ANTONIO ZANCAN***
Prefeito Municipal de Uruará/PA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n°002, de 02 de janeiro de 2025, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial do Município, o Decreto de n°114, de 02 de abril de 2025, o qual **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PARÁ NAS ÁREAS URBANA E RURAL AFETADO POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4., CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA N° 3.646/2022-MDR**.

Uruará/PA, 02 de abril de 2025.

***ADERALDO MESSIAS DA SILVA FILHO***
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**B78C0144

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**
**EDITAL 45/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, CLIDENOR NOGUEIRA LEAL, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de Rio Vermelho, com o Lote 01, da quadra 22, 14,50m de frente para a Rua Av. Jader Barbalho, 14,50m de fundo com o lote 16, e 38,00m de lateral direita com a Rua Marechal Rondon, e 38,00m na lateral esquerda com o lote 02, perfazendo uma área de 551,00m², e perímetro de 105,00m de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 04 de abril de 2025.

***BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA***
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

**Publicado por:**
Nivaldo de Souza Sobrinho
**Código Identificador:**20F221BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 012/2025/PMX - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 030/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP – Nº 012/2025/PMX

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

Data de início da sessão: 22/04/2025

HORA e LOCAL: 08h00 (oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 07 de abril de 2025.

***ANDRESSA BORBA MAGALHÃES***
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Andressa Borba Magalhães
**Código Identificador:**88F4B06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025/SEMEC**

Processo Administrativo nº 069/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025/SEMEC

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2025/SEMEC/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 069/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE MEDIDAS CABIVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEF, aos cofres públicos do Município, em consequência autorizo a contratação com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 03 de abril de 2025.

***GENIVAL FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**7C8A6335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**019/2025/SEMEC**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025/SEMEC.
PROCESSO Nº. 069/2025/PMX.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE MEDIDAS CABIVEIS PARA OBTENÇÃO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS PELO FUNDEF, aos cofres públicos do Município. EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 03 de abril de 2025

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**1A92212F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**
**021/2025/SEMEC**

Processo Administrativo nº 068/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025/SEMEC

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2025/SEMEC/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 068/2025/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I PARA ATENDER DOCENTES DOS 3ºS E 4ºS ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA/PA, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL CUJA FINALIDADE PRINCIPAL OFERECER PRÁTICAS PARA DESENVOLVER HABILIDADES SOLICITADAS PELA BNCC, em consequência autorizo a contratação com a empresa W. PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS CNPJ: 34.725.793/0001-28, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 03 de abril de 2025.

***GENIVAL FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 005/2025.

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**9E6C37CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**021/2025/SEMEC**

PROCESSO Nº. 068/2025/PMX
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025/SEMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I PARA ATENDER DOCENTES DOS 3ºS E 4º S ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA/PA, NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL CUJA FINALIDADE PRINCIPAL OFERECER PRÁTICAS PARA DESENVOLVER HABILIDADES SOLICITADAS PELA BNCC. CONTRATADO: W. PEREIRA ALVES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.725.793/0001-28 VALOR TOTAL (9 MESES): R$ 366.471,75 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 03 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**260FC541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**
**022/2025/SEMMATUR**

Processo Administrativo nº 078/2025/PMX.
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025/SEMMATUR.

O Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025/SEMMATUR/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 078/2025/PMX, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AMAZONAS Nº 377, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM (COOPERLIMPA - Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará), em consequência autorizo a contratação com a Sra. CAMILA RODRIGUES DE MATOS, portador do CPF nº 013.040.342-32, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 04 de abril de 2025.

***ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo
Decreto n° 007/2025.

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**5A653B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**022/2025/SEMMATUR**

PROCESSO Nº. 078/2025/PMX
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2025/SEMMATUR

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AMAZONAS Nº 377, CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COOPERATIVA DE RECICLAGEM (COOPERLIMPA - Cooperativa dos Trabalhadores de Reciclagem do Sul e Sudeste do Pará). CONTRATADO: CAMILA RODRIGUES DE MATOS, inscrita no CPF nº 013.040.342-32.
VALOR TOTAL (12 MESES): R$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

Xinguara – Pará, 04 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Cristhiane Correa da Silva
**Código Identificador:**29F3B1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO, TERMO DE RESCISÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/2025/PMX, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/SEMEC, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025/SEMEC**

**EXTRATO, TERMO DE RESCISÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/2025/PMX, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/SEMEC, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025/SEMEC**
**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025/SEMEC, contrato este que por sua vez tem como objeto o registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA (TÉCNICA E JURÍDICA) EM ASSUNTOS LIGADOS AO DEPARTAMENTOS DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS E AO FISCO FEDERAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA**, objetivando representar o município de Xinguara nos processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos federais., pelo prazo de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. contrato firmado em 13/03/2025.

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que a Administração firmou anteriormente o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2025/SEMEC, com o objetivo de atender às necessidades relacionadas à consultoria e assessoria técnica e jurídica em assuntos ligados aos departamentos de Pessoal, Recursos Humanos e ao Fisco Federal;
Considerando que, após nova avaliação, constatou-se a existência de outro contrato vigente com um escritório que presta o mesmo serviço, garantindo assim o atendimento da demanda sem prejuízo à continuidade das atividades;
Considerando o princípio da economicidade e a busca pela otimização dos recursos públicos, sendo mais vantajosa para a Administração a unificação dos serviços sob um único contrato, evitando sobreposição e custos desnecessários;
Considerando que a rescisão amigável se apresenta como a alternativa mais adequada para ambas as partes, evitando desgastes e permitindo o encerramento do vínculo contratual sem prejuízos ou penalizações.
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 10.512.348/0001-11, estabelecida a Avenida Olinda, Qd. H4, Lt. 01-03, Parque Lozandes, Goiânia – GO, CEP: 74.884-120, E-mail: adm@conprev.com.br, telefone: (62) 3202-9109, neste ato representada por seu sócio, o Sr. **RUBENS PIRES MALAQUIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CNH sob o n º 01301999506, DETRAN -GO, CPF 826.143.261-00, residente e domiciliado na Avenida W 6, n° s/n, QD ef, Lote 253-256, cond. Porto Seguro, casa 56, Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74923-225.

**Xinguara - Pará, 04 de abril de 2025**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**E55E103F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2025/PM, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2025/FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2025/FMS**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2025/PM, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2025/FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS,**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2025/FMS**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.033.801/0001-56 estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Bairro Centro, CEP: 68.537-000, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99174-5717, e-mail: gruposaocamilo1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE MORAIS NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 4.970.244 DGPC - GO, CPF 015.502.951-79, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 1.220.931,60 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos**, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

**Xinguara - Pará, 03 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**539E92AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2025/PM, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2025/FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2025/FMS**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2025/PM, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2025/FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS,**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2025/FMS**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: ARAUJO & SILVA FARMÁCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.880.307/0001-06 estabelecida à Avenida Liberdade, sala A, nº 528, Bairro Centro, CEP: 68.350-073, Canaã dos Carajás - PA, Telefone: (94) 99161-6132, e-mail: drogavida_2019@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **OSICLEUDE DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG 6684.734 SSP - TO, CPF 000.263.61159, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 345.063,50 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos**, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

**Xinguara - Pará, 03 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**7D1FF35B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2025/PM, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2025/FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2025/FMS**

**EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 019/2025/PM, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2025/FMS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/FMS,**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2025/FMS**

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.301.0012.2124 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.0012.2132 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABAST. FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**PROJETO/ATIVIDADE**: 10.303.0012.2286 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNICA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15 estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 804, Bairro Centro, CEP: 68.555.036, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com, representada neste ato pela Sra**. EDUARDA ALVES LEITE**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 8.518.067 PCDI/PA, CPF 031.699.832-02, residente e domiciliado na cidade de Xinguara - PA.
**VALOR:** O valor global do contrato é de R$ 431.370,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) anos**, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

**Xinguara - Pará, 03 de abril de 2025.**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**CBA767EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO, TERMO DE RESCISÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 109/2024/PMX, PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 060/2024/FMS, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2024/PMX**

**EXTRATO, TERMO DE RESCISÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 109/2024/PMX, PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 060/2024/FMS, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2024/PMX**

**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 337/2024/PMX, contrato este que por sua vez tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, contrato firmado em 26/11/2024.

**DA JUSTIFICATIVA:** A empresa AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA foi a vencedora dos itens 33, 34, 37, 51, 63, 67, 68, 75, 76, 88, 89, 99, 109, 111, 112, 135, 143, 148, 151, 152, 153, 155, 171, 175, 183, 184, 185, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 209, 218, 223, 224, 226, 227, 228, 233, 235, 243, 244, 247, 248, 250, 254, 263, 266, 267, 273, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 316, 328, 329, 332, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 367, 372, 375, 380, 392 e 408 do Pregão Eletrônico – SRP Nº 060/2024/FMS, conforme registrado no Processo Administrativo de Licitação Nº 109/2024/PMX.
No entanto, após o término do processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades significativas relacionadas ao fornecimento dos itens, comprometendo a viabilidade de cumprimento integral do contrato e levando à solicitação de rescisão contratual.
As dificuldades enfrentadas decorrem de atrasos recorrentes no fornecimento por parte dos fabricantes e distribuidores, que vêm enfrentando problemas em suas cadeias de produção e distribuição devido a fatores externos, como a escassez de insumos. Além disso, o crescimento exponencial dos preços dos medicamentos tem tornado a execução do contrato financeiramente inviável, dado que os reajustes de preços não acompanharam o aumento abrupto do custo dos insumos.
**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Lanetama, Castanhal - PA, CEP: 68.745-000, telefone: (91) 3122-0012, e-mail: ahcorodonto@gmail.com representada neste ato pela Sra. **AMANDA CAROLINA CÂNDIDA LOPES DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do RG 5.773.163 PC - PA e do CPF 027.813.562-55, residente e domiciliada na Travessa Barão Do Triunfo, 3508, APT 306, Marco, Belém - PA.

**Xinguara - Pará, 26 de março de 2025**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**4293F13C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO, TERMO DE RESCISÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 109/2024/PMX, PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 060/2024/FMS, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2024/PMX**

**EXTRATO, TERMO DE RESCISÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 109/2024/PMX, PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 060/2024/FMS, CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2024/PMX**

**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a partir da presente data o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2024/PMX, contrato este que por sua vez tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, contrato firmado em 26/11/2024.

**DA JUSTIFICATIVA:** A empresa BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sagrou-se vencedora do item (401) do Pregão Eletrônico – SRP – N° 060/2024/FMS, constante do Processo Administrativo de Licitação N° 109/2024/PMX. No entanto, após o processo licitatório, a empresa encontrou dificuldades relacionadas ao fornecimento do item, o que afetou diretamente a viabilidade de cumprimento integral do contrato, ocasionando o pedido de rescisão do contrato de fornecimento em questão.
Tais dificuldades resultam de atrasos frequentes no fornecimento desses itens por parte de fabricantes e distribuidores, que enfrentam problemas em suas cadeias de produção e distribuição, devido a fatores externos, como a escassez de insumos. Ademais, os longos prazos de importação e transporte agravam a situação, comprometendo a pontualidade e a eficiência no cumprimento das obrigações contratuais.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara, Estado do Pará.

**CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à Rodovia Dom Eliseu S/N. Bairro: Alto Paraiso. Bragança - PA, CEP: 68.745-000, telefone: Fone: (91) 3425-2450, (91) 98387-6570, e-mail: licitacaobragantina@gmail.com representado neste ato pelo Sr. **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 4769666 SSP/PA e do CPF: 776.076.942-34, residente e domiciliado na avenida Marechal Floriano Peixoto S/N, Bairro Centro, Bragança – PA.

**Xinguara - Pará, 26 de março de 2025**

**Publicado por:**
Mychael Geysom Oliveira Silva
**Código Identificador:**68E402E1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500005 CMAAN**

***AVISO DE LICITAÇÃO***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-202500005 CMAAN**

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que ÀS 9h e 01min do dia 17 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS e INSUMOS DIVERSOS (Material Hidráulico, Elétrico, Hidro sanitário, etc...), para atender a demanda da CMAAN no exercício 2025, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no www.compraspublicas.com.br

O procedimentoo licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislação correlata aplicável.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no www.compraspublicas.com.br e no Mural de Licitações do TCM-PA, a partir da publicação deste Aviso.

**CONTRATANTE**
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

**OBJETO**
Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS e INSUMOS DIVERSOS (Material Hidráulico, Elétrico, Hidro sanitário, etc...), para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$** 135.317,47

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia **17/04/2025** às **9h e 01min (horário de Brasília)**

**Critério de Julgamento:**
Menor preço por item

**Modo de disputa:**
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
sim
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00005 CMAAN**
(Processo Administrativo n°9.2025-00005 CMAAN)
Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
DO OBJETO
O objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS e INSUMOS DIVERSOS (Material Hidráulico, Elétrico, Hidro sanitário, etc...), para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
A obtenção do benefício constante da Lei Complementar 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Não poderão disputar esta licitação:
aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
agente público do órgão ou entidade licitante;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas
as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
O impedimento de que trata o item 1.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.6.2 e 1.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
valor unitário do item;
Marca;
Fabricante;
Quantidade Cotada;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
O Licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a Contratação.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, devendo este chegar sem nenhum outro ônus ao Contratante.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que
executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos **lances intermediários** quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no **mínimo R$ 0,50** (cinquenta centavos de reais).
O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
**Caso seja adotado** para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
**Caso seja adotado** para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
**Caso seja adotado** para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.49, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for
empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
empresas brasileiras;
empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de itens ou qualquer outro motivo;

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
DA FASE DE JULGAMENTO
Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
SICAF
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com deste edital.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade** das propostas **valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for com valor manifestamente inferior ao valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
a)Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
DA FASE DE HABILITAÇÃO
Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação,** a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
O licitante deverá apresentar**, sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances
e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.88.1.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
DOS RECURSOS
A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com**
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 1.106.4, 1.106.5, 1.106.6, 1.106.7 e 1.106.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.106.4, 1.106.5, 1.106.6, 1.106.7 e 1.106.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.106.1, 1.106.2 e 1.106.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.106.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três)dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pela plataforma www.portaldecompraspublicas.com

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *18/03/2025*.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice

IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com, TCM/Mural de Licitações, Portal da Transparência da CMAAN, Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III à VI – Modelo de Declaração.

Água Azul do Norte-PA, 26 de março de 2025.

***JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO***
Presidente da CMAAN

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
(Processo Administrativo n°9.2025-00005 CMAAN)
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS e INSUMOS DIVERSOS (Material Hidráulico, Elétrico, Hidro sanitário, etc...), para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025.

| ITENS | QUANT. | UNID. | DISCRIMAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| • | 5 | UNID | TUBO DE DESCARGA | | | |
| • | 10 | UNID | TUBO DE ESGOTO 10MM 06MM | | | |
| • | 5 | UNID | TUBO DESPEJO PARA PIA | | | |
| • | 10 | UNID | TUBO DE ESGOTO 40MM 06MM | | | |
| • | 5 | UNID | REGISTRO DE PRESSÃO PVC 3/4 | | | |
| • | 10 | UNID | TÊ DE ESGOTO 100MM | | | |
| • | 10 | UNID | TÊ DE ESGOTO 40MM | | | |
| • | 5 | UNID | DIJUNTOR BIPOLAR 50 AMPERES BIFÁSICO | | | |
| • | 600 | MT | FIO 4,0MM ANTI CHAMAS | | | |
| • | 1000 | MT | FIO 10MM ANTI CHAMAS | | | |
| • | 900 | MT | FIO 2,5MM ANTI CHAMAS | | | |
| • | 1500 | MT | FIO 6MM ANTI CHAMAS | | | |
| • | 10 | UNID | FITA ISOLANTE 5M | | | |
| • | 10 | LATA | TINTA PISO 18L COR AZUL PACÍFICO | | | |
| • | 10 | LATA | TINTA PISO CINZA 18L | | | |
| • | 10 | LATA | TINTA PISO 18L COR BRANCO | | | |
| • | 8 | LATA | TINTA A BASE DÁGUA (CORES VARIADAS)18L | | | |
| • | 20 | LATA | TINTA ESMA. SINTETICO ALUMÍNIO 900ML | | | |
| • | 50 | LATA | TINTA ESMA. SINTETICO 3,6L CORES VARIADA | | | |
| • | 10 | LATA | TINTA PVA 18 LITROS (BASE D'AGUA) FOSCO | | | |
| • | 30 | UNID. | MASSA ACRILICA 18 LITROS | | | |
| • | 25 | UNID. | MASSA PVA E ACRILICA 20 KG | | | |
| • | 10 | LATA | SELADOR ACRILICO 16 LITROS | | | |
| • | 5 | UNID. | ARAME COZIDO 1.6mm, 10MT | | | |
| • | 6 | UNID. | CURVA PVC.CON. 180X3/4 PR PETUBOS | | | |
| • | 4 | UNID. | DISJUNTOR BIPOLAR 35ª | | | |
| • | 10 | UNID. | DUREPOX 100 GRS | | | |
| • | 25 | UNID. | INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA (BRANCO) | | | |
| • | 25 | UNID. | INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A COMPLETA(BRANCO) | | | |
| • | 10 | UNID. | TOMADA SOBREPOR DUPLA 10AP(BRANCA) | | | |
| • | 10 | UNID. | TOMADA C/DISJUNTOR P/AR CONDICIONADO | | | |
| • | 20 | UNID. | TOMADA DUPLA 10ª(BRANCA) | | | |
| • | 20 | UNID. | TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR(BRANCA) | | | |
| • | 20 | UNID. | TOMADA COM INTERRUPTOR TRIPLO 10ª SLIN(BRANCA) | | | |
| • | 10 | UNID. | PLAFON BRANCO PORCELANA 100W | | | |
| • | 30 | UNID. | PLUG ROSCADO 1-2 | | | |
| • | 3 | UNID. | VÁLVULA DE DESCARGA | | | |
| • | 6 | UNID. | VÁLVULA DE ESCOAMENTO PIA INOX | | | |
| • | 1500 | METRO | MANGUEIRA PETA 1X2,5 | | | |
| • | 10 | UNID. | TRINCHA PARA PINTURA Nº 2 | | | |
| • | 8 | UNID. | TRINCHA PARA PINTURA Nº 4 | | | |
| • | 10 | UNID. | BROCHA PARA PINTURA Nº 6 | | | |
| • | 10 | UNID. | TRINCHA PARA PINTURA 3 | | | |
| • | 10 | UNID. | TRINCHA PARA PINTURA ¾ | | | |
| • | 20 | UNID. | ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 01 1/2 | | | |
| • | 20 | UNID. | ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 01 1/4 | | | |
| • | 20 | UNID. | ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 02 | | | |
| • | 20 | UNID. | ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 1 3/4 | | | |
| • | 5 | UNID. | EXTENSÃO DE ENERGIA ELETRICA SW 10ª COM 3 PINOS | | | |
| • | 5 | UNID. | EXTENSÃO DE ENERGIA ELETRICA SW 5MT COM 3 PINOS | | | |
| • | 12 | UNID. | BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40X25 CM | | | |
| • | 2 | UNID | REGISTRO DE FOGÃO COMPLETO | | | |
| • | 10 | UNID | REGISTRO ESFÉRICO METAL 01 | | | |
| • | 8 | UNID | REGISTRO ESFÉRICO PVC 01 | | | |
| • | 20 | UNID | BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50X25 MM | | | |
| • | 20 | UNID | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25 MM | | | |
| • | 70 | UNID | VEDACALHA | | | |
| • | 50 | UNID. | CAL HIDRATADO 8KG PARA TINTURA | | | |
| • | 20 | UNID | FIXADOR PARA CAL | | | |
| • | 100 | UNID | LIXA D'AGUA 100 | | | |
| • | 100 | UNID | LIXA D'AGUA 120 | | | |
| • | 100 | UNID | LIXA D'AGUA 150 | | | |
| • | 100 | UNID | LIXA D'AGUA 180 | | | |
| • | 100 | UNID | LIXA D'AGUA 220 | | | |
| • | 20 | UNID | LUVA ESGOTO 40MM | | | |
| • | 20 | UNID | LUVA ESGOTO 50MM | | | |
| • | 25 | UNID | LUVA LR 25 MMX1,2 | | | |
| • | 20 | UNID | LUVA LR 25MMX3/4 | | | |
| • | 10 | UNID | BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA | | | |
| • | 10 | UNID | BROXA RETANGULAR 940 | | | |
| • | 10 | UNID | TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY, | | | |
| • | 5 | UNID | TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA C-32 11-63- ICO | | | |
| • | 3 | UNID | TORNEIRA PARA BANHEIRO PRESSMSTIC COMPACT | | | |
| • | 12 | UNID | REFLETOR 1000W | | | |
| • | 100 | UNID | LÂMPADA BULBO LED 40W | | | |
| • | 100 | UNID | LÂMPADA BULBO LED 30W | | | |
| • | 20 | UNID | FITA VEDA ROSCA 18MMX50 MTS | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| • | 200 | SACO | CIMENTO 50K | | | |
| • | 200 | PACOTE | ARGAMASSA 20KG | | | |
| • | 5000 | UNID | TIJOLO 6 FUROS | | | |
| • | 20 | UNID | THINNER 1000ML | | | |
| • | 300 | UNID | CONDUITE PVC 01 1/4X 03 M | | | |
| • | 20 | UNID | TAMPA SEGA 4X4 | | | |
| • | 50 | METROS | MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4 | | | |
| • | 50 | UNID | PIMENTÃO ISOLADOR DE PORCELANA | | | |
| • | 10 | UNID | BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO | | | |
| • | 10 | UNID | RELÉ FOTOELÉTRICO | | | |
| • | 1 | UNID | PIA AÇO INOX, 150 X 52 CM, CUBA CENTRAL | | | |
| • | 10 | UNID | SIFÃO SANFONADO | | | |
| • | 3 | UNID | VASO SANITARIO, PORCELANA, COM CAIXA ACOPLADA | | | |
| • | 1000 | UNID | TELHA TIPO PLAN | | | |
| • | 100 | UNID | TELHA PLAN PARA CAPOTE | | | |
| • | 3 | UNID | KIT COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA | | | |
| • | 3 | UNID | PAPELEIRA PORCELANA P/ BANHEIRO | | | |
| • | 20 | UNID | FITA ANTIDERRAPANTE 5 MTS PRETA | | | |
| • | 2 | UNID | BOMBA POÇO ARTESIANO PALITO TRIFÁSICO 3CV | | | |
| • | 100 | PACOTE | MIGUELÃO C/ 30 UNIDADES | | | |
| • | 3 | UNID | ASSENTO P/ VASO SANITARIO | | | |
| • | 20 | UNID | TOMADA DE SOBREPOR (EXTERNA)TRIPLA (03PINOS) 10A | | | |
| • | 25 | UNID | IMPERMEABILIZANTE 3,6L | | | |
| • | 50 | UNID | COLA ADESIVA P/ TUBOS 175 GR | | | |
| • | 15 | UNID | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA | | | |
| • | 3 | UNID | FECHADURA DE BANHEIRO | | | |
| • | 10 | UNID | CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR | | | |
| • | 10 | UNID | LINHA DE NYLON 100MT P/ PEDREIRO | | | |

A estimativa de valor total do processo é de R$ 135.317,47 (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme levantamento de preços anexo ao processo.
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações da CMAAN, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Subcontratação
É vedada a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens caracterizado como comum pela legislação.
Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
Início da execução do objeto: No ato da assinatura do Contrato, levando em conta as necessidades da Contratante.
A contratada deverá fornecer o produto solicitado no dia, hora e local estabelecidos pela contratante.
6.1.2.1 A contratada se compromete a atender as Ordens de fornecimento nos prazos e quantidades solicitados pela Contratante, se responsabilizando por todo o ônus decorrente da execução.
Cronograma de realização dos serviços:
O fornecimento dos produtos deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da Oficina Mecânica responsável pelos reparos dos veículos da Câmara, sendo admitidas outras alternativas em casos excepcionais.
O fornecimento dos produtos, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
O fornecimento dos produtos nas datas e locais indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.
Local e horário da prestação dos serviços
Os produtos deverão ser ofertados preferencialmente direto na sede da Câmara;
As unidades das empresas fornecedoras deverão estar localizadas em uma distância da área urbana da sede do Município, de maneira que haja logística para o atendimento dentro dos itens e quantidades solicitadas, nos prazos estipulados pela Contratante, não sendo admitida subcontratação para o fornecimento dos bens.
As solicitações dos produtos serão realizadas dentro dos horários de funcionamento das empresas que porventura venham a ser contratados, considerando sempre os horários comerciais de 8h às 12h. e das 14h. às 17h (horário de Brasília), no mínimo.
Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento do pedido, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, salvo justificativa plausível expressamente aceita pela Contratante.
A execução contratual observará as rotinas abaixo:
Fornecimento de produtos em conformidade com as especificações, no momento que solicitado pela Contratante;

Produtos e estabelecimento deverão respeitar todas as normas vigentes para sua comercialização.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência contratual.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do fornecimento do produto;

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
Efetivo fornecimento do produto contratado, pelo quantitativo e período solicitado;
Atendimento de todas as normas e requisitos para contratação com a Administração pública;
Emissão de nota fiscal e respectiva apresentação para o departamento responsável pelo pagamento.
Do recebimento
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
A fiscalização não efetuará o ateste da medição de fornecimento do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.
Os produtos serão dados como recebidos após a verificação da qualidade e quantidade, e respectivo recebimento de NFe.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
A Presente contratação NÃO admite antecipação de pagamento total e/ou parcial.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor preço por item.
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
**Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
**sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Qualificação Econômico-Financeira
certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Qualificação Técnica
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade (quando for o caso);
Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, que alcance no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado para o certame.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
Prova de eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação, , com fundamento no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021 (quando for o caso)
Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
A habilitação do Fornecedor licitante arrematante poderá ser certificada por meio do **SICAF** e substituir os arquivos de documentos, podendo se abrir diligência para apresentação dos referidos documentos, no ato da realização do certame.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação é de R$ 135.317,47 (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela de média de preços levantada.
A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
**. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**
10.1. Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, essa se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00
Subelemento: 3.3.90.30.24

Água Azul do Norte-PA, em 17 de março de 2025.

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Agente de Contratação

**APÊNDICE DO ANEXO I –**
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
**1-INTRODUÇÃO**
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**
A justificativa para a presente contratação se dá, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados ao bom funcionamento desta casa de leis.
Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório a CMAAN realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos, buscou-se uma ata na região que atendesse às necessidades, porém as encontradas foram realizadas à luz da legislação antiga, portanto, indisponível a adesão.
A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, ademais, o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.
O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público, independente do quantitativo solicitado.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**Fornecimento:**

O fornecimento dos produtos deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante em prazo e quantidade.

O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da Câmara Municipal.

O fornecimento dos produtos, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.

O fornecimento dos produtos nas datas e quantidades indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.

Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.

**Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**4 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

A referida contratação terá duração até 31 de dezembro de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2025. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

**5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realizou-se levantamento de mercado e as possibilidades ofertadas são:

Contratação de Empresa especializada em serviços da construção civil, com quadro permanente de servidores com qualificação técnica, e/ou aquisição dos materiais e contratação de mão de obra simples.

Diante da real necessidade da CMAAN, que é apenas a manutenção preventiva e/ou corretiva de suas instalações e domínio, não justifica procedimento de contratação de maior custo, recaindo a decisão de contratar empresa para fornecimento do material e posteriormente, contratação de mão de obra para pequenos reparos.

Considerando o quantitativo e valor estimado, o procedimento escolhido foi o Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que é o que perfeitamente atenderá ao demandado.

**6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total a ser contratado é de R$ 135.317,47 (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em comércios locais/regionais, pesquisa de no banco de preços do Portal de Compras Públicas e contratações similares.

Procedeu-se à consulta realizada diretamente com fornecedores regionais, sendo procedidas buscas nas plataformas eletrônicas e contratações similares, sempre visando a garantia da segurança jurídica ne equilíbrio dos valores, conforme preço praticado no mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar a manutenção seja preventiva e/ou corretiva do imóvel e domínio da CMAAN, mister se faz a realização de um processo administrativo para compra de material de construção, ferramentas e insumos diversos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A solução escolhida se justifica por ser a que melhor atende às necessidades da CMAAN, no que se refere à aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva do imóvel e domínio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, e conforme legislação vigente, trata-se de contratação para fornecimento de bem comum.

**9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores e por levar em consideração o tempo de vida útil que o prédio possui, o que faz carecer de reparos, correções, adaptações, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

**10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização de pequenos reparos, manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da CMAAN, conforme demandar a Contratante, O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.

O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos produtos fornecidos.

**11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a contratação:

Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de espaço com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em manter as dependências da CMAAN sempre em boas condições;

A realização de manutenção preventiva e corretiva no decorrer do ano evita maior desgaste no prédio, sua estrutura, sua aparência e seu bom funcionamento, evitando assim um gasto maior no futuro.

**12- DAS OBSERVAÇÕES DA EMPRESA:**

A Empresa contratadadeverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de compra, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra;especificação do produto;
A qualidade dos produtos fornecidos pelas empresas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.
**Os produtos serão recusados nos seguintes casos:**
esse possuírem descrição fora do padrão; forem fornecidos em quantidade menor que a solicitada;
estiverem com quaisquer tipos de defeitos;
Se for detectado erro quanto ao produto solicitado:
O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.
A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos fornecimentos, além de assegurar quetodo os produtos sejam efetivamente entregues no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.
A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

**13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração deverá designar "fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade" (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

**14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Em virtude da necessidade de mão de obra para realização de reparo e/ou manutenção preventiva e corretiva do imóvel e domínios da CMAAN, ocorrerá processo administrativo de específico para contratação de mão de obra, para realizar tais reparos e/ou manutenção.

**15 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação é baixo impacto, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

**16– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.
**Ana Maria Soares da Silva**
Agente de Contratação
**ANEXO II**
**MINUTA DE CONTRATO**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, COM A EMPRESA .....
O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Câmara Municipal, com sede na Av. Lago Azul, s/n, Centro, CEP 68533-000, na cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04. 524.267/0001-39, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Srº. Jorge Luiz Barros Carneiro, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 16-1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00005 CMAAN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS e INSUMOS DIVERSOS (Material Hidráulico, Elétrico, Hidro sanitário, etc...), para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
*(descrição de itens, quantidade, valor unitário e valor total)*
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ETP, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
É **vedada** a subcontratação de pessoa física ou jurídica, para fornecimento dos bens, objeto do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
A soma total estimada do Valor da Contratação é de R$ XXXXXX
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme consta do edital.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, ETP e no Termo de Referência.
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da CMAAN para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
Alocar os empregados necessários em estabelecimento situado na sede da Contratante, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os produtos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Fornecer o produto durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante.
Fornecer o produto, direto na sede da Câmara Municipal.
Fornecer os produtos, objeto deste certame, atendendo a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.
Fornecer os produtos nas datas e quantidades indicadas pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.
Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
**Multa:**
Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
a) O atraso superior a 15 (quinze)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 05% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 05% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Quando não ocorrer a conclusão do contrato em decorrência de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Água Azul do Norte

Projeto Atividade: 2.001 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Água Azul do Norte
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Sublemento de Despesa: 3.3.90.30.24 Material p/ manutenção de bens imóveis
Em caso de prorrogação, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara – Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Água Azul do Norte-PA, em _____ de _____ de 2025.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:
1-
2-

**ANEXO III**

**Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21**.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;**

xxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

**ANEXO V**

**Modelo DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO**

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a srªxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

(local e data)

_____
Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxx

**Publicado por:**
Darla Bispo Leite Ferreira
**Código Identificador:**1E56A2B1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**ALP - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 002/2025.**

**ALP - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 002/2025.**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, Órgão Gestor Governamental das questões relativas ao meio ambiente em nível municipal conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Lei Estadual nº 7.389/2010, no uso de suas atribuições legais para os assuntos correlatos com a questão ambiental, proteção do meio ambiente e uso dos recursos ambientais municipais, **RESOLVE:**

Expedir a presente ALP - Autorização de Limpeza de Pasto à:

**NOME:** Juliana Rocha Araújo Pereira. **CPF**: 036.476.481-32

**ENDEREÇO**: Distrito de Creporizão, Avenida Principal, nº 44 **BAIRRO:** Miritituba - Zona Rural

**CIDADE:** Itaituba **UF:** PA.

**PROTOCOLO:** 1742/2025 em 02/12/2024 **Relatório de vistoria:** 001/2025

O qual possui área rural consolidada produtiva em conformidade com a Lei Federal 12.651/2012, em conformidade com a IN 08 SEMAS/PA, estando apta a executar de acordo com os padrões e normas legais exigidas e informadas em requerimento, a Limpeza de pastagem com vegetação secundária em estagio de pastagem sobrepostas dentro da poligonal descrita abaixo. Excluindo-se as áreas de APP e reserva legal.

| **Limpeza de Pastagem Coordenadas dos polígonos** | 127,758 hectares |
|---|---|
| | **P1: 6°42'9.85"S 56°53'23.40"O**<br>**P2: 6°42'11.41"S 56°53'11.52"O**<br>**P3: 6°41'58.88"S 56°52'58.97"O**<br>**P4: 6°42'0.94"S 56°52'48.73"O**<br>**P5: 6°42'3.79"S 56°52'34.66"O**<br>**P6: 6°42'13.57"S 56°52'24.92"O**<br>**P7: 6°42'14.21"S 56°52'49.01"O**<br>**P8: 6°42'39.55"S 56°52'46.98"O**<br>**P21: 6°42'27.69"S 56°51'38.71"O**<br>**P22: 6°42'28.68"S 56°52'18.61"O**<br>**P23: 6°42'9.53"S 56°52'16.16"O**<br>**P24: 6°42'24.86"S 56°51'42.51"O**<br>**P25: 6°42'27.69"S 56°51'38.71"O** |

Esta Autorização de Limpeza de Pastagem é válida pelo período de 182 (cento e oitenta e dois dias), a partir da data de assinatura, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo de autorização, embora não transcritos, são partes integrantes desta.

**A validade desta autorização está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.**

**Data da Emissão:** 24 de janeiro de 2025.
-
***BRUNO ROLIM DA SILVA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Mun. **Nº 010/2025**.

**O não cumprimento das condicionantes arroladas nesta Autorização sujeitará o requerente às penalidades previstas na legislação ambiental vigente.**

**Protocolo SEMMA:** 1742/2024 em 02/12/2024 **Relatório de Vistoria**: Nº 001/2025

**Esta Autorização não concede anuência do órgão à outra atividade não autorizada.**

Por se tratar de uma autorização não constam itens relacionados a um processo de licenciamento conforme resolução CONAMA 237/97, estando sujeito a penalidades previsto na Lei Federal 9.605/98, e regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08.

**CONDICIONANTES DA ALP - AUTORIZAÇÃO LIMPEZA DE PASTAGEM Nº 002/2025.**

**• CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 Perante SEMMA e os demais órgãos fiscalizadores o titular dessa licença é o único responsável pelo atendimento das condicionantes estabelecidas.

1.2. Esta autorização está restrita às atividades de manutenção de pastagem e é intransferível.

1.3. Não estão autorizadas a supressão de vegetação nativa ou exótica nas unidades de conservação, e em quaisquer outras áreas legalmente protegidas, ou de vegetação sujeita a regime especial de proteção legal.

1.4. Essa ALP permite o corte de espécies nativas, não sujeitas a regime de proteção legal, especificadas nas área autorizadas não sendo primária, e se com rendimento lenhoso, deverá ser quantificado e informado em relatórios **caso ocorra.**

1.5. Não está autorizada a supressão de vegetação que seja utilizada como abrigo e/ou local de nidificação de espécies de fauna ameaçada de extinção.

1.6. A SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle como adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

• Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
• Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da autorização;
• Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7. Em caso de aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, o transporte e o armazenamento desse material deverão ser feitos, quando resultantes da supressão de vegetação nativa, precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal - DOF.

1.8. **Os encarregados das equipes de desmate, limpeza da pastagem deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros das motosserras e equipamentos utilizados na supressão da vegetação.**

1.9. Não é permitido:
• A utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;

• Depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e com mananciais hídricos;

• Uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo da limpeza sem autorização.

1.10. A renovação dessa autorização poderá ser requerida no prazo máximo de até 15 (dias) dias antes de expirada a sua vigência, e deverá sofrer nova análise de vistoria.

1.12. A renovação desta Autorização está vinculada ao início da execução do projeto de recuperações que se fizerem necessários na área ou a apresentação do P.R.A ou outro documento que o cubra que está sendo solicitado no sistema L.D.I.

1.13.Todos os cuidados deverão ser tomados pelo explorador no que diz respeito à conservação do solo, da água, da reserva legal e APP.

1.14. As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao órgão ambiental competente.

1.15. O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado por documento ambiental legal a ser emitido pelo órgão competente.

.Constatou-se que a área de APP encontra-se pendente de regularização perante o CAR e P.R.A. O requerente deverá apresentar no prazo máximo de 40 dias a cópia do P.R.A inserido no sistema estadual ou Retificar a informação.

. Apresentar a Publicação da presente Autorização.

Fica condicionado a vistoria técnica da fiscalização pós limpeza para constatar obediência ao autorizado e o cumprimento da Autorização concedida, sendo penalizado em caso de descumprimento da mesma em qualquer dos seus aspectos.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**9C471AF2